



LISGARANTE

LISGARANTE - SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A.

# Relatório e Contas 2015



**GarantiaMútua**  
Cresça connosco.

**Índice**

I.	Órgãos Sociais.....	3
II.	Relatório do Conselho de Administração .....	5
	PRINCIPAIS INDICADORES.....	5
	INTRODUÇÃO .....	8
	ATIVIDADE.....	12
	GESTÃO DE RISCOS .....	22
	POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES E PRÉMIOS.....	35
	ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA.....	38
	NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E OS SEUS ADMINISTRADORES.....	42
	FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO.....	42
	PERSPETIVAS FUTURAS .....	43
	PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS .....	46
III.	Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2015 .....	47
	BALANÇO.....	47
	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS.....	48
	DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL .....	49
	DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO .....	50
	DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA.....	51
	ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.....	53
IV.	Relatório de Governo Societário.....	102
V.	Relatório e Parecer do Fiscal Único.....	114
VI.	Certificação Legal de Contas.....	115
VII.	Relatório do Auditor Independente.....	117

## I. Órgãos Sociais

### Mesa da Assembleia Geral

Presidente	Turismo de Portugal, IP, representado por Nuno Moreira de Almeida Queiroz de Barros
Vice-Presidente	Associação Empresarial da Região de Lisboa, representado por António Ferreira de Carvalho
Secretário	SPGM - Sociedade de Investimentos, S.A., representada por Carla Maria Lopes Teixeira

### Conselho de Administração

Presidente	José Fernando Ramos de Figueiredo <sup>(1)</sup>
Vogais	Associação dos Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve, representado por José Carlos Gomes Leandro
	Associação Industrial Portuguesa, C.C.I, representado por Norma Joana Pinto Rodrigues Homem Furtado
	Banco BPI, S.A., representado por Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda
	Banco Comercial Português, S.A., representado por João Gabriel Nicolau Romão
	Banco Santander Totta, S.A., representado por Pedro Jorge Farólio Ferreira Louceiro
	Caixa Económica Montepio Geral, representada por Luís Filipe dos Santos Costa
	Caixa Geral de Depósitos, S.A., representado por Francisco José dos Santos Silva
	IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, IP, representado por Américo André Março
	Novo Banco, S.A.
	Nuno Filipe Gomes Cavaco Henriques
	S.P.G.M. – Sociedade de Investimento, S.A., representado por António Carlos de Miranda Gaspar
	Turismo de Portugal, IP, representado por Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

**Comissão Executiva**

Presidente	Nuno Filipe Gomes Cavaco Henriques
Membros	Francisco José dos Santos Silva João Gabriel Nicolau Romão Maria Isabel Soares de Andrade Correia de Lacerda Pedro Jorge Farólio Ferreira Louceiro

- (1) O Sr. Dr. José Fernando Ramos de Figueiredo suspendeu, no dia 31 de dezembro de 2014, as suas funções de Presidente do Conselho de Administração, por ter assumido funções de Vice-Presidente da Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD), indigitado Presidente da respetiva Comissão Executiva, sendo substituído nas suas funções, enquanto perdurar aquela suspensão, pelo Vogal Sra. Dra. Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda, representante do Banco BPI, SA.

**Fiscal Único**

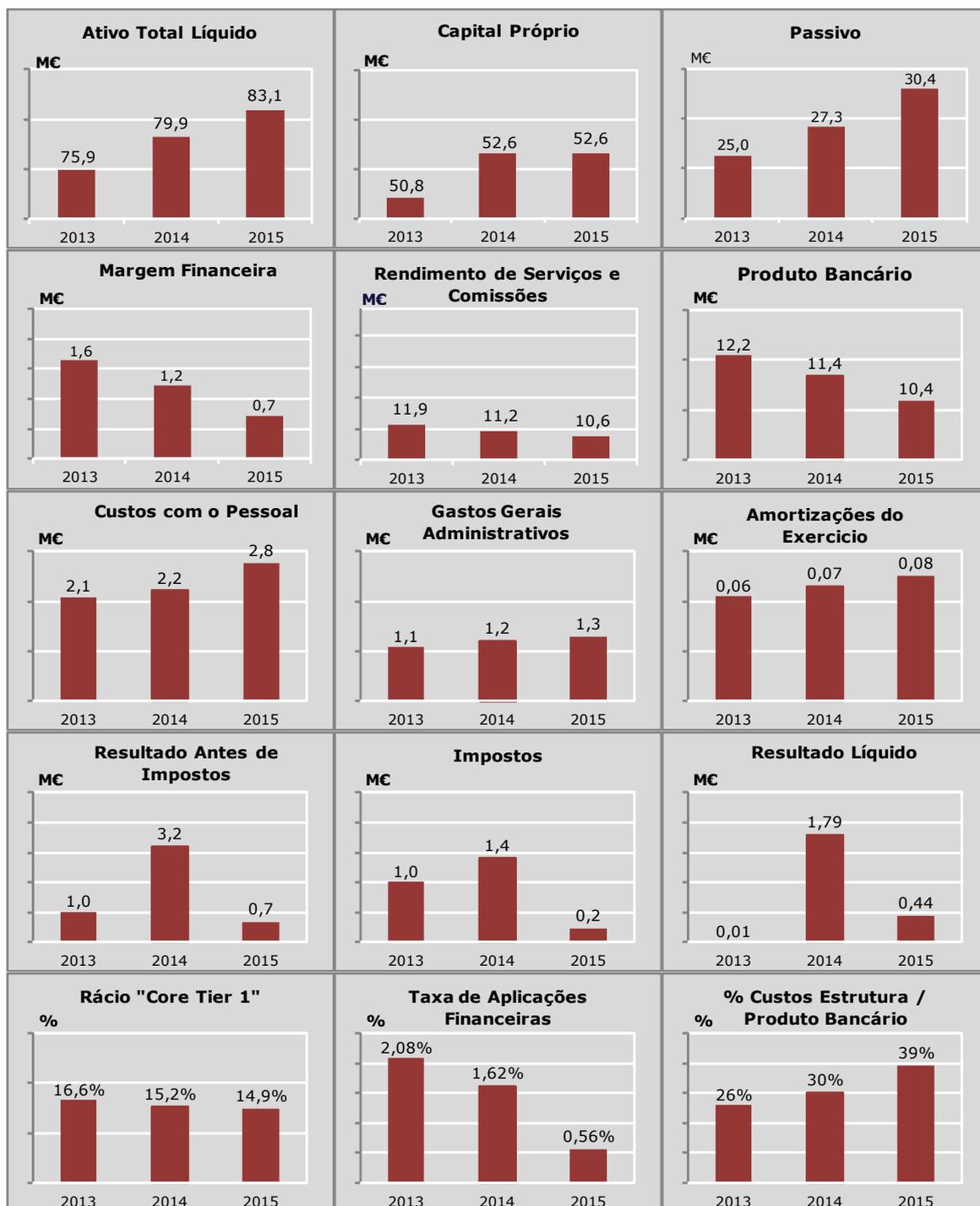
Efetivo	Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., representado por André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
Suplente	António Augusto dos Santos Carvalho

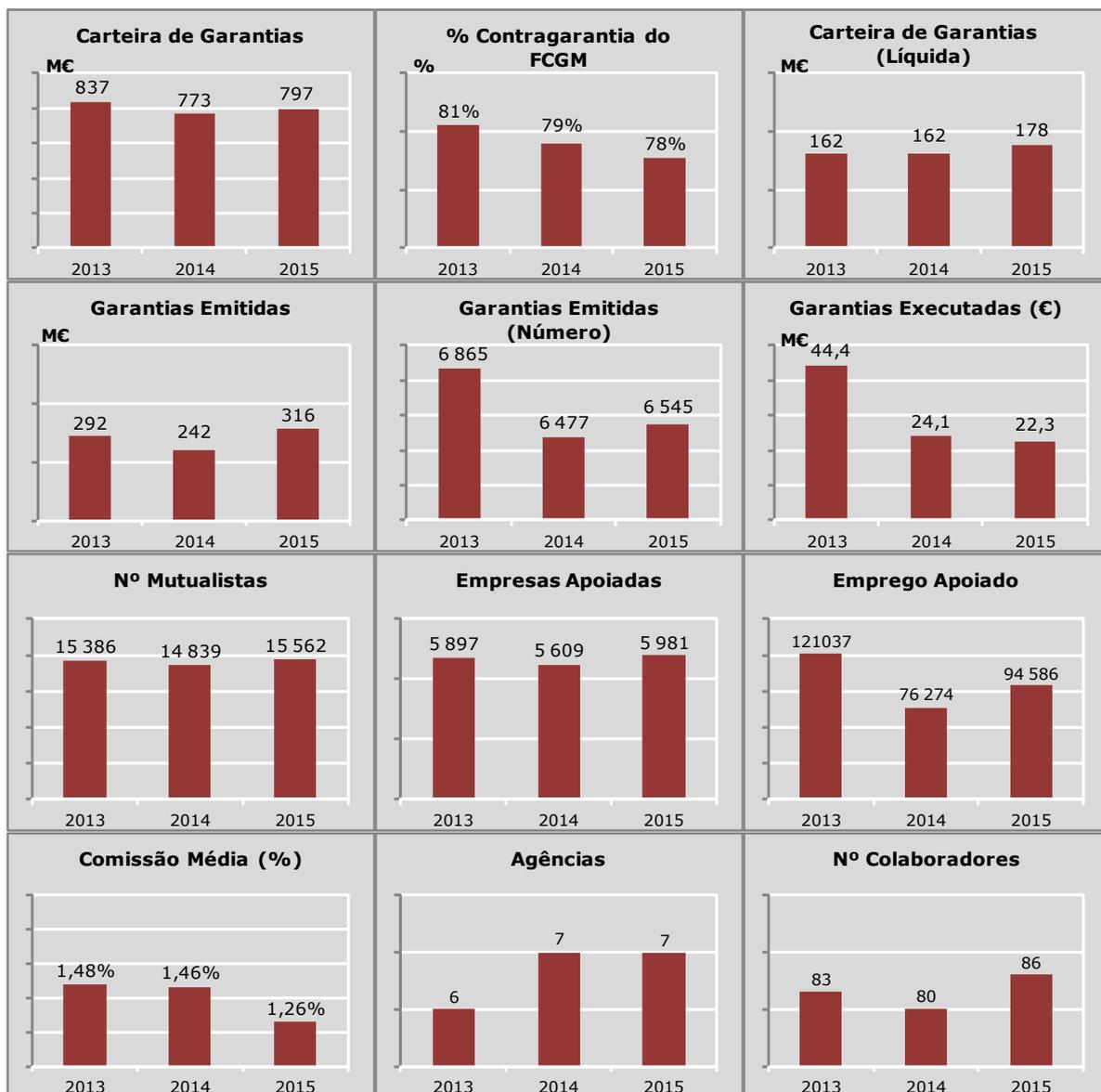
**Comissão de Remunerações**

Presidente	Banco BPI, S.A.
Vogais	Banco Santander Totta, S.A. IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, ip

## II. Relatório do Conselho de Administração

### PRINCIPAIS INDICADORES





(Montantes em m€)

<b>Principais Indicadores</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
Ativo Total	75 917	79 991	83 134
Passivo Total	25 053	27 363	30 466
Capital Próprio	50 864	52 628	52 667
Rácio <i>Core Tier</i> <sup>1</sup>	16,6%	15,2%	14,9%
Margem Financeira	1 640	1 237	726
Rendimentos de Serviços e Comissões	11 921	11 287	10 627
Produto Bancário <sup>2</sup>	12 213	11 377	10 352
Custos Operacionais <sup>3</sup>	3 176	3 422	4 069
Custos Operacionais / Produto Bancário	26,5%	30,1%	39,3%
Gastos com Pessoal	2 097	2 210	2 768
Gastos com Pessoal / Produto Bancário	17,2%	19,4%	26,7%
Resultados Antes Impostos	1 016	3 189	681
Produto Bancário / Ativo Líquido Médio	16,3%	14,2%	12,8%
Resultados Antes Impostos / Ativo Líquido Médio	1,4%	4,0%	0,9%
Resultado Antes Impostos / Capitais Próprios Médios	2,0%	6,1%	1,3%
Resultado Líquido	6	1 792	443
Carteira de Garantias	837 485	773 977	797 623
Contragarantia do FCGM	674 766	611 545	620 111
% Contragarantia	80,6%	79,0%	77,7%
Carteira de Garantias (risco líquido)	162 719	162 432	177 512
Mutualistas (com garantias em vigor)	15 386	14 839	15 562
Garantias Emitidas (número)	6 865	6 477	6 545
Garantias Emitidas	292 941	242 122	316 031
Garantias Executadas	44 434	24 169	22 332
Financiamento Garantido	719 816	548 982	691 346
Investimento Apoiado	719 746	547 994	695 792
Empresas Apoiadas	5 897	5 609	5 981
Emprego Apoiado	121 037	76 274	94 586
Colaboradores da Lisgarante <sup>4</sup>	83	80	86
Agências	6	7	7

(1) Calculado de acordo com a Instrução nº 23/ 2011 do Banco de Portugal.

(2) **Produto Bancário** = Margem Financeira + Rendimentos e Serviços de Comissões - Encargos com serviços e omissões e Comissões + Outros Resultados Exploração

(3) **Custos Operacionais** = Gastos com Pessoal + Gastos Gerais Administrativos

(4) Inclui: Trabalhadores não permanentes

## **INTRODUÇÃO**

A Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. foi constituída juridicamente por cisão da SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., em Julho de 2002, tendo iniciado a sua atividade junto do Banco de Portugal em Janeiro de 2003. Com sede em Lisboa e agências em Albufeira, Funchal, e Lisboa, a Sociedade atua nas zonas Centro Sul, Sul do País e Região Autónoma da Madeira.

O desenvolvimento da atividade da Lisgarante tem sido orientado pelo desafio do aumento da notoriedade e utilização do produto Garantia Mútua, facilitando o acesso ao crédito pelas micro, pequenas e médias empresas das zonas Centro Sul, Sul do País e Região Autónoma da Madeira, através da emissão de garantias que permitam, entre outros fatores, reduzir o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorar as condições da sua obtenção.

A sua ação estende-se às empresas que atuam em todos os setores de atividade que se enquadrem no COMPETE, ou noutros programas com suporte de contragarantia, (e a que a lei específica do setor não vede à Sociedade), em especial dos setores da indústria, comércio, serviços, transportes e turismo.

A evolução da economia nacional, cresceu 1,7% em 2015, fruto da recuperação da procura interna. A procura externa líquida registou um contributo ligeiramente menos negativo para a variação homóloga do PIB, devido à aceleração das exportações de bens e serviços.

Neste contexto, com o aumento da procura interna e externa e na sequência dos apoios que vêm sendo disponibilizados desde 2008, através das Linhas PME Investe I, II, III, IV, V, VI e VI Aditamento, PME Crescimento, PME Crescimento 2013, PME Crescimento 2014, Linha Comércio Investe, PME Madeira e PME Açores, MPE Madeira II, Export Investe, Investe QREN, Linhas de Crédito para Apoio à Criação de Negócios no âmbito do Programa Financia - Eixo II (engloba as Linhas Microcrédito e Early-Stage), Fundo de Apoio às Micro e Pequenas e Médias Empresas (FAME), Linha de Apoio à Tesouraria do Turismo, Linha de Crédito – Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego, Linha de Crédito Comércio Investe, Linha de Apoio à Consolidação Financeira do Turismo, Alargamento ao abrigo das Linhas PME Investe, Alargamento das Linhas PME Madeira e Recuperação Empresarial da Madeira, PME Crescimento 2015, Linha de Crédito para as Empresas Portuguesas com Processo de Internacionalização em Angola e Linha de Capitalização -“Mezzanine Financing 2015” foi possível à Lisgarante apoiar, até à data, um valor total de financiamentos na ordem dos € 6 mil milhões, a que

correspondem cerca de € 2,8 mil milhões de garantias.

Em 2015, apesar da continuação das linhas PME Crescimento 2014, Investe QREN, e Linha FEI, a atividade desenvolvida pela Sociedade foi afetada pelo sobreendividamento das empresas e pelo facto dos apoios comunitários possíveis (minimis), estarem já utilizados na maioria das empresas, inviabilizando assim a possibilidade de contratação de novas operações.

O ano de 2015 foi marcado pela criação de novas linhas de crédito destinadas a finalidades específicas de desenvolvimento e pelo recrudescimento da oferta de crédito, principalmente virado para os clientes de melhor perfil de risco.

A atividade geral, captação direta ou captação protocolar, demonstrou um crescimento face ao ano anterior de 40%. A atividade com origem interna representará este ano, aproximadamente, 20% da contratação total, sendo as linhas como comissões bonificadas responsáveis por 80% da realização mantendo ainda a sua preponderância na renovação de carteira de crédito.

### ***Enquadramento macroeconómico***

O ano 2015 voltou a ser marcado pelo desacelaramento do crescimento das economias emergentes e das economias avançadas marcado pelo abrandamento da produção industrial mundial e das trocas comerciais no 4º trimestre.

### **Internacional**

De acordo com as Previsões Económicas Europeias, a Comissão Europeia prevê para um crescimento mundial de 3,4% para 2016. Este crescimento reflete uma recuperação das economias desenvolvidas a processar-se de forma mais lenta e desigual do que o esperado, com os EUA a revelar uma recuperação mais resiliente e a iniciar a retirada dos incentivos monetários ao crescimento até aqui postos em prática pela Reserva Federal.

Por outro lado, verifica-se um abrandamento da atividade económica nos mercados emergentes. As estimativas do FMI no Update ao World Economic Outlook (atualizadas em 19 de janeiro 2016) apontam que, em particular, a China deverá continuar a desacelerar o seu crescimento, com maior destaque para o consumo e serviços e menor para o investimento e indústria. Para outros países, como Brasil e Rússia, o FMI estima que venham a registar taxas de variação negativas em 2015 (-3,8% e -3,7%, respetivamente).

**Previsões Económicas para 2015 e 2016**

	2015			2016		
	PIB	Inflação	Desemprego	PIB	Inflação	Desemprego
Portugal*	1,5%	0,5%	12,6%	1,6%	0,7%	11,7%
Espanha*	3,2%	-0,6%	22,3%	2,8%	0,1%	20,4%
França*	1,1%	0,1%	10,5%	1,3%	0,6%	10,5%
Alemanha*	1,7%	0,1%	4,8%	1,8%	0,5%	4,9%
Reino Unido*	2,3%	0,0%	5,2%	2,1%	0,8%	5,0%
Zona Euro*	1,6%	0,0%	11,0%	1,7%	0,5%	10,5%
UE*	1,9%	0,0%	9,5%	1,9%	0,5%	9,0%
EUA*	2,5%	0,1%	5,3%	2,7%	1,2%	4,8%
Japão*	0,7%	0,8%	3,4%	1,1%	0,8%	3,3%
Economias Desenvolvidas**	1,9%	0,3%	----	2,1%	1,1%	----
China*	6,9%	----	----	6,5%	----	----
Brazil**	-3,8%	----	----	-3,5%	----	----
Rússia**	-3,7%	----	----	-1,0%	----	----
Economias Emergentes**	4,0%	5,5%	----	4,3%	5,6%	----
Mundial*	3,0%	----	----	3,3%	----	----

Fonte: \* Previsões Económicas Europeias de Inverno de 2016 – Comissão Europeia

\*\* Update ao World Economic Outlook de 19/janeiro/2016 – Fundo Monetário Internacional

No que diz respeito à UE, de acordo com as Previsões Económicas Europeias de inverno de 2016, a Comissão Europeia aponta para um crescimento que deverá cifrar-se em 1,9%, alcançando a Zona Euro apenas 1,6% de expansão económica. Também aqui o crescimento se processou de forma muito desigual, com a Espanha a apresentar uma taxa de crescimento do PIB em 2015 superior a 3%, e o Reino Unido de 2,3%, enquanto a França se ficará pelos 1,1%. Na Alemanha o crescimento do PIB em 2015 deverá cifrar-se em 1,7%.

Já no que diz respeito à inflação, a média da Zona Euro e de toda a UE ficará nos 0%. A Espanha apresentou, ainda, uma taxa de inflação negativa (-0,6%), enquanto França, Alemanha e Reino Unido apresentam uma inflação na ordem de 0,0% a 0,1%. A taxa de desemprego apresenta uma trajetória decrescente, com uma ligeira melhoria em toda a UE, refletindo também a recuperação económica que se faz sentir.

Essa recuperação é, em grande medida, impulsionada pela queda dos preços dos produtos petrolíferos e das principais commodities, bem como pela taxa de câmbio do euro, que provocou um aumento tanto do consumo privado, como das exportações. Por outro lado, a continuação da adoção, pelo BCE, de políticas monetárias acomodáticas tem, também, concorrido para a melhoria das condições económicas da Zona Euro.

Por outro lado, as economias da Zona Euro atenuaram, na sua generalidade, as medidas restritivas em termos de política orçamental, o que permitiu que a recuperação económica

se alargasse a um maior número de países.

Para o ano de 2016, prevê-se a manutenção das tendências manifestadas durante 2015, tanto a nível europeu, como mundial, com o abrandamento do crescimento das economias emergentes, a manter-se e a recuperação das economias desenvolvidas a prosseguir de forma gradual, mas distinta entre países.

### Nacional

A economia portuguesa, em 2015, continuou a recuperação progressiva da sua atividade económica. A Comissão Europeia estima um crescimento do PIB de 1,5%, ligeiramente inferior ao estimado para a Zona Euro.

Este crescimento é suportado pelas exportações, que crescem 5,3%, pelo investimento (+4,3%) e pelo consumo privado (+2,7%). Neste ano, as importações apresentam um crescimento muito significativo, de 7,3%.

Esta recuperação reflete-se, também, na progressiva redução da taxa de desemprego, que se aproxima progressivamente da média da Zona Euro. Por outro lado, a inflação apresenta valores positivos, ao contrário do que aconteceu em 2014, ficando, ainda assim, muito abaixo das metas definidas pelo Banco Central Europeu.

Para 2016, prevê-se a continuação do crescimento a uma taxa de 1,6%, com uma ligeira aceleração da inflação para 0,7%. O crescimento das exportações e importações deverá manter-se a níveis semelhantes aos de 2015.

### Previsão do PIB para 2015 e 2016

	2015	2016
PIB	1,5%	1,6%
Consumo Privado	2,6%	1,9%
Consumo Público	0,3%	0,4%
Formação Bruta de Capital Fixo	4,3%	3,0%
Exportações	4,9%	4,3%
Importações	6,5%	4,9%
Contributo para o crescimento do PIB (líquido de importações, em p.p.)		
Procura Interna	2,4%	1,8%
Exportações	-0,6%	-0,2%
Inflação	0,5%	0,7%

Fonte: Previsões Económicas Europeias de Inverno de 2016 – Comissão Europeia

No que diz respeito à evolução do mercado de crédito a empresas em Portugal, os montantes de crédito continuam a diminuir para todas as sociedades não financeiras, com exceção das empresas privadas exportadoras.

Com efeito, as taxas de variação anual dos empréstimos concedidos em dezembro de 2015 continuam negativas, embora menos negativas do que no mesmo mês de 2014. A única exceção diz respeito às empresas privadas exportadoras, cujo volume de crédito concedido continua a aumentar.

As taxas de juro das operações do crédito diminuíram quer para as empresas quer para os particulares. Em termos anuais, a descida mais significativa deu-se nas taxas de juro dos empréstimos às empresas, a qual diminuiu para 3,37% em dezembro de 2015 (3,95% em dezembro de 2014). Em relação às taxas de juro cobradas em empréstimos a sociedades não financeiras, e apesar de se manterem bem acima da média da zona euro, estão a baixar e apresentam, em dezembro de 2015, valores cerca de 1 ponto percentual abaixo do verificado no mês homólogo de 2014. Esta evolução, em linha com o aconteceu no resto da zona euro, fica também a dever-se à queda verificada na Euribor em todos os prazos, taxa que serve de referência à maior parte dos empréstimos a taxa variável concedidos no nosso país.

## **ATIVIDADE**

### **Enquadramento**

A carteira de garantias da Lisgarante está automaticamente coberta num montante que, por regra, assume um mínimo de 50% do capital garantido, através do Fundo de Contragarantia Mútuo, nos termos da legislação aplicável.

O cenário de crise financeira e económica que se iniciou em 2008 e se prolongou até à data originou novas potencialidades de desenvolvimento e alargamento da atividade de Garantia Mútua através das designadas Linhas de Crédito PME Investe.

Em 2015 encontravam-se em vigor as Linha PME Crescimento 2015, Linha de Apoio à Tesouraria, Linha de Apoio à Consolidação Financeira do Turismo, Linha Investe QREN, Linha Comércio Investe, Linhas de Crédito para Apoio à Criação de Negócios no âmbito do Programa Finicia - Eixo II (engloba as Linhas Microcrédito e Early-Stage), Fundo de Apoio às Micro e Pequenas e Médias Empresas (FAME), Linha de Apoio à Tesouraria do Turismo, Linha FEI 2013-2015, Linha de Crédito – Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à

Criação do Próprio Emprego, Linha de Crédito Comércio Investe, Linha de Crédito Social Investe, Novo Banco Express Bill, Banco Santander Totta Factoring Confirming, Linha de Crédito para as Empresas Portuguesas com Processo de Internacionalização em Angola e Capitalização -“Mezzanine Financing 2015”.

De grande importância para a atividade da Lisgarante foi a Linha FEI 2013-2015, criada em 2013. Esta linha de garantias, que é uma iniciativa ao abrigo do Programa-Quadro para a Competitividade e Inovação da União Europeia, tem como objetivo a partilha de risco com as instituições de crédito através da emissão de garantias, e disponibiliza fundos no montante global de mais de 203 milhões de euros, destinados a financiar o investimento e o fundo de maneio das empresas.

Além da participação nestas novas Linhas de Crédito, a Lisgarante promoveu também a dinamização das Linhas de Crédito lançadas em anos anteriores, e ainda em vigor em 2015, como as que a seguir se abordam.

Com uma dotação global de 1 000 milhões de euros, a Lisgarante manteve a dinamização da Linha de Crédito Investe QREN, lançada no final de 2012, com vista a assegurar o financiamento da contrapartida nacional privada de projetos aprovados no âmbito dos Sistemas de Incentivos do QREN, potenciando a sua concretização.

Em 2014, foi lançada a Linha de Crédito Comércio Investe disponível a partir de 13 de março de 2014, com dotação global de 25 milhões de euros que surge como resposta às dificuldades das empresas no acesso ao financiamento, permitindo desta forma melhorar o suporte financeiro dos projetos aprovados no âmbito da Medida "Comércio Investe".

A Linha de Apoio à Consolidação Financeira disponibiliza um novo instrumento financeiro para apoiar as empresas do Turismo, que se traduz na criação de um mecanismo que permite alargar os prazos de reembolso de serviços de dívida anteriormente contraídos. Esta Linha permite criar condições para a adequação dos serviços de dívida contraídos pelas empresas junto do Sistema Bancário aos meios que atualmente libertam, permitindo-lhes, por essa via, assegurar uma gestão mais fácil da sua tesouraria.

No âmbito desta linha, ainda pode ser aprovado pelo Banco um crédito intercalar para fazer face a necessidades imediatas de tesouraria, no valor máximo de 125 mil euros, que pode ser utilizado, sendo o caso, para a regularização de situações perante a Administração Fiscal e a Segurança Social. Este novo crédito beneficia de uma garantia autónoma prestada pelas SGM, pelo valor correspondente a 50% do mesmo.

Exclusivamente para as empresas do setor do turismo, setor com importância especial na

carteira da sociedade, manteve-se em vigor a Linha de Apoio à Tesouraria, com uma dotação de 80 milhões de euros, e que tem por principal objetivo apoiar as empresas nas suas dificuldades de tesouraria, nomeadamente através da antecipação dos recebimentos a prazo que detenham sobre terceiros.

Na vertente do empreendedorismo, a Lisgarante intensificou o apoio à criação de emprego através da dinamização da Linha de Apoio ao Empreendedorismo, e criação do Próprio Emprego, através das Linhas Microinvest e Invest+.

Também as necessidades de financiamento dos pequenos negócios, na fase inicial do seu ciclo de vida, foram apoiadas através das Linhas de Microcrédito e Early-Stages do Eixo II do Programa FINICIA, bem como foram dinamizadas as economias locais através do Eixo III do Programa FINICIA.

Prosseguiu-se ainda com o apoio à formação dos estudantes universitários, renovando-se por mais um ano letivo a Linha de Crédito a Estudantes do Ensino Superior com Garantia Mútua.

Considerando as necessidades atuais do tecido empresarial português, a Lisgarante adequou a sua oferta, dinamizando soluções de crédito especializado, como o factoring e o confirming, que são produtos de apoio à tesouraria e de cobertura do risco comercial, o que permite assim realizar uma gestão mais eficaz e rápida da sua tesouraria, com custos mais reduzidos.

No contexto das parcerias com as Instituições de Crédito que mais diretamente trabalham com o Sistema Nacional de Garantia Mútua, mantiveram-se os protocolos de colaboração celebrados, tendo sido realizados ajustamentos às condições dos mesmos, de forma a melhor se adaptarem à atual realidade e necessidades das PME, e às condições em vigor nos mercados financeiros.

No âmbito da avaliação de risco foi criado um modelo de *rating* das SGM, em que o ponto de partida foi estabelecer a PD (*probability default*) objetivo para os ratings de 1 a 10. De seguida foi efetuada a equiparação de *rating* das SGM e das IC, mediante a PD para cada nível de risco. Este novo estudo permite um melhor enquadramento dos diferentes *ratings*.

Para além destas linhas e protocolos a Lisgarante manteve a sua atividade comercial própria, sempre com a missão de apoiar as PME no acesso ao crédito, apoiando-as no estudo de operações de financiamento e garantia adequadas às suas necessidades de

montantes, prazos, e de redução de custos financeiros.

Mantiveram-se ainda os protocolos com associações empresariais e outros parceiros em prol das empresas nacionais.

Para apoio adicional aos mutualistas, neste contexto de crise económica, mantiveram-se os protocolos com a Ignios e a Informa D&B, que preveem descontos no acesso a informação de crédito pelas empresas, no desenvolvimento dos seus negócios.

Com uma plataforma já consolidada, a Sociedade manteve a publicação da Newsletter eletrónica, de periodicidade bimestral, um canal de comunicação institucional e comercial relevante na estratégia de proximidade com os mutualistas, parceiros e outros interessados. Também o website da Lisgarante manteve esta linha comunicativa, disponibilizando conteúdos atualizados, relevantes e de interesse para todos os seus utilizadores.

Para otimização da gestão das operações, foi melhorada a plataforma de entrada de propostas provenientes da Banca, estando já a ser implementado, em todas as novas linhas o circuito de entrada de propostas via Portal Banca.

No âmbito da política de responsabilidade social, e considerando a situação de grande carência porque passam muitas famílias na sua área geográfica de intervenção, a Lisgarante apoiou em 2015 os seguintes projetos: AISA - Associação De Apoio Social Nossa Sra. D'assunção; Ajuda de Berço; Associação Coração Amarelo; Casa De Saúde Santa Rosa De Lima – Irmãs Hospitaleiras; CRESCERSER - Associação Portuguesa Para O Direito Dos Menores E Da Família / Casa Do Infantado; Casa Mimar; CESPAS - Centro Social da Paróquia de N.ª S.ª da Conceição de Abóboda (Casa de Talaíde); Associação Serve The City Portugal (Fundação Stela E Oswaldo Bomfim); Cerci Flor Da Vida - Cooperativa Para Educação E Reabilitação De Crianças Inadaptadas; APERCIM - Associação Para A Educação E Reabilitação De Crianças Inadaptadas De Mafra; Associação Solidariedade Social Pérola; Associação Humanitária Bombeiros Voluntários De Albufeira.

Ao longo do ano, e no âmbito da política de cooperação internacional do Sistema Nacional de Garantia Mútua, a Sociedade e a SPGM continuaram a sua participação no projeto de cooperação com um dos países de língua oficial portuguesa - Angola. Esta parceria abrangeu a formação de equipas e transmissão de conhecimentos técnicos.

No final de 2015, a carteira viva de garantias ascendia a cerca de 798 milhões de euros, em 25 915 garantias, distribuídas por 15 562 empresas, tendo a sociedade emitido no

ano quase € 316 milhões de novas garantias. O ativo total líquido em final de exercício era de 83 milhões de euros e o capital próprio de 52,6 milhões de euros, depois de incorporado o resultado líquido positivo de 443 mil euros verificados no ano.

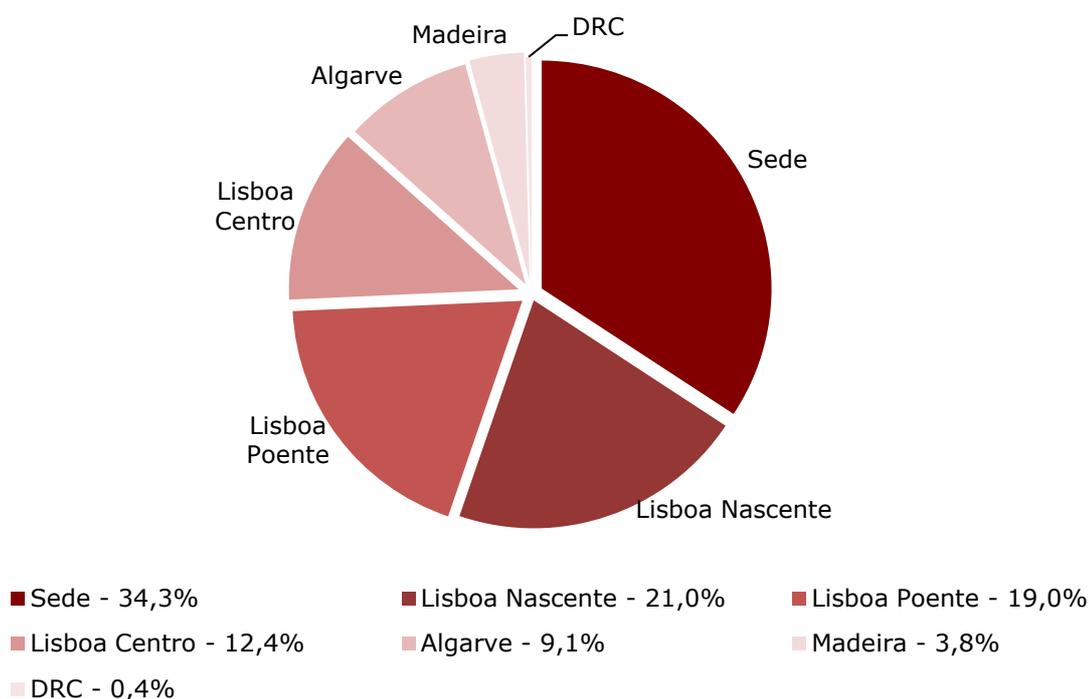
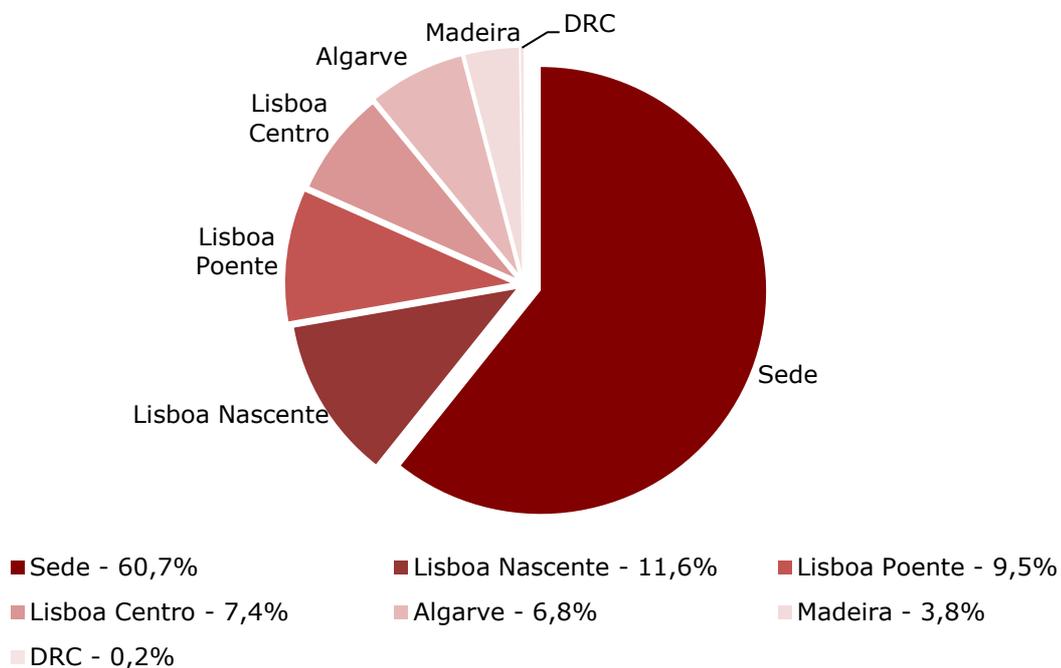
### **Atividade Desenvolvida**

O saldo da carteira de garantias vivas situava-se, no final do ano, perto dos 798 milhões de euros, um aumento de cerca de 23,6 milhões de euros face aos 774 milhões de euros no final de 2014, o que representou um acréscimo de 3% da carteira. Para a obtenção deste valor foram emitidas garantias no valor de 316 milhões de euros, num total de 6 548 garantias contratadas (6 466 em 2014), tendo-se verificado reduções de 292 milhões de euros.

Por trimestre observa-se a seguinte evolução:

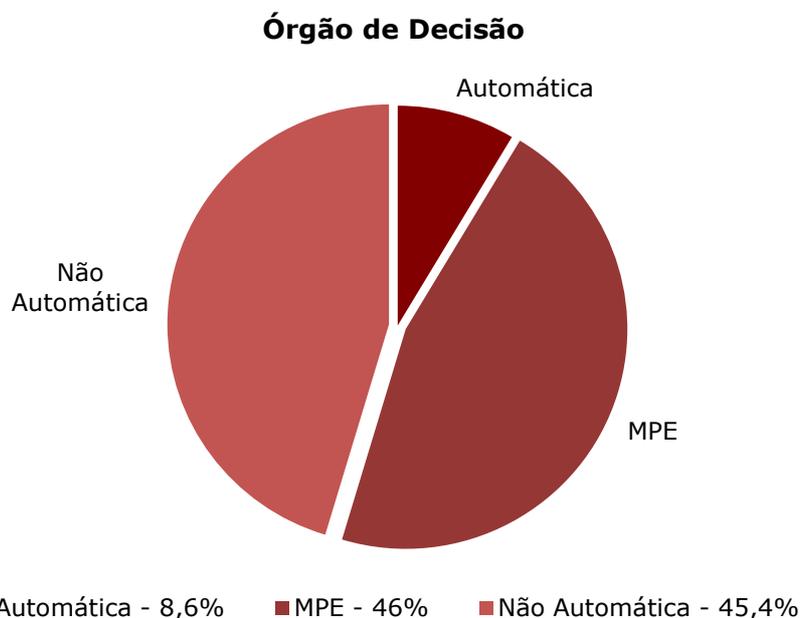
Métricas	1º Trimestre 2015	2º Trimestre 2015	3º Trimestre 2015	4º Trimestre 2015	Total 2015
Nº Garantias	1 166	1 620	1 932	1 830	<b>6 548</b>
Montante (€)	46 281 111	74 392 116	88 641 050	106 716 748	<b>316 031 024</b>

A nível de contributo para a atividade por agência e respetiva distribuição no total de garantias emitidas, a agência Sede, que assume as operações de micro-créditos (Linhas "MPE") e as operações sindicadas por via de outras SGM (estão igualmente englobadas as garantias de carteira para estudantes, seguros e criação de emprego) apresenta maior relevo. Entre as agências comerciais, Lisboa Nascente assume o maior peso, seguida de perto por Lisboa Poente, Lisboa Centro. Algarve e Madeira tendo por base um mercado mais restrito apresentam um menor peso. A agência DRC assume a totalidade de operações referentes às entidades acompanhadas pelo departamento de recuperação de crédito, quer em virtude de execução de garantias, quer para acompanhamento prioritário do envolvimento.

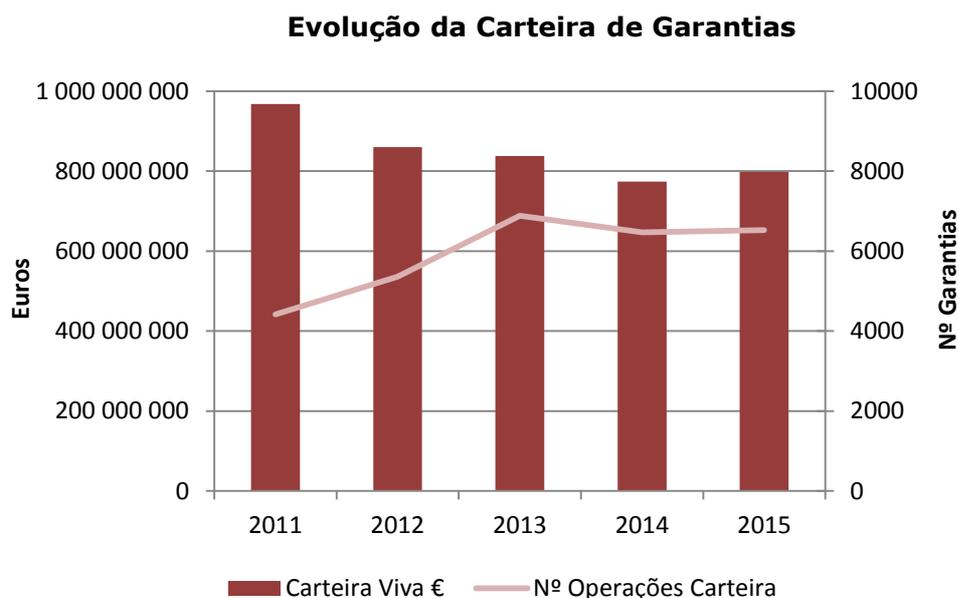
**Montante Emitido 2015****N.º de Garantias Emitidas 2015**

De acordo com o modelo de decisão da Lisgarante, a decisão de operações de crédito é da competência da Comissão Executiva que, para níveis de menor envolvimento, delega noutros níveis de decisão.

Durante o ano de 2015 o número de operações com decisão autónoma da Lisgarante aumentou, tendo representado 46% das garantias contratadas, por oposição aos 42% de 2014. O inverso verificou-se nas operações de decisão automática e de decisão delegada na Instituição de Crédito (Linha MPE), com pesos de 9% e 45%, respectivamente.



Consequência de melhores perspectivas da situação económica atual, em 2015 registou-se um aumento significativo 31% no montante de garantias contratadas, num total de 316.03 M€ em 2015 face a 242.12M€ em 2014.



Em termos de beneficiários, os bancos ganharam peso na carteira viva total em cerca de

0,5pp, relativamente ao ano anterior:

Carteira Viva	Nº de Garantias	%	Montante	%
Bancos	23 940	92%	764 117 168 €	96%
Outros	1 976	8%	33 505 885 €	4%
<b>Total</b>	<b>25 916</b>	<b>100%</b>	<b>797 623 053 €</b>	<b>100%</b>

Note-se ainda que o peso das cinco maiores Instituições de Crédito se situa nos 77% em termos do número de operações e de 82% em termos de montante.

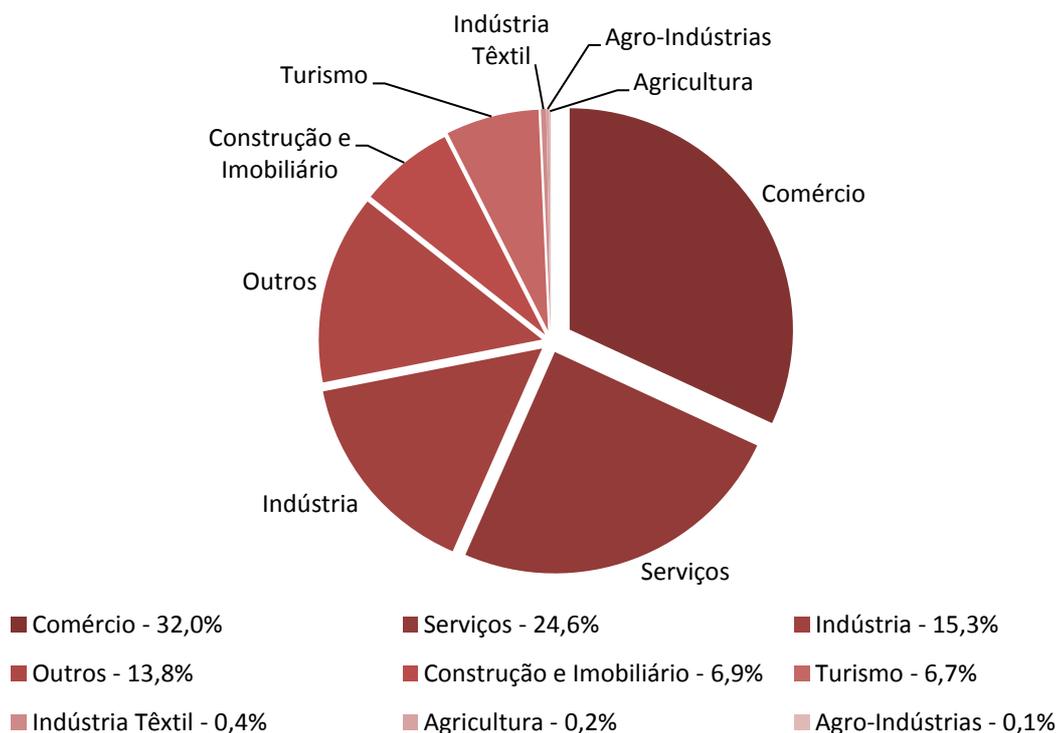
Carteira Viva	Nº	%	Montante	%
Novo Banco	3 060	12,8%	133 946 972 €	17,5%
BST	3 215	13,4%	132 658 988 €	17,4%
BBPI	5 476	22,9%	131 775 259 €	17,2%
CGD	3 074	12,8%	124 630 531 €	16,3%
BCP	3 679	15,4%	104 300 787 €	13,6%
Montepio	2 335	9,8%	59 503 493 €	7,8%
BPopular	1 440	6,0%	42 300 760 €	5,5%
BIC	334	1,4%	12 538 628 €	1,6%
Barclays	780	3,3%	9 893 748 €	1,3%
CCAM	224	0,9%	6 472 264 €	0,8%
Banif*	303	1,3%	5 397 097 €	0,7%
Outros Bancos	3	0,0%	330 568 €	0,0%
BBVA	12	0,1%	228 256 €	0,0%
CaixaNova / NovaGalicia	4	0,0%	192 384 €	0,0%
CEMAH	1	0,0%	98 438 €	0,0%
Deutsche Bank	1	0,0%	20 872 €	0,0%
<b>Total</b>	<b>23 941</b>	<b>100%</b>	<b>764 289 043 €</b>	<b>100%</b>

\* Adquirido pelo Banco Santander Totta em Dezembro de 2015 no âmbito do pedido de resolução

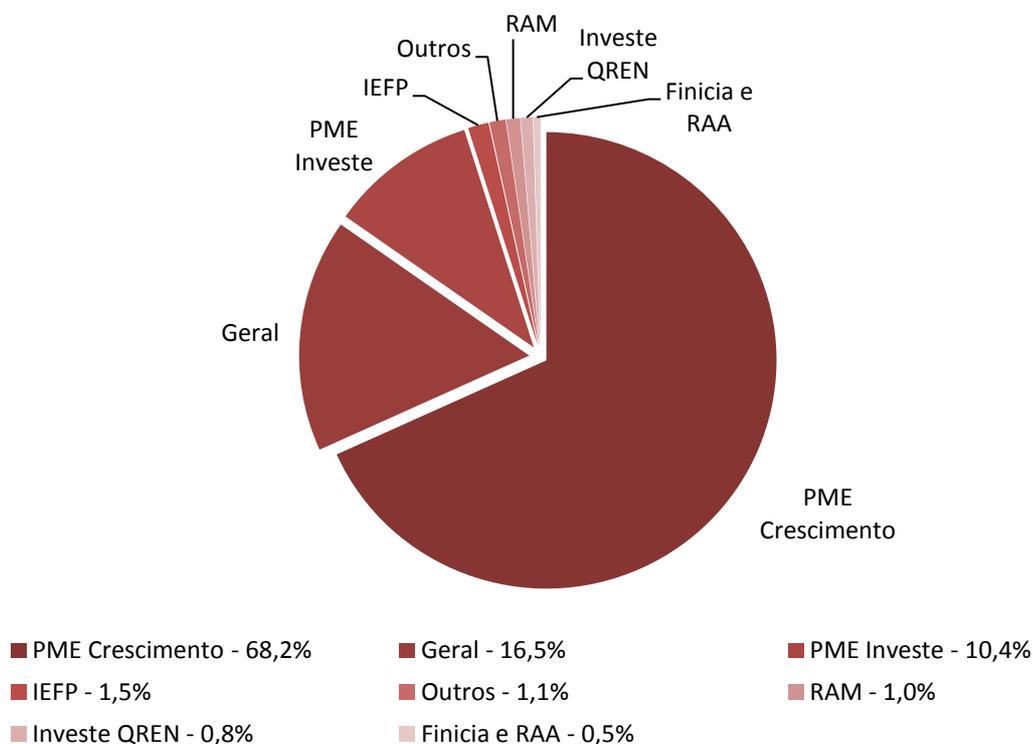
Quanto à distribuição da carteira de clientes verifica-se que os setores com maior expressividade são o comércio, os serviços e a indústria. Comparativamente a 2014, o peso dos setores do comércio e serviços registaram um ligeiro aumento e o da indústria uma ligeira diminuição.

Já as linhas com comissões bonificadas compõem a maior parte da carteira da Lisgarante, no entanto, verifica-se que a contratação geral registou um aumento bastante significativo em relação a 2014 representando agora cerca de 17% da carteira.

### Carteira 2015 por Atividade

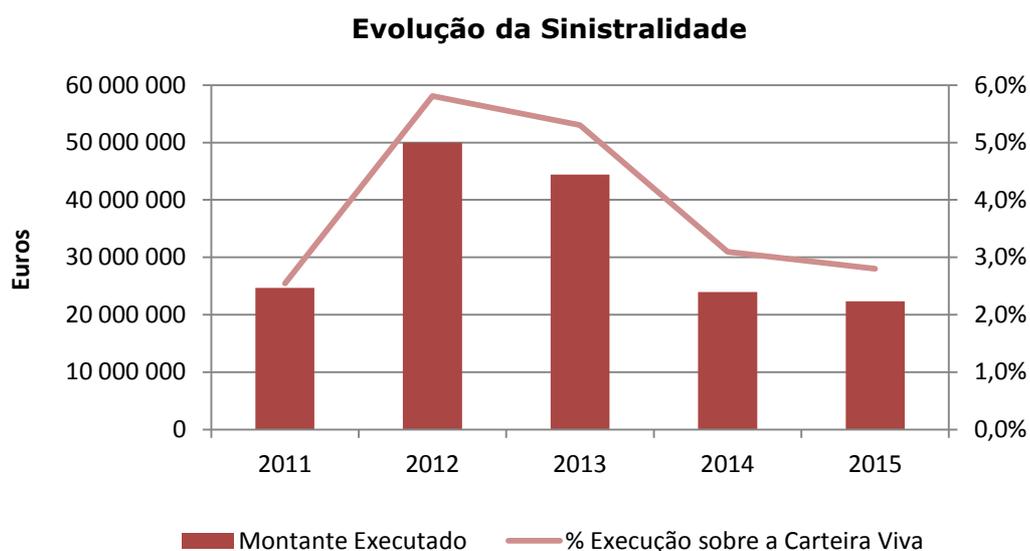


### Carteira 2015 por Gaveta

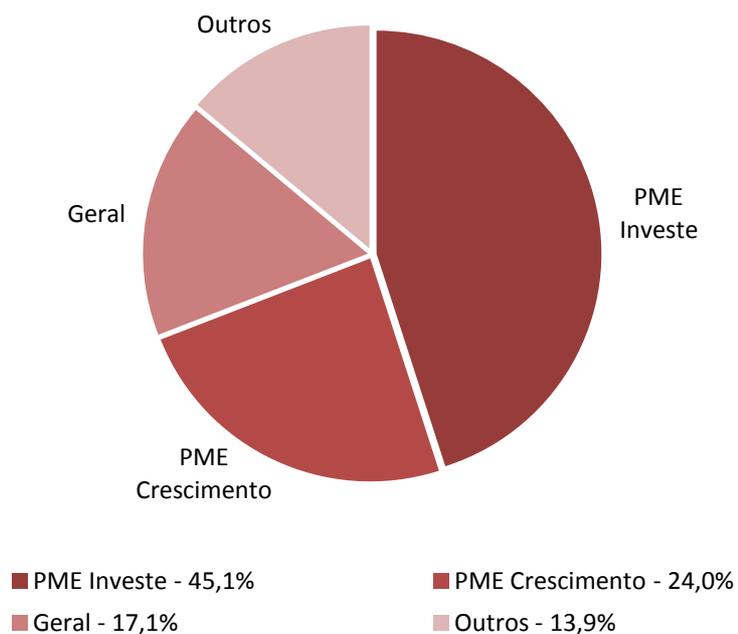


A carteira de garantias emitidas, de acordo com a cobertura do FCGM afeto à origem das operações, situa a exposição líquida em 77,7% do seu valor nominal, verificando-se assim uma diminuição de 1,6% face a 2014.

O volume de execuções de garantias teve um abrandamento. Apresenta-se a evolução da sinistralidade e peso na carteira de garantias emitidas e a distribuição por Linhas de Atividade com cobertura do FCGM:



**Execução de 2015 por Gaveta**



**Crédito Vencido**

	Valor Solicitado	Recuperações/ Abates	Reembolso Líquido do FCGM	Valor Líquido Contragarantia e Recuperações	Provisões
<b>Garantias com data mora até dez 2014</b>	169 651 200,63	15 832 299,73	120 805 988,82	<b>33 012 912,08</b>	<b>33 012 912,08</b>
<b>Garantias com data mora de 2015</b>	21 963 475,36	1 239 280,90	16 885 276,68	<b>3 838 917,78</b>	<b>3 838 917,78</b>
<b>Notas de Débito e Faturas</b>	5 223 279,12	1 620 310,56		<b>3 602 968,56</b>	<b>3 347 933,11</b>
<b>Total</b>	<b>196 837 955,11</b>	<b>18 691 891,19</b>	<b>137 691 265,50</b>	<b>40 454 798,42</b>	<b>40 199 762,97</b>

**GESTÃO DE RISCOS**

A gestão de riscos na Lisgarante assenta na constante identificação e análise a diferentes riscos a que se encontra exposta, nomeadamente o risco operacional, de *Compliance*, reputacional, liquidez, concentração e com especial ênfase, dada a natureza da sua atividade, o risco de crédito. A gestão é complementada pela análise, à *posteriori*, de indicadores de desempenho.

A política de gestão dos riscos, em linha com as políticas do Conselho de Administração da sociedade, tem vindo a assumir uma maior preponderância, devendo ter uma influência ativa nas tomadas de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.

Assim, de forma alinhada, a função de gestão de riscos tem permitido um controlo adequado dos riscos inerentes à sua atividade e adaptada à sua estrutura organizacional, melhorando a eficácia operacional da sociedade de forma sustentada.

**Modelo de organização**

A gestão global de riscos da sociedade é da competência do órgão de administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que a instituição está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os resultantes da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de Gestão de Riscos da Lisgarante é assegurada de forma centralizada, na SPGM, pelo Departamento de Gestão de Riscos (DGR), e conta com um Focal Point na

sociedade. O DGR faz a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos relevantes da sociedade, de modo a que os mesmos se mantenham com níveis adequados, sem afetar a sua solvabilidade, permanecendo esta acima dos mínimos exigidos pelo Banco de Portugal.

O DGR possui uma estrutura centralizada e independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 36/2013 (CRD IV) e Regulamento 575/2013 (CRR).

Dado o foco da atividade da Lisgarante o risco de crédito destaca-se dos demais, desenvolvendo a sociedade uma política de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de garantias, abrangendo todos os clientes, tanto no momento da concessão, como na monitorização do risco ao longo da vida da garantias.

Essa competência está adstrita à Direção de Risco (DR) que, através do seu Departamento de Análise de Risco (DAR), assegura uma avaliação do risco associado às operações de forma independente da Direção Comercial. A atribuição final de rating é da competência desta direção, apoiada em expert analysis e nos modelos estatísticos mantidos pelo DGR. O Departamento de Acompanhamento e Recuperação de Crédito (DRC), ainda na esfera da DR, procede ao acompanhamento da carteira de clientes em incumprimento, gerindo os processos de recuperação.

No âmbito do controlo de grandes riscos tem ainda intervenção o Departamento de Compliance (DCo), que abrange todas as áreas, processos e atividades da sociedade e tem como missão contribuir para a prevenção e mitigação dos “riscos de compliance”, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos e código de conduta.

De acordo com os objetivos definidos no aviso n.º5/2008 do BdP, a par do DGR e do DCo, a Auditoria Interna, integra o sistema de controlo interno e surge como terceira linha na gestão dos riscos avaliando, de forma independente, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, gestão de risco e governance. Também os auditores externos desempenham um papel relevante como agentes de controlo no processo de gestão de riscos.

### **Risco de Crédito**

Sendo a sua atividade principal a prestação de garantias, o risco de crédito destaca-se dos demais, pois a possibilidade de incumprimento efetivo da contraparte junto dos beneficiários constitui o risco mais relevante.

A análise da concessão de garantias a empresas, empresários em nome individual ou instituições, segue os procedimentos estabelecidos no Regulamento de Concessão de Garantias (RCG) e nas Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias (NIARCG), resultando na análise de vários fatores:

- ✓ Análise da viabilidade económica e financeira das operações e dos clientes;
- ✓ Controlo dos limites de exposição ao risco de crédito: o RCG e as NIARCG definem expressamente limites de envolvimento máximo por cliente e por grupo económico;
- ✓ Existência de incidentes e incumprimentos, interno e na CRC, penhoras ou dívidas ao fisco e segurança social ou outros;
- ✓ *Rating* interno, fronteira de aceitação em função da probabilidade de incumprimento da contraparte (são rejeitados potenciais clientes classificados em classes de risco considerado excessivo, isto é, com uma elevada probabilidade de incumprimento);
- ✓ Prestação de eventuais garantias pessoais ou reais que contribuam para reduzir os riscos, são também consideradas.

### **Limites à Concentração**

A sociedade aplica regras internas de limite à concentração de crédito através das já referidas disposições do RCG e das NIARCG mitigando assim os riscos que daí advêm. Esta política está de acordo com os princípios mutualistas e de apoio às micro, pequenas e médias empresas que norteiam a sociedade.

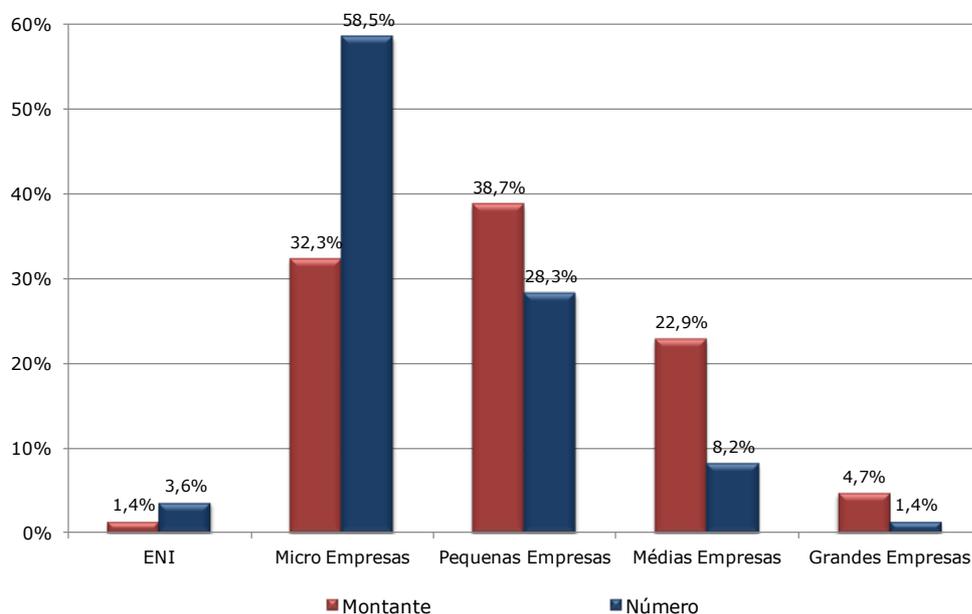
No que respeita à concentração de responsabilidades, é considerado o envolvimento total de cada empresa ou grupo de empresas, em valor absoluto e percentagem do passivo financeiro total, e são também considerados os riscos de clientes ligados entre si, ainda que não constituindo um grupo no sentido mais formal do termo.

A carteira de garantias vivas da Lisgarante ascendeu, no final de 2015, a cerca de 798 milhões de euros.

Nos gráficos seguintes é confirmada a orientação estratégica da sociedade para os “pequenos negócios”. A atividade da Lisgarante está direcionada principalmente para o apoio às micro, pequenas e médias empresas (PME), estando a sua carteira concentrada

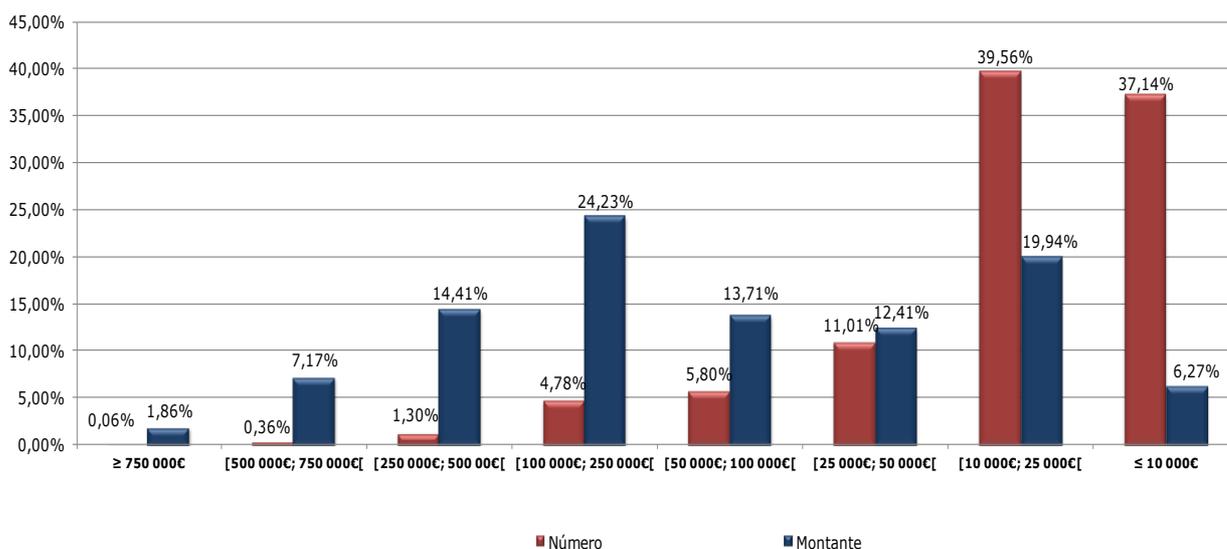
nesta tipologia de empresas em número (95,02% da carteira da sociedade).

### Garantias vivas por classificação de empresa



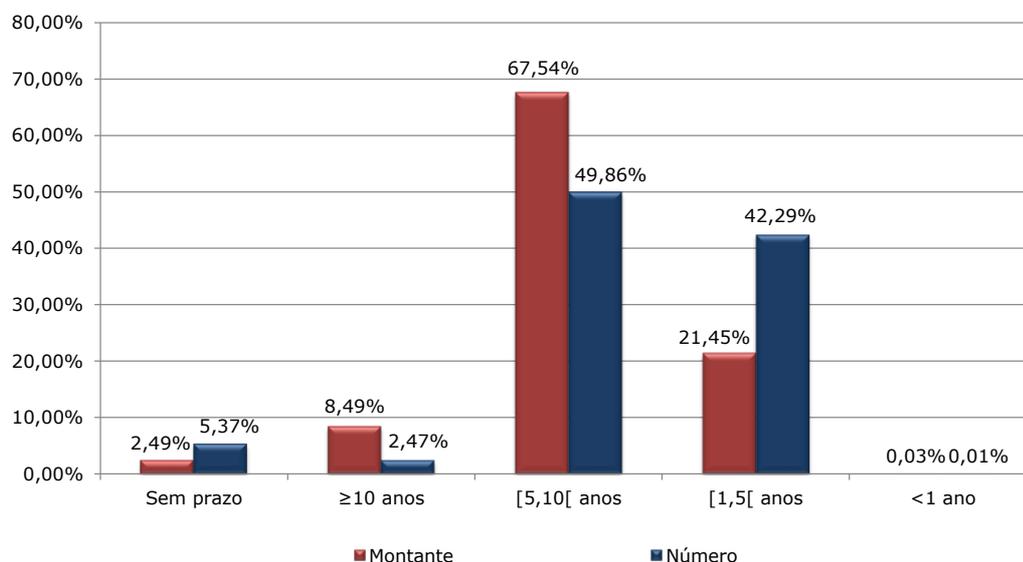
Analisando a repartição da carteira por intervalo de montante e número de operação, salienta-se que cerca de 76,70% do número de garantias vivas têm valor vivo inferior a 25 mil euros. Em montante, cerca de 50,35% da carteira viva da sociedade resulta de operações que se situam no intervalo dos 25 aos 250 mil euros.

### Garantias vivas por intervalo de montante e número



Em termos de maturidade das garantias vivas em número contratadas até ao final de 2015, 42,3% das mesmas foram contratadas por um período inferior a 5 anos.

#### Maturidade das garantias vivas por intervalo de montante e número



#### Rating Interno

O modelo de Rating Interno do SNGM confirma o cariz de apoio às PME, segmentando a carteira da sociedade em dois modelos: um para empresários em nome individual e micro empresas (ENI e Micro) e um para pequenas e médias empresas e grandes empresas (PME e GE).

Os modelos de rating incluem duas vertentes: a primeira de análise puramente estatística ou quantitativa, e a segunda referente à análise qualitativa apoiada no “expert judgement” dos analistas financeiros.

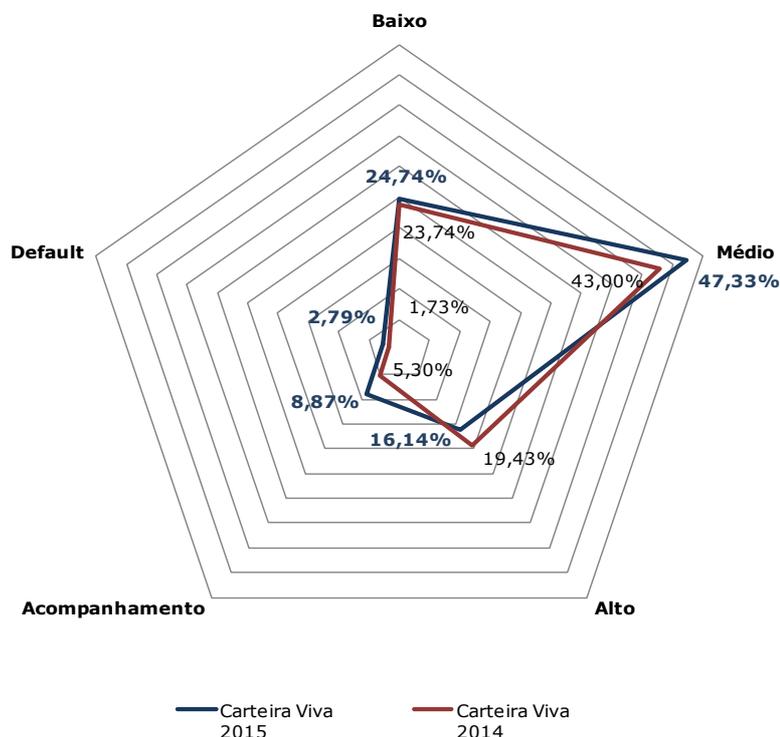
Os modelos internos de rating da Lisgarante, são constituídos por 12 classes de rating de concessão (1 a 12) e 3 classes de rating de acompanhamento (13 a 15). Por último, na classe 16 (com “probabilidade de incumprimento” de 100%) são classificadas as empresas em “Default”.

#### Segmentação por rating a 31 dez 2015

Nível de Risco		ENI & Micro			PME & GE		
Classe de rating	Nível de rating	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo
Baixo	1,2,3 e 4	3 513	69 729	25,9%	1 021	127 603	24,2%
Médio	5,6,7 e 8	3 833	96 422	35,8%	2 271	281 097	53,2%
Alto	9,10,11 e 12	3 175	71 807	26,7%	569	56 918	10,8%
Acompanhamento	13,14 e 15	604	18 708	6,9%	371	52 008	9,8%
Default	16	87	11 724	4,4%	81	10 563	2,0%
S/Rating	-	39	1 043	0,4%	-	-	0,0%
<b>Total</b>		<b>11 251</b>	<b>269 434</b>	<b>100%</b>	<b>4 313</b>	<b>528 190</b>	<b>100%</b>

\*Valores em Milhares de Euros

### Evolução da carteira de crédito por *rating*



### **Cálculo de capital em risco e fundos próprios**

Os requisitos de fundos próprios são calculados segundo o Aviso n.º 11/2014 do Banco de Portugal, que determina a aplicação dos requisitos prudenciais estabelecidos no regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, às sociedades financeiras, e com a aplicação do método padrão para risco de crédito e do método do indicador básico para risco operacional, na rigorosa observância do disposto, quanto ao primeiro, no Aviso n.º5/2007 e, quanto ao segundo, no Aviso n.º9/2007, ambos do Banco de Portugal.

Por seu lado, o cálculo do crédito em risco, faz-se segundo as disposições constantes da Instrução n.º23/2012 do Banco de Portugal as quais, no essencial, visam reforçar a comparabilidade e transparência da informação, em especial no que se refere à qualidade do crédito, atendendo às melhores práticas estabelecidas no plano internacional nesta matéria.

**Informação Prudencial para o BdP**

Valores em Milhares de Euros

<b>RUBRICAS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>Variação</b>
Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	51 182	52 626	1 443
Fundos próprios de base	50 429	51 788	1 359
Capital elegível	49 817	49 413	- 404
Reservas e Resultados elegíveis	1 020	2 811	1 791
(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	- 408	- 436	- 28
Fundos próprios complementares	754	867	113

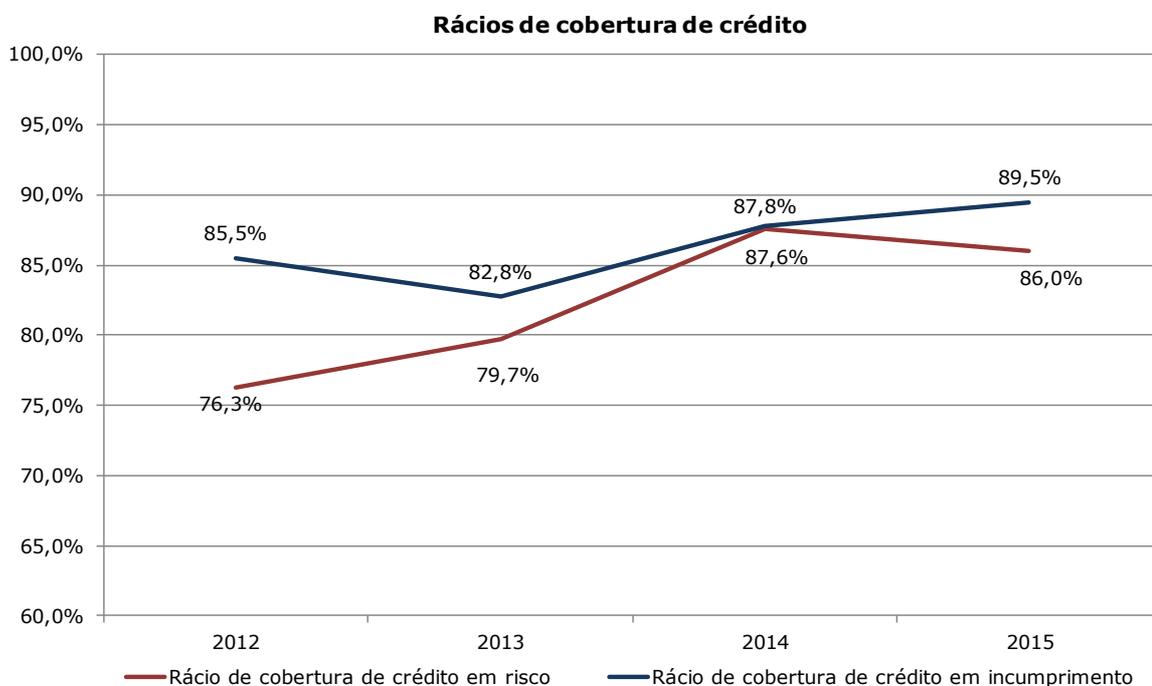
Valores em Milhares de Euros

<b>RUBRICAS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>Variação</b>
Requisitos de fundos próprios	26 545	28 037	1 492
Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transacções incompletas	24 674	26 349	1 675
Método Padrão	24 674	26 349	1 675
Instituições	14 190	15 104	914
Carteira de retalho	8 864	9 619	756
Posições garantidas por bens imóveis	72	30	- 41
Elementos vencidos	31	23	- 8
Outros elementos	1 592	1 648	56
(-) Provisões para risco gerais de crédito	- 920	- 938	- 19
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	1 871	1 688	- 183
Método do Indicador Básico	1 871	1 688	- 183
<b>Por memória:</b>			
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	24 637	24 589	- 48
Rácio de adequação de Fundos Próprios	15,4%	15,0%	-0,4%
Rácio de adequação de Fundos Próprios de base	15,3%	14,8%	-0,5%
Rácio Core Tier 1	15,3%	14,9%	-0,4%

<b>RUBRICAS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>Variação</b>
<b>Qualidade do Crédito</b>			
Rácio de Crédito em Risco	20,8%	21,4%	0,6%
Rácio de Crédito com Incumprimento	20,8%	20,6%	-0,2%
Rácio de Cobertura de Crédito em Risco	87,6%	86,0%	-1,6%
Rácio de Cobertura de Crédito com Incumprimento	87,8%	89,5%	1,7%
<b>Rendibilidade</b>			
Resultado Antes Impostos/Ativo Líquido Médio	4,0%	0,8%	-3,2%
Produto Bancário/Ativo Líquido Médio	14,2%	12,8%	-1,4%
Resultado Antes Impostos/Capitais Próprios Médios	6,1%	1,3%	-4,8%
<b>Eficiência</b>			
(Custos Funcionamento + Amortizações)/Produto Bancário	30,7%	40,0%	9,3%
Gastos com Pessoal/Produto Bancário	19,4%	26,7%	7,3%

Verificou-se um aumento progressivo do nível de solvabilidade exigido no plano regulamentar (Banco de Portugal e outras autoridades internacionais, como o Comité de Basileia). O rácio de solvabilidade da Lisgarante tem-se mantido acima dos níveis mínimos exigidos pelo Banco de Portugal.

O rácio de crédito em risco, tal como resulta da definição do Banco de Portugal<sup>1</sup> regista, à data de 31 de dezembro de 2015, o valor de 21,4%, enquanto o rácio de cobertura de crédito em risco chegou a cerca de 86,0% no final de 2015.

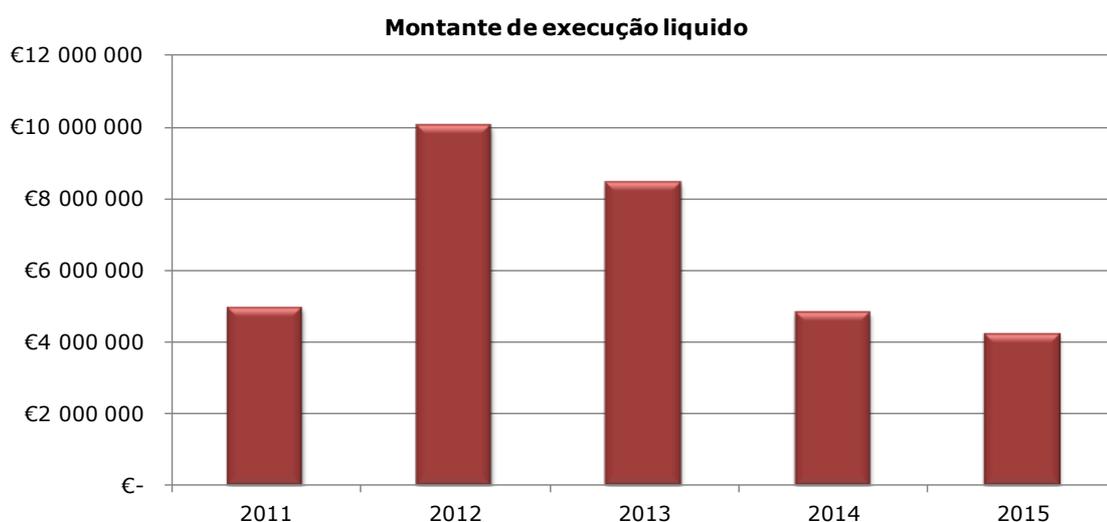


### ***Incumprimento, Recuperação e Provisionamento***

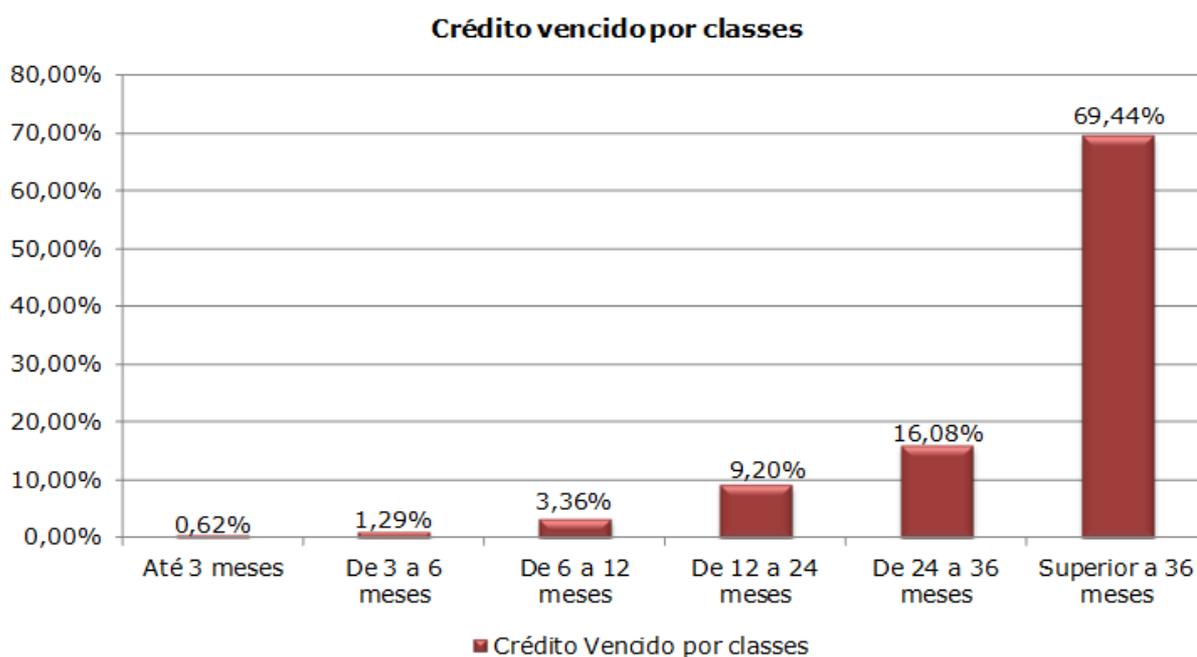
O incumprimento tem registado uma diminuição sistemática nos últimos dois anos, registando a dezembro de 2015 o valor líquido mais baixo desde 2011, após o pico de 2012 em que se atingiu cerca de 10 milhões euros.

<sup>1</sup> Instrução n.º 23/2012 do BdP

CA de 10 de Março de 2016



Da análise da carteira de crédito vencido resulta uma concentração relativa na carteira de crédito vencido com mais de um ano.



Como anteriormente referido, o Departamento de Acompanhamento e Recuperação de Crédito (DRC) tem assumido uma importância estratégica dado o acréscimo significativo de insolvências e processos especiais de revitalização.

A gestão de renegociações e recuperações, em situações de incumprimento, é uma atividade à qual a Lisgarante atribui uma importância fundamental, privilegiando a

solução negocial, em detrimento da via judicial.

O modelo atual de provisionamento económico da SGM segue o disposto nos Avisos n.º3/95 e n.º1/2005 ambos do Banco de Portugal, onde se refere ser imprescindível serem adotadas, ao nível de cada instituição, políticas de provisionamento orientadas por critérios de rigor e de prudência.

O nível de provisionamento tem sido significativamente superior à sinistralidade verificada, sendo explicado pela posição cautelosa da sociedade face à conjuntura económica vivida nos últimos anos, e que teve como reflexo, o comportamento dos indicadores macro ao nível do incumprimento do sistema financeiro como um todo.

Com vista a melhorar o processo de suporte e estimativa das provisões necessárias para a sua carteira, o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), está, presentemente, a fechar o modelo teórico e a iniciar em paralelo a fase de testes à aderência do modelo à perceção de risco. O novo modelo permitirá o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39).

Este modelo, e de acordo com a norma internacional já referida, considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogéneos de risco). A determinação da imparidade por análise individual, como o próprio nome indica, tem subjacente a existência de um estudo que fundamente um “julgamento” e opinião de um analista.

Este ponto sofreu alterações regulamentares significativas no decurso deste ano, decorrentes do processo de harmonização no sistema financeiro que os reguladores estão a levar a cabo, e conforme Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal e respetivo anexo, o modelo em desenvolvimento no SNGM já incorpora estas alterações.

Dadas as últimas alterações regulamentares, e tendo em conta o objetivo de dotar o SNGM de um modelo de imparidade consistente e capaz de se adaptar ao futuro das atividades, o processo de desenvolvimento está em curso e a ser acompanhado pelos auditores externos. É expectativa do SNGM que o modelo esteja funcional durante o primeiro semestre de 2016.

### ***Risco de Liquidez***

Trata-se da possibilidade de ocorrência de um desfasamento ou descompensação entre os

fluxos monetários de pagamentos e de recebimentos, gerando, desse modo, uma incapacidade de cumprimento dos compromissos assumidos.

Com a crise do “subprime” o risco de liquidez tem merecido, em termos prudenciais, acrescida atenção dos reguladores com o maior acompanhamento das instituições integrantes do sistema financeiro. Não estando a Lisgarante exposta da mesma forma, em frequência ou severidade, que as instituições bancárias a este tipo de risco, pois não recebe depósitos, não deixando por isso de merecer a atenção de DGR.

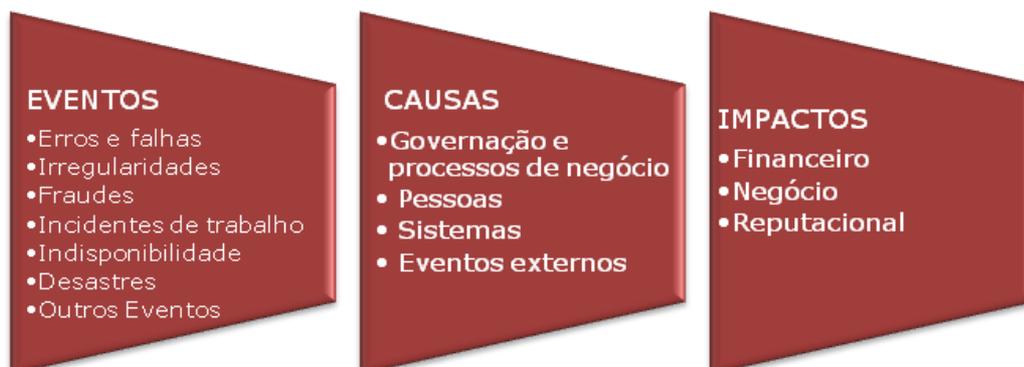
O risco de liquidez é analisado em várias dimensões, nas quais se salientam stress tests e reverse stress tests<sup>2</sup> à resiliência da sociedade, em que se testam cenários hipotéticos nomeadamente sobre a contraparte do sistema, o Fundo de Contragarantia Mútuo.

A administração da sociedade tem prosseguido uma política de mitigação de risco face a possíveis perturbações no sistema bancário, através da gestão de tesouraria que privilegia aplicações de elevada liquidez, em especial depósitos de curto prazo distribuídos de forma equilibrada por instituições financeiras de primeira linha.

## **Risco Operacional**

### **Processo**

O Risco operacional define-se como o risco de perdas ou impactos negativos financeiros, no negócio e/ou na imagem/reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos, que poderão ser despoletados por uma multiplicidade de eventos.



<sup>2</sup> Efetuados segundo a instrução n.º4/2011 do BdP e conforme os princípios e recomendações divulgadas pelo BCBS (*Basel Committee on Banking Supervision*) e pelo EBA (*European Banking Authority*).

A sociedade, ciente da importância que este tipo de riscos representa, procura através da DGR em articulação com os donos dos processos, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar reportar e monitorar estes riscos, no sentido de: 1) identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio; 2) disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas; 3) reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais; 4) identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco; 5) transformar os riscos em oportunidades.

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta área o SNGM implementou, na base de dados de controlo interno de que dispõe, um módulo destinado ao registo de eventos de risco operacional ou oportunidade de melhorias detetadas. Com este módulo, acessível a todos os colaboradores da sociedade, procura-se sensibilizar para a importância do registo proativo dos eventos de risco operacional.

Uma das principais fontes de monitorização do risco consiste no registo e análise de incidentes. A análise sistemática dos incidentes é essencial para evitar a sua repetição, sendo para tal fundamental o seu registo. O objetivo é promover a aprendizagem pela experiência através da identificação, partilha, mitigação e antecipação dos incidentes ocorridos.

Em termos de cálculo dos requisitos de Fundos Próprios para cobertura do risco operacional, a sociedade adota, em base individual, o método indicador básico.

Da aplicação do método básico decorrem, em 31 de dezembro de 2015 e em base individual, requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional de 1 688 milhares de euros.

### **Plano de Continuidade de Negócio**

O Plano de Continuidade de Negócio (PCN) é da responsabilidade direta do Conselho de Administração, apoiado pelo DGR a nível central e pelos diretores da sociedade a nível operacional, assegurando a identificação das atividades críticas e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas áreas, a prossecução dessas atividades em situação de contingência.

De acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal<sup>3</sup>, está definido um conjunto de procedimentos de Gestão da Continuidade de Negócio que visa assegurar a manutenção

---

<sup>3</sup> Art.º 15 do Aviso n.º 5/2008 e Carta-Circular n.º75/2010/DSB

CA de 10 de Março de 2016

do funcionamento contínuo da sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

Parte integrante do PCN, as “Medidas de Autoproteção” explicitam a estratégia de resposta a eventos suscetíveis de pôr em causa a segurança de pessoas e outros ativos, ou provocar perturbação ao normal funcionamento, identificando os procedimentos e recursos alternativos para assegurar a continuidade das atividades críticas.

O “Disaster Recovery - Sistemas de Informação” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando o funcionamento da sociedade.

### ***Risco Compliance***

Sendo considerados como integrantes dos riscos operacionais, e atendendo à sua importância e ao cumprimento das disposições regulamentares, o acompanhamento destes riscos são autonomizados no Departamento de Compliance (DCo).

Este departamento tem como principais responsabilidades a implementação de sistemas de controlo de cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que a sociedade se encontra sujeita, ou seja, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais que inclui, entre outros, a prevenção do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento ao terrorismo, a prevenção do conflito de interesses e cumprimento de deveres de informação junto dos stakeholders.

## ***POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES E PRÉMIOS***

### **Política de Remunerações dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização.**

#### ***Princípios da Política de Remuneração***

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e a conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e *demais stakeholders*;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

#### **Política de Remuneração**

A política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é aprovada pela assembleia geral, que a revê periodicamente, e concretamente aplicada por uma comissão de remunerações, eleita em assembleia geral de acionistas, tendo um mandato de três anos e sendo composta por três acionistas.

#### **Órgãos de Administração**

De acordo com os princípios antecedentes, os membros do Conselho de Administração não executivos e os membros executivos com dedicação de tempo inferior a 10% do “equivalente a tempo integral – ETI”, auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes.

Para os membros do conselho de administração com dedicação superior a 10% do “equivalente a tempo integral – ETI”, a comissão de remuneração pode determinar uma remuneração fixa, relacionada com a % de “equivalente a tempo integral – ETI”, tendo em consideração:

- a) Competências pessoais;
- b) Nível de responsabilidades das funções de cada um;

- c) Cargo que exerce;
- d) Tempo de serviço;
- e) O enquadramento do mercado para funções equivalentes.

A atribuição de quaisquer prémios de desempenho aos administradores, sempre limitada a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, dependerá de deliberação expressa da assembleia geral anual, sob proposta da Comissão de Remunerações, e deverá resultar da análise dos seguintes fatores:

- a) Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- b) Performance da Sociedade e Fatores económicos;
- c) Extensão dos riscos assumidos;
- d) Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da sociedade;
- e) Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- f) O enquadramento legal e de mercado.

### ***Órgão de Fiscalização***

Fiscal Único - A remuneração do fiscal único consiste, nos termos estabelecidos pela Comissão de Remunerações, numa remuneração fixa a atribuir de acordo com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

### ***Indemnizações e Cessação Antecipada de Contratos***

Não existem regras específicas relativas a cessação antecipada de contratos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, sendo, portanto, suscetíveis de aplicação as leis gerais sobre a matéria em vigor no ordenamento jurídico nacional.

### **Política de Remunerações dos Colaboradores**

#### ***Princípios da Política de Remuneração***

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;

- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e *demais stakeholders*;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

### ***Política de Remuneração***

A política de remuneração dos colaboradores da sociedade é aprovada pelo conselho de administração (que pode delegar na Comissão Executiva). Os níveis salariais globais e eventuais prémios de performance são aprovados pelo conselho de administração, sob proposta da comissão executiva, sendo revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos dos parágrafos seguintes.

#### ***Remuneração Fixa***

Os colaboradores da sociedade auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho. Para além dos princípios antecedentes, a remuneração é fixada tendo em conta:

- Competências pessoais;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- Cargo que exerce;
- Tempo de serviço;
- O enquadramento de mercado para funções equivalentes.

#### ***Remuneração Variável***

Os colaboradores que, por regra, tenham mais de um ano de casa, podem ser elegíveis para a atribuição de um prémio de desempenho, sempre limitado a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, a ser pago semestralmente.

Os prémios apenas poderão ser superiores ao valor referido no parágrafo anterior, e dentro do limite máximo de 1/3 da remuneração fixa global anual, em situações absolutamente excecionais e sujeitas a análise caso a caso entre as chefias respetivas e a administração executiva diária.

A atribuição dos prémios dependerá de determinação do conselho de administração e deverá resultar da análise e avaliação, pelo menos, dos seguintes fatores:

- Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- Desempenho coletivo, face aos objetivos definidos;
- Performance da Sociedade e fatores económicos;
- Extensão dos riscos assumidos;
- Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da sociedade;
- Cumprimento dos normativos internos;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- O enquadramento legal e de mercado.

### ***ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA***

Em 2015, a Lisgarante obteve um resultado antes de impostos de cerca de 680,9 mil euros, representando 3,1% do total dos proveitos apurados e correspondendo a uma diminuição face ao ano anterior de 78,6%.

A Margem Financeira, no valor de 725,6 mil euros, reflete uma diminuição de 41,3% face ao ano anterior e justifica-se pela queda acentuada das taxas de remuneração das aplicações financeiras.

O Produto Bancário, no valor de 10,4 milhões de euros registou uma variação negativa de cerca de 9% face ao ano anterior. Este decréscimo é justificado por um menor valor dos proveitos diretamente associados à carteira viva da Sociedade, com um decréscimo de 5,8% e, conforme mencionado anteriormente, pela redução da margem financeira. Estes desvios negativos anulam os menores encargos suportados pela Sociedade com Serviços e Comissões que registam uma redução de 5,5% face ao ano de 2014.

Os Impostos Correntes estimados ascendem a aproximadamente 639 mil euros verificando-se uma diminuição, face a 2014, de 124,4 mil euros. Este desvio positivo é acompanhado pelo menor reconhecimento de Impostos Diferidos, que, em 2015, ascenderam a cerca de 401,4 mil euros.

Desde o exercício de 2006, a Lisgarante adaptou a sua contabilidade à Norma Internacional de Contabilidade (doravante designada por NIC) n.º 12, processo que originou o reconhecimento de impostos diferidos.

No ano de 2015, as reversões entretanto ocorridas foram contabilizadas em encargos por impostos diferidos e os impostos diferidos resultantes das novas diferenças temporárias, decorrentes do desfasamento entre a base tributável de um ativo ou passivo e o seu valor contabilizado, foram reconhecidas em rendimentos por impostos diferidos.

Assim, a Sociedade obteve um lucro líquido de 443,3 mil euros que, comparado com o resultado líquido positivo de 1 791,8 mil euros obtido em 2014, representa um decréscimo de 75,3%.

RESULTADO	2015		2014		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Total de Proveitos	22 143 012,07	100,0	25 090 664,52	100,0	- 2 947 652,45	-11,7
Total de Custos	21 462 137,53	96,9	21 902 096,65	87,3	- 439 959,12	-2,0
Resultado Antes de Impostos (1)	680 874,54	3,1	3 188 567,87	12,7	- 2 507 693,33	-78,6
Impostos correntes	- 638 995,72	-2,9	- 763 347,97	-3,0	124 352,25	-16,3
Impostos diferidos	401 389,95	1,8	- 633 413,39	-2,5	1 034 803,34	-163,4
Resultado do Exercício	443 268,77	2,0	1 791 806,51	7,1	-1 348 537,74	-75,3

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

No exercício de 2015, os proveitos totalizaram 22,1 milhões de euros, refletindo uma diminuição de 11,7% quando comparado com o exercício anterior sendo a rubrica Rendimentos de Serviços e Comissões, à semelhança do ano anterior, aquela que representa um maior peso no total dos proveitos – cerca de 48%.

A rubrica Rendimentos de Serviços e Comissões registou um decréscimo de 5,8% e no mesmo sentido, a rubrica de Juros e Rendimentos Similares evidenciou uma variação de 41,3%, resultante, conforme mencionado anteriormente, da obtenção de menores taxas de remuneração dos capitais aplicados nas Instituições de Crédito.

A diminuição registada nas Reposições Associadas ao Crédito a Clientes e das Reposições e Anulações de Provisões do Exercício – 15% face ao exercício anterior – acompanha a redução verificada nas componentes de cariz financeiro.

PROVEITOS	2015		2014		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares	727 140,47	3,3	1 239 707,73	4,9	- 512 567,26	-41,3
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	326,76	-	326,76	-100,0
Rendimentos de Serviços e Comissões	10 627 046,04	48,0	11 286 593,43	45,0	- 659 547,39	-5,8
Outros Rendimentos de Exploração	410 968,19	1,9	356 197,65	1,4	54 770,54	15,4
Reposições e Anulações de Provisões	7 279 911,45	32,9	7 538 569,51	30,0	- 258 658,06	-3,4
Reposições Associadas ao Crédito a Clientes	3 097 614,05	14,0	4 668 999,44	18,6	- 1 571 385,39	-33,7
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda	331,87	0,00	270,00	0,0	61,87	22,9
<b>TOTAL</b>	<b>22 143 012,07</b>	<b>100,0</b>	<b>25 090 664,52</b>	<b>100,0</b>	<b>- 2 947 652,45</b>	<b>-11,7</b>

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

As Reposições Associadas ao Crédito a Clientes são em parte explicadas pela diminuição, face ao ano anterior, das reposições de montantes não aceites fiscalmente para cobertura das garantias executadas em anos anteriores. Estes valores encontram-se, de acordo com a grelha temporal de provisionamento prevista no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, em condições de serem efetivamente aceites em termos fiscais no exercício de 2015.

De forma a incluir esta realidade nas contas da Sociedade, reduzindo deste modo o tratamento fora de balanço da componente fiscal, é efetuado um movimento sem impacto líquido em resultados, que consiste na constituição de provisões aceites fiscalmente por contrapartida de reposições não aceites.

A variação na rubrica de Reposições e Anulações de Provisões é justificada, quase na sua totalidade, pela variação da reposição de provisões económicas, que ocorre tanto pela concretização do risco económico que motivou a sua constituição (através da execução dessas garantias) como, por oposição, pelo desaparecimento desses mesmos fatores (colocando as garantias fora dos critérios de provisionamento económico).

O acréscimo de 15,4% relativamente ao exercício anterior verificado na rubrica de Outros Rendimentos de Exploração está relacionado com outros proveitos operacionais onde se incluem as comissões de serviço (comissão de renovação, montagem, emissão, alterações contratuais).

CUSTOS	2015		2014		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	1 552,06	0,0	2 794,37	0,0	- 1 242,31	-44,5
Encargos com Serviços e Comissões	1 311 709,77	5,9	1 388 631,20	5,5	- 76 921,43	-5,5
Gastos Gerais Administrativos	1 300 389,44	5,9	1 212 626,55	4,8	87 762,89	7,2
Custos com Pessoal	2 768 449,67	12,5	2 209 697,78	8,8	558 751,89	25,3
Amortizações do Exercício	75 821,59	0,3	69 966,92	0,3	5 854,67	8,4
Outros Encargos de Exploração (2)	100 410,39	0,5	114 791,26	0,5	- 14 380,87	-12,5
Provisões do Exercício	9 092 553,13	41,1	7 443 365,12	29,7	1 649 188,01	22,2
Correções Associadas ao Crédito a Clientes	6 811 251,48	30,8	9 460 223,45	37,7	- 2 648 971,97	-28,0
<b>Total de Custos antes de Impostos</b>	<b>21 462 137,53</b>	<b>96,9</b>	<b>21 902 096,65</b>	<b>87,3</b>	<b>- 439 959,12</b>	<b>-2,0</b>

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui *impostos* (não sobre os lucros).

O valor dos custos suportados em 2015 ascendeu a cerca de 21,5 milhões de euros evidenciando uma diminuição de 2% em relação ao exercício anterior.

Esta variação foi fortemente influenciada pelo decréscimo da rubrica de Correções Associadas ao Crédito a Clientes na qual são registadas as provisões para cobertura de garantias sinistradas e pagas, bem como documentos financeiros emitidos e não pagos pelos clientes - diminuição em cerca de 2,6 milhões de euros face a 2014. A variação desta rubrica é parcialmente anulada pelo aumento das Provisões do Exercício, com um crescimento de 22,2% e que representa 41,1% dos proveitos apurados no exercício.

Tal decorre da atual conjuntura económica e melhoria de alguns indicadores económicos e financeiros do tecido empresarial português, que conduziu a que o nível de crédito malparado tenha registado uma descida em 2015, concretizando-se num menor número e valor de garantias acionadas.

Note-se que a política da Sociedade é de provisionar integralmente todas as garantias executadas no ano em que ocorre o pagamento, e sem prejuízo de eventuais prazos mais vantajosos que pudessem decorrer do aviso do Banco de Portugal sobre a matéria.

A Lisgarante, baseada em avaliação técnica, definiu como orientação estratégica a obtenção de um nível de provisionamento económico e anti-ciclo sobre a carteira líquida de contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM) de 11%.

O decréscimo em cerca de 77 mil euros da rubrica de Encargos com Serviços e Comissões decorre da diminuição da base de cálculo da comissão de contragarantia (média dos valores vivos de contragarantia do ano anterior).

Em 2015 verificou-se um aumento da rubrica de Gastos com Pessoal de 25,3%. Este aumento resulta da retoma de aumentos remuneratórios e da política de prémios de

desempenho no SNGM.

O valor do Ativo líquido da Lisgarante, em dezembro de 2015, assume um valor de 83,1 milhões de euros, superior em cerca de 3,1 milhões de euros face a 2014. Este acréscimo é explicado pelo aumento da liquidez da Sociedade (crescimento de aproximadamente 3,7 milhões de euros justificado pelos montantes recebidos do FINOVA ao abrigo das linhas PME Investe e PME Crescimento).

Com um valor de Capitais Próprios de 52,7 milhões de euros, a Lisgarante apresenta uma autonomia financeira de 63,4% a qual, clara e inequivocamente, demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

É de assinalar também que, das responsabilidades extrapatrimoniais decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das micro, pequenas e médias empresas suas acionistas beneficiárias, que ascendiam, em 31 de dezembro de 2015, a 797,6 milhões de euros, encontram-se diretamente contragarantidos pelo FCGM 620,1 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Lisgarante ascendem a 177,5 milhões de euros.

Refira-se, finalmente, que a Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social.

### ***NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E OS SEUS ADMINISTRADORES***

Durante o ano de 2015, não se verificaram negócios entre a sociedade e qualquer um dos seus administradores.

### ***FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO***

Após o termo do exercício não há conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

## **PERSPETIVAS FUTURAS**

A evolução da economia nacional em 2016 continuará o seu processo de ajustamento perante os desequilíbrios macroeconómicos, desequilíbrios estes que colocam desafios importantes aos agentes económicos em geral, e às PME em particular.

O Programa Portugal 2020, que utilizará as verbas de co-financiamento comunitário no período 2014-2020, deverá ter um papel especial na alocação e captação de investimento potenciando o crescimento da economia portuguesa.

É neste enquadramento que a Lisgarante, em parceria com as demais entidades ligadas ao Sistema Nacional de Garantia Mútua, as entidades públicas, com especial destaque para o IAPMEI e Turismo de Portugal, I.P., os Gabinetes de Gestão dos diferentes programas comunitários e dos Ministérios interessados, a banca acionista e as associações empresariais, pretende continuar a contribuir de forma significativa para facilitar o acesso ao financiamento pelas micro, pequenas e médias empresas portuguesas, através da prestação das garantias necessárias, seja para a realização de investimentos, incluindo a pretendida abertura ao apoio da reabilitação urbana, seja para fundo de maneiio ou para a sua atividade corrente.

Prevê-se que em 2016 a manutenção das linhas de crédito destinadas a apoiar as empresas, com especial destaque para sucessora da Linha PME Crescimento 2015, assim como a negociação de novas linhas no âmbito do INNOFIN e COSME em colaboração com as entidades europeias, especialmente o Fundo Europeu de Investimento (FEI), mantenham um impacto significativo na atividade da Lisgarante, ao mesmo tempo que permitirão o apoio a um número muito significativo de empresas, quer ao nível da obtenção de financiamento para planos de investimento, quer para fundo de maneiio.

De igual modo, prevê-se a negociação de novas linhas na Região Autónoma da Madeira em estreita colaboração com o Instituto de Desenvolvimento Regional (IDE-RAM) igualmente no âmbito do novo quadro comunitário Portugal 2020.

A Sociedade pretende continuar com ações destinadas ao aumento da notoriedade do produto Garantia Mútua, que serão potenciadas com algumas ações de marketing e comunicação ao longo de 2016. Está ainda prevista a manutenção da emissão de *newsletters*, a realização dos encontros empresariais “Conversa Mútuas” nas áreas geográficas onde a Lisgarante tem agências.

Manter-se-ão as parcerias com bancos e com associações empresariais, nomeadamente através da dinamização de protocolos que viabilizem a celebração de linhas de

financiamento de empresas com garantia das Sociedades de Garantia Mútua, bem como as iniciativas em curso com entidades públicas ligadas à dinamização empresarial, como é o caso do Programa INOFIN do IAPMEI, fundamental para alavancar a atuação da sociedade na área do empreendedorismo e das operações de montante muito reduzido, destinadas a empresas e empresários que, de outra forma, se deparariam com alguma dificuldade no acesso ao crédito bancário.

Prevê-se em 2016 manter as garantias para os estudantes do ensino superior, bem como da Linha de Crédito para Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego, celebrado com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, esta última podendo assumir importância vital na atual conjuntura de aumento relevante do desemprego jovem e de longa duração. Igualmente se manterão as parcerias com os Governos Regionais da Madeira e dos Açores, no sentido de apoiar os tecidos empresariais das respetivas regiões autónomas.

Por último, perspetiva-se uma reforçada colaboração com a Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD), que pretende ser um instrumento de apoio às empresas com o objetivo de estimular o investimento empresarial, indispensável para a criação de riqueza e de emprego. Esta instituição irá estabelecer com a Sociedade as parcerias adequadas à utilização da Garantia Mútua como instrumento privilegiado no apoio às empresas, em especial as micro e as pequenas empresas.

## **Agradecimentos**

Gostaríamos de expressar o nosso especial agradecimento aos nossos Acionistas privados e públicos e, muito especialmente, aos Mutualistas, individuais e associações empresariais, e assegurar-lhes que continuarão, no futuro, a encontrar na Lisgarante o maior empenho em manter o espírito de parceria criado.

Expressamos, também, aos restantes Órgãos Sociais o nosso agradecimento pela disponibilidade sempre presente nas respetivas áreas de atuação.

À Norgarante, à Garval e à Agrogarante reconhecemos a colaboração e o empenho na procura das melhores práticas, o esforço conjunto de aumento da visibilidade da garantia mútua e a colaboração em diversas operações em que o risco é partilhado.

À SPGM expressamos o reconhecimento pelo empenho e disponibilidade no apoio prestado à Sociedade nas diferentes áreas e no seu papel fundamental para o desenvolvimento do Sistema de Garantia Mútua português.

Ao Ministério da Economia, ao Ministério da Educação e Ciência, ao Ministério da Solidariedade Emprego e Segurança Social, ao Ministério da Agricultura e do Mar, Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e Energia, ao Ministério das Finanças, ao IAPMEI, ao Turismo de Portugal, I.P., ao IFAP, ao IEFP, ao Gabinete do Gestor do COMPETE, ao IFDR e diferentes PO Regionais, ao IDERAM e Governo Regional da Madeira e ao Governo da Região Autónoma dos Açores, bem como aos Bancos e demais parceiros institucionais, nomeadamente ao FINOVA e a sua sociedade gestora, a PME Investimentos, ao Fundo Europeu de Investimentos e à Comissão Europeia, agradecemos as parcerias estabelecidas no desenvolvimento de novos produtos com aplicação da Garantia Mútua em favor das empresas.

Aos colaboradores da Sociedade agradecemos em particular o elevado profissionalismo no desempenho das funções exercidas, num ano particularmente exigente, e com restrições várias, expressamos o desejo de que continuem a desenvolver um bom trabalho em prol do tecido empresarial português e do país.

**PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS**

De acordo com a lei e os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte aplicação do resultado positivo apurado no exercício de 2015, no valor de € 443 268,77.

• Para Reserva Legal	€ 44 326,88
• Para Fundo Técnico de Provisão	€ 68 087,45
• Reserva para aquisição ações próprias	€ 330 854,44

Tendo em consideração o disposto na alínea b) do n.º 1 do artº 324º do Código das Sociedades Comerciais, propõe-se um reforço, no montante de € 73 180,58, da Reserva para aquisição de ações próprias, por contrapartida de Resultados transitados, de modo que o valor da mencionada Reserva atinja o montante de 586 675 euros, isto é, um valor igual àquele por que as ações próprias estão contabilizadas.

Lisboa, 10 de março de 2016.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Américo André Março

António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

Francisco José dos Santos Silva

João Gabriel Nicolau Romão

José Carlos Gomes Leandro

Luís Filipe dos Santos Costa

Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Norma Joana Pinto Rodrigues Homem Furtado

Nuno Filipe Gomes Cavaco Henriques

Pedro Jorge Farófilo Ferreira Louceiro

**III. Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2015****BALANÇO**

	Nota(s)	2015		Valor líquido (3) = (1) - (2)	2014
		Valores antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)		Valor líquido
<b>ATIVO</b>					
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	4.1	800,00	-	800,00	1 050,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2	2 533 315,53	-	2 533 315,53	2 038 579,50
Ativos financeiros disponíveis para venda	4.3	142 492,28	-	142 492,28	156 172,64
Aplicações em instituições de crédito	4.4	67 992 280,27	-	67 992 280,27	64 754 954,76
Crédito a clientes	4.5 e 4.11	40 454 798,42	40 199 762,97	255 035,45	317 420,05
Ativos não correntes detidos para venda	4.6	255 910,92	-	255 910,92	255 910,92
Outros ativos tangíveis	4.7	1 924 482,83	660 971,67	1 263 511,16	1 276 756,54
Ativos intangíveis	4.8	109 501,36	73 017,34	36 484,02	31 708,70
Ativos por impostos correntes	4.12	33 088,16	-	33 088,16	-
Ativos por impostos diferidos	4.9	6 446 152,24	-	6 446 152,24	6 044 762,29
Outros ativos	4.10	4 175 203,26	-	4 175 203,26	5 114 169,08
<b>Total de Ativo</b>		<b>124 068 025,27</b>	<b>40 933 751,98</b>	<b>83 134 273,29</b>	<b>79 991 484,48</b>
<b>PASSIVO</b>					
Passivos Eventuais				798 518 168,12	775 064 682,42
- Garantias e Aavales	4.15			797 623 052,71	773 977 430,90
- Outros	4.15			895 115,41	1 087 251,52
Compromissos	4.15			37 637 978,01	37 364 661,10
<b>CAPITAL</b>					
Provisões	4.11			21 359 662,54	19 547 020,86
Passivos por impostos correntes	4.12			-	763 266,28
Outros passivos	4.13			9 107 164,15	7 052 781,23
<b>Total de Passivo</b>				<b>30 466 826,69</b>	<b>27 363 068,37</b>
Capital	4.14			50 000 000,00	50 000 000,00
Ações próprias	4.14			-586 675,00	-182 640,00
Reservas de reavaliação	4.14			-417,45	-214,17
Outras reservas e resultados transitados	4.14			2 811 270,28	1 019 463,77
Resultado do exercício	4.14			443 268,77	1 791 806,51
<b>Total de Capital</b>				<b>52 667 446,60</b>	<b>52 628 416,11</b>
<b>Total de Passivo + Capital</b>				<b>83 134 273,29</b>	<b>79 991 484,48</b>

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**

	Nota(s)	2015	2014
Juros e rendimentos similares	4.16	727 140,47	1 239 707,73
Juros e encargos similares	4.16	-1 552,06	-2 794,37
Margem financeira		725 588,41	1 236 913,36
Rendimentos de instrumentos de capital			326,76
Rendimentos de serviços e comissões	4.17	10 627 046,04	11 286 593,43
Encargos com serviços e comissões	4.17	-1 311 709,77	-1 388 631,20
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda		331,87	270,00
Outros resultados de exploração	4.18	310 557,80	241 406,39
Produto Bancário		10 351 814,35	11 376 878,74
Gastos com pessoal	4.20	-2 768 449,67	-2 209 697,78
Gastos gerais administrativos	4.21	-1 300 389,44	-1 212 626,55
Amortizações do exercício	4.7 e 4.8	-75 821,59	-69 966,92
Provisões líquidas de reposições e anulações	4.11	-1 812 641,68	95 204,39
Correções de valor associadas ao crédito a clientes e	4.11	-3 713 637,43	-4 791 224,01
Resultado antes de impostos		680 874,54	3 188 567,87
Impostos			
Correntes	4.12	-638 995,72	-763 347,97
Diferidos	4.9	401 389,95	-633 413,39
Resultado após impostos		443 268,77	1 791 806,51
Resultado por ação		0,009	0,036

**DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL**

	2015	2014
Resultado individual	443 268,77	1 791 806,51
Diferenças de conversão cambial		
Reservas de reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda:		
Reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda	- 203,28	- 214,17
Impacto fiscal		
Transferência para resultados por alienação		
Impacto fiscal		
Pensões - regime transitório		
Outros movimentos		
Total Outro rendimento integral do exercício	- 203,28	- 214,17
Rendimento integral individual	443 065,49	1 791 592,34

**DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO**

	Capital	Reservas Legais			Resultados transitados	Ações Próprias	Reservas de Reavaliação	Resultado do exercício	Capital Próprio
		Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº1	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº3	Aquisição Ações Próprias					
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2013</b>	<b>50 000 000,00</b>	<b>762 467,25</b>	<b>494 203,12</b>	-	<b>242 888,67</b>	<b>155 480,00</b>	-	<b>5 682,07</b>	<b>50 863 983,77</b>
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2013	-	5 113,86	568,21	-	-	-	-	5 682,07	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em Reservas de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	214,17	-	214,17
Recuperação/Perda Ações Próprias	-	-	-	-	-	27 160,00	-	-	27 160,00
Resultado gerado no exercício de 2014	-	-	-	-	-	-	-	1 791 806,51	1 791 806,51
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2014</b>	<b>50 000 000,00</b>	<b>767 581,11</b>	<b>494 771,33</b>	-	<b>242 888,67</b>	<b>182 640,00</b>	<b>214,17</b>	<b>1 791 806,51</b>	<b>52 628 416,11</b>
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2014	-	318 856,79	179 180,65	182 640,00	-	-	-	680 677,44	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2013	-	-	-	-	1 111 129,07	-	-	1 111 129,07	-
Incorporação em Reservas de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	203,28	-	203,28
Recuperação/Perda Ações Próprias	-	-	-	-	-	404 035,00	-	-	404 035,00
Resultado gerado no exercício de 2015	-	-	-	-	-	-	-	443 268,77	443 268,77
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2015</b>	<b>50 000 000,00</b>	<b>1 086 437,90</b>	<b>673 951,98</b>	<b>182 640,00</b>	<b>868 240,40</b>	<b>586 675,00</b>	<b>417,45</b>	<b>443 268,77</b>	<b>52 667 446,60</b>

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA**

	Ano 2015	Ano 2014
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e outros custos pagos	-34 993,06	-32 122,70
Serviços e comissões pagos	-1 334 128,06	-1 518 566,33
Garantias	-22 325 768,92	-24 069 724,96
Fornecedores	-1 463 809,35	-1 247 144,17
Pessoal	-2 450 974,89	-2 082 488,43
Imposto sobre o lucro	-672 083,88	- 81,69
Outros pagamentos	-4 055 799,64	-3 214 537,40
	-32 337 557,80	-32 164 665,68
Recebimentos provenientes de:		
Juros e outros proveitos recebidos	232 000,15	686 033,86
Serviços e comissões recebidos	12 152 349,74	8 846 591,83
Contragarantia FCGM	18 045 016,27	19 502 781,08
Recuperações Crédito Vencido	4 997 789,45	6 169 930,56
Imposto sobre o lucro	0,00	1 041 687,70
Outros recebimentos	73 085,11	689 392,84
	35 500 240,72	36 936 417,87
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>	<b>3 162 682,92</b>	<b>4 771 752,19</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>		
Pagamentos respeitantes a:		
Aquisição de outros ativos tangíveis	-32 926,35	-44 250,06
Aquisição de outros ativos intangíveis	-2 273,62	-67 021,50
Investimentos financeiros	-150 030 705,39	-201 185 000,00
	-150 065 905,36	-201 296 271,56
Recebimentos provenientes de:		
Venda/Liquidação de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos	0,00	2 970,00
Juros e rendimentos similares	603 173,38	1 241 126,25
Dividendos	0,00	326,76
Investimentos financeiros	146 785 000,00	195 114 000,00
	147 388 173,38	196 358 423,01
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>	<b>-2 677 731,98</b>	<b>-4 937 848,55</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>		
Pagamentos respeitantes a:		
Aquisição Ações Próprias	-4 222 915,80	-2 517 520,00
Rendas de locação financeira	-64 293,09	-61 240,30
	-4 287 208,89	-2 578 760,30
Recebimentos provenientes de:		
Alienação de Ações Próprias	4 296 743,98	2 833 910,00
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i>	<b>9 535,09</b>	<b>255 149,70</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>	<b>494 486,03</b>	<b>89 053,34</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	<b>2 039 629,50</b>	<b>1 950 576,16</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>2 534 115,53</b>	<b>2 039 629,50</b>

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Américo André Março

António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

Francisco José dos Santos Silva

João Gabriel Nicolau Romão

José Carlos Gomes Leandro

Luís Filipe dos Santos Costa

Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Norma Joana Pinto Rodrigues Homem Furtado

Nuno Filipe Gomes Cavaco Henriques

Pedro Jorge Farófilo Ferreira Louceiro

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

José Hilário Campos Ferreira - TOC n.º 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

## **ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

### **1. Introdução**

A Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. adiante designada por Lisgarante, iniciou a sua atividade em janeiro de 2003 sendo uma sociedade financeira privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua.

O Sistema de Garantia Mútua é um sistema privado, mutualista, de apoio às PME's que se traduz fundamentalmente na prestação de garantias financeiras para facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas aos seus investimentos e ciclos de atividade. A característica mutualista resulta do facto das empresas beneficiárias das garantias serem acionistas de Sociedades de Garantia Mútua (SGM).

A Lisgarante com sede em Lisboa e agências em Lisboa, Algarve e Madeira tem vindo a apoiar as micro, pequenas e médias empresas das suas áreas de intervenção, fundamentalmente através da prestação de garantias financeiras reduzindo o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorando as condições da sua obtenção.

O Sistema Nacional de Garantia Mútua assenta em três pilares:

- SGM, que prestam garantias em favor das PME's ou entidades representativas destas;
- Um fundo nacional de "resseguro" que cobre parte do risco das SGM, alavancando a sua capacidade de apoio às PME. Este mecanismo dotado de fundos públicos denomina-se Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM);
- Uma entidade coordenadora de todo o sistema, que gere o FCGM e dinamiza, quer a criação e desenvolvimento das SGM, quer a imagem do produto garantia mútua em favor das PME's, ao mesmo tempo que presta serviços de BackOffice às entidades do sistema. Essa entidade é a SPGM, que funciona como "holding" do sistema.

A principal finalidade da Lisgarante é permitir que a dimensão das empresas possa ser menos relevante como fator a considerar na obtenção dos financiamentos em condições justas e adequadas.

Em 2015, a atividade corrente incluiu as seguintes ações:

- Prestação de garantias e de serviços de assessoria financeira;

- Gestão administrativa corrente e dos ativos financeiros, incluindo o seu planeamento e controlo;
- Gestão dos contratos e das operações garantidas, nomeadamente no que concerne ao risco de incumprimento e medidas de proteção dos ativos.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 10 de março de 2016.

## **2. Bases de Apresentação e Principais Políticas Contabilísticas**

### **2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações financeiras individuais da Lisgarante foram preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) estabelecidas pelo Banco de Portugal no Aviso n.º 1/2005, de 21 de fevereiro e na Instrução n.º 9/2005, de 11 de março, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo n.º 1 do artigo 115 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Até 31 de dezembro de 2005, as demonstrações financeiras individuais da Lisgarante foram preparadas e apresentadas de acordo com o Plano de Contas para o Sistema Bancário (PCSB) estabelecido pelo Banco de Portugal através da Instrução n.º 4/96, de 17 de junho.

No exercício de 2006, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005 de 21 de fevereiro, as demonstrações financeiras da Sociedade passaram a ser preparadas de acordo com as NCA, tal como definidas pelo Banco de Portugal.

A Lisgarante apresentou em 2006, pela primeira vez, as demonstrações financeiras de acordo com os princípios de reconhecimento e mensuração definidos nas NCA.

As NCA seguem na sua maior parte as determinações das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) adotadas pela União Europeia, exceto quanto às seguintes matérias:

- A carteira de crédito e garantias está sujeita à constituição de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 3/2005, de 21 de fevereiro;
- Os ativos tangíveis são obrigatoriamente mantidos ao custo de aquisição, não sendo deste modo possível o seu registo pelo justo valor, conforme permitido pelo IAS 16 – Ativos fixos tangíveis. Como exceção, é permitido o registo de reavaliações extraordinárias, legalmente autorizadas, caso em que as mais-valias resultantes são registadas em “Reservas de Reavaliação Legais”.

## **2.2 ADOÇÃO DE NORMAS INTERNACIONAIS DE RELATO FINANCEIRO NOVAS OU REVISTAS**

As políticas contabilísticas adotadas no exercício são consistentes com as utilizadas nos exercícios anteriores, com exceção, e sempre que aplicável à Sociedade, da adoção das seguintes novas normas e interpretações, alterações ou revisões de Normas e novas interpretações emitidas pelo IASB/IFRIC e endossadas pela União Europeia. Esta adoção não implicou efeitos na posição patrimonial e performance da Sociedade.

### **2.2.1 ALTERAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

### **2.2.2 NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES APLICÁVEIS AO EXERCÍCIO**

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações, sem efeito nas demonstrações financeiras da sociedade:

- a) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela EU aplicáveis a 2015

### **IFRIC 21 – Taxas**

Esta interpretação aplica-se a pagamentos impostos por entidades governamentais, que

não estejam cobertos por outras normas (ex.: IAS 12), incluindo multas e outras penalidades por incumprimento de legislação. A interpretação clarifica que: (i) deve ser reconhecido um passivo quando ocorre a atividade que despoleta o pagamento tal como identificado na legislação relevante; (ii) deve ser efetuado um acréscimo progressivo da responsabilidade ao longo do tempo se a atividade que despoleta o pagamento também ocorre ao longo do tempo de acordo com a legislação relevante e; (iii) se o pagamento só é despoletado quando é atingido um limite mínimo, não deve ser reconhecido qualquer passivo até que tal mínimo seja atingido. Esta interpretação não estabelece qual deve ser a contrapartida do passivo, devendo ser tidas em conta as disposições das restantes normas para determinar se deve ser reconhecido um ativo ou um gasto.

De acordo com o endosso (Regulamento EU n.º 634/2014, de 13 de Junho), a Interpretação é aplicável a partir da data de início do seu primeiro exercício financeiro que comece em ou após 17 de junho de 2014. A aplicação é retrospectiva.

### **Melhorias anuais relativas ao ciclo 2011-2013**

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2011-2013, o IASB introduziu três melhorias em outras tantas normas cujos resumos se apresentam de seguida:

#### **IFRS 3 Combinações de Negócios**

Atualiza a exceção de aplicação da norma a “Acordos Conjuntos” clarificando que a única exclusão se refere à contabilização da criação de um Acordo conjunto nas demonstrações financeiras do próprio Acordo conjunto.

Clarifica que também as “Operações conjuntas” e não apenas os “Empreendimentos conjuntos” estão fora do âmbito da IFRS 3, e que esta exclusão refere-se apenas à contabilização do acordo contratual nas demonstrações financeiras do próprio Acordo conjunto.

#### **IFRS 13 Mensuração ao Justo valor**

Atualiza o parágrafo 52 no sentido de a exceção aplicável ao portfólio passar a incluir também outros contratos que estejam no âmbito ou sejam contabilizados de acordo com a IAS 39 ou a IFRS 9, independentemente de satisfazerem as definições de ativos financeiros ou passivos financeiros nos termos na IAS 32.

#### **IAS 40 Propriedades de Investimento**

Clarifica que é à luz da IFRS 3 que se deve determinar se uma dada transação é uma combinação de negócios ou compra de ativos e não a descrição existente na IAS 40 a respeito de serviços de apoio que permite determinar a classificação de uma propriedade como sendo de investimento ou como sendo propriedade ocupada pelo dono.

- b) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela EU, aplicáveis a 2015 apenas se adotadas antecipadamente e desde que divulgada a adoção antecipada e satisfeitas as restantes condições requeridas:

### **IAS 19 R – Benefícios de Empregados (Emenda): Contribuições de empregados**

Esta emenda aplica-se a contribuições de empregados ou terceiros para planos de benefícios definidos. Simplifica a contabilização das contribuições que sejam independentes do número de anos de prestação de serviço do empregado, como por exemplo, contribuições efetuadas pelo empregado que sejam calculadas com base numa percentagem fixa do salário, que sejam uma quantia fixa ao longo de todo o período de serviço ou uma quantia que dependa da idade do empregado. Tais contribuições passam a poder ser reconhecidas como uma redução dos custos do serviço no período em que o serviço é prestado.

De acordo com o endosso (Regulamento EU n.º 2015/29, de 17 de Dezembro de 2014), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de Fevereiro de 2015. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é retrospectiva.

### **Melhorias anuais relativas ao ciclo 2010-2012**

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2010-2012, o IASB introduziu seis melhorias em cinco normas cujos resumos se apresentam de seguida:

#### **IFRS 2 Pagamentos com base em Ações**

Atualiza definições, clarifica o que se entende por condições de aquisição e clarifica ainda situações relacionadas com preocupações que haviam sido levantadas sobre condições de serviço, condições de mercado e condições de performance.

#### **IFRS 3 Combinações de Negócios**

Introduz alterações no reconhecimento das alterações de justo valor dos pagamentos contingentes classificados como passivos ou ativos relacionados com combinações de negócios, os quais passam subsequentemente a ser valorizados ao justo valor através de

resultados, independentemente de estarem, ou não, no âmbito da IAS 39 (ou IFRS 9).

### **IFRS 8 Segmentos Operacionais**

Requer divulgações adicionais (descrição e indicadores económicos) que determinaram a agregação dos segmentos.

A divulgação da reconciliação do total dos ativos dos segmentos reportáveis com o total de ativos da entidade só é exigida se for também reportada ao gestor responsável, nos mesmos termos da divulgação exigida para os passivos do segmento.

### **IAS 16 Ativos fixos tangíveis e IAS 38 Ativos intangíveis**

No caso de revalorização a norma passa a prever a possibilidade de entidade poder optar entre proceder ao ajustamento do valor bruto com base em dados observáveis no mercado ou que possa alocar a variação, de forma proporcional, à alteração ocorrida no valor contabilístico sendo, em qualquer dos casos, obrigatória a eliminação das amortizações acumuladas por contrapartida do valor bruto do ativo. Estas alterações só se aplicam a revalorizações efetuadas no ano em que a alteração for aplicada pela primeira vez e ao período imediatamente anterior. Pode fazer a reexpressão para todos os períodos anteriores mas não é obrigada a fazê-lo. Contudo, se não fizer, deverá divulgar o critério usado nesses períodos.

### **IAS 24 Divulgações de Partes Relacionadas**

Clarifica que uma entidade de gestora – uma entidade que presta serviços de gestão – é uma parte relacionada sujeita aos requisitos de divulgação associados. Adicionalmente, uma entidade que utilize os serviços de uma entidade de gestão é obrigada a divulgar os gastos incorridos com tais serviços.

De acordo com o endosso (Regulamento EU n.º 2015/28, de 17 de Dezembro de 2014) as melhorias 2010-2012 são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de fevereiro de 2015. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é geralmente prospetiva.

### **IAS 16 e à IAS 41: Plantas que geram produto agrícola**

As alterações à IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 41 - Agricultura alteram o âmbito da IAS 16 para nela incluir ativos biológicos que satisfaçam a definição de plantas que geram

produto agrícola (por exemplo, árvores de fruto). A produção agrícola que cresce em plantas que geram produto agrícola (por exemplo, a fruta que cresce numa árvore) permanecerá no âmbito do IAS 41. Em resultado das alterações, as plantas que geram produto agrícola passam a estar sujeitas a todos os requisitos de reconhecimento e mensuração da IAS 16, incluindo a escolha entre o modelo de custo e o modelo de revalorização e os subsídios do governo relativos a estas plantas passam a ser contabilizados de acordo com a IAS 20 e não de acordo com a IAS 41.

De acordo com o endosso (Regulamento EU n.º 2113/2015, de 23 de novembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que comece em ou após o primeiro dia do mês seguinte à entrada em vigor do regulamento, ou seja, em ou após 1 de Janeiro de 2016. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é retrospectiva.

### **IFRS 11: Contabilização da aquisição de participações em operações conjuntas**

As emendas exigem que uma entidade que adquira uma participação numa operação conjunta em que a atividade dessa operação constitua um negócio, aplique, na proporção da sua quota-parte, todos os princípios sobre combinações de negócios constantes da IFRS 3 – Combinações de Negócios e outras IFRS que não conflituem com a IFRS 11 e faça as correspondentes divulgações exigidas por tais normas relativamente a combinações de negócios. As emendas também se aplicam se na formação da operação conjunta a entidade tiver contribuído com um negócio.

No caso de uma aquisição de uma participação adicional numa operação conjunta em que a atividade da operação conjunta constitua um negócio, a participação anteriormente detida não deve ser remensurada se o operador mantiver o controlo conjunto.

De acordo com o endosso (Regulamento EU n.º 2173/2015, de 24 de novembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que comece em ou após o primeiro dia do mês seguinte à entrada em vigor do regulamento, ou seja, em ou após 1 de Janeiro de 2016. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é prospetiva.

### **IAS 16 e à IAS 38: Clarificação sobre os métodos de cálculo de depreciação e amortização permitidos**

As alterações esclarecem que o princípio incluído nas normas é o de que os rendimentos refletem um padrão de benefícios económicos que são gerados a partir da exploração de

um negócio (do qual o ativo faz parte) e, portanto, não refletem os benefícios económicos que são consumidos através do uso do ativo.

Assim, a proporção de rendimentos gerados em relação aos rendimentos totais previstos gerar não pode ser usada para depreciar os bens do ativo imobilizado só podendo ser utilizada, em circunstâncias muito limitadas, para amortizar ativos intangíveis.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2231/2015, de 2 de dezembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que comece em ou após o primeiro dia do mês seguinte à entrada em vigor do regulamento, ou seja, em ou após 1 de Janeiro de 2016. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é prospectiva.

### **IAS 27: Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas**

O objetivo destas alterações é permitir a opção de usar o método da equivalência patrimonial na mensuração de subsidiárias e associadas em contas separadas. As opções de mensuração da IAS 27 para reconhecer investimentos em subsidiárias, joint-ventures e associadas passam a ser: (i) custo, (ii) em conformidade com o IFRS 9 (ou IAS 39) ou (iii) método da equivalência patrimonial, devendo ser aplicada a mesma contabilização para cada categoria de investimentos.

Consequentemente foi também efetuada uma alteração na IFRS 1 - Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro com vista a permitir a quem adote as IFRS pela primeira vez e use a equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas possa também usufruir da isenção relativas a combinações de negócios passadas na mensuração inicial do investimento.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2441/2015, de 18 de dezembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2016 com efeitos retroativos. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. É permitida a aplicação mais cedo. Se uma entidade aplicar estas emendas a um período anterior, deve divulgar esse facto.

### **IAS 1: Clarificação sobre divulgações no relato financeiro**

As alterações à IFRS resumem-se, por temas, da seguinte forma:

**Materialidade**

A decisão sobre a agregação de informação nas demonstrações financeiras e nas notas é matéria que requer julgamento tendo em conta todos os factos e circunstâncias. Na compreensão das demonstrações financeiras: (i) esta não pode ser reduzida por obscurecimento de informações materiais com informações irrelevantes ou através da agregação de itens materiais que têm diferentes naturezas ou funções; (ii) a divulgação de informações imateriais não é proibida, a menos que a informação material seja obscurecida e; (iii) é mais provável que a desagregação de informação adicione transparência do que o contrário. As orientações sobre a materialidade são aplicáveis mesmo quando uma IFRS exige uma divulgação específica ou descreve requisitos mínimos de divulgação. Deve também ser avaliado se, para além das divulgações específicas, devem ser incluídas divulgações adicionais para tornar as demonstrações financeiras compreensíveis.

**Informação a ser apresentada nas demonstrações financeiras**

As exigências de apresentação para os itens em cada linha da demonstração da posição financeira e da demonstração de resultados podem ser cumpridas desagregando, nestas peças financeiras, as rubricas incluídas em cada item de cada linha. Quando forem usados subtotais, estes: (i) devem conter apenas reconhecidos e mensurados de acordo com as IFRS, (ii) devem ser apresentados e rotulados de tal forma que o subtotal seja compreensível, (iii) devem ser consistentes de um período para o outro, (iv) não devem ser exibidos com mais destaque do que os totais e subtotais exigidos pelas IFRS. Na demonstração dos resultados e na demonstração do resultado integral os subtotais adicionais devem ser reconciliados com os subtotais exigidos identificando cada linha excluída. Na demonstração do rendimento integral a quota-parte dos itens relacionados com associadas e joint-ventures deve ser apresentada de forma a poderem ser identificados os itens que serão, ou não, subseqüentemente reclassificados para resultados do exercício.

**Estrutura das Notas**

As entidades têm flexibilidade para ordenarem as notas da forma que entenderem mas, ao decidirem sobre a sistematização, devem ter-se em conta a compreensibilidade e comparabilidade das demonstrações financeiras.

Exemplos de ordenação das notas: (i) dar destaque às atividades mais relevantes para a compreensão do desempenho financeiro da entidade e da posição financeira (ex.: grupos

de atividades operacionais específicas), (ii) agregar informação sobre itens que sejam mensurados da mesma forma, (iii) ordem da demonstração do resultado integral ou (iv) ordem da demonstração da posição financeira.

### **Divulgações**

IAS 1 já não se refere a um "resumo" das políticas contabilísticas e foram removidas as orientações e os exemplos potencialmente inúteis para a identificação de uma política contabilística significativa (embora se mantenha a descrição: políticas que os utilizadores das demonstrações financeiras esperariam que fossem divulgadas tendo em conta a entidade e a natureza das suas operações). Os julgamentos significativos feitos na aplicação das políticas contabilísticas (exceto os que envolvem estimativas) devem ser divulgados juntamente com as respetivas políticas significativas ou outras notas.

Deixam de ser aplicáveis os requisitos de divulgação da IAS 8 § 28-30 (ou seja, sobre as normas ainda não adotadas e aplicação inicial de uma norma).

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2406/2015, de 18 de dezembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2016. É permitida a aplicação mais cedo. As entidades não necessitam de divulgar a informação exigida pelos parágrafos 28-30 da IAS 8 em relação a estas emendas.

### **Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014**

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014, o IASB introduziu cinco melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

#### **IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas**

Esta melhoria clarifica que a alteração de ativos não correntes detidos para distribuição a detentores de capital para ativos não correntes detidos para venda e vice-versa não determinam a alteração do plano devendo ser consideradas como uma continuação do plano original do ativo, e, portanto, não há interrupção dos requisitos exigidos pela IFRS 5. A aplicação deve ser prospetiva.

#### **IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações**

Elimina alguns requisitos de divulgações em demonstrações financeiras intercalares.

Adicionalmente clarifica que quando uma entidade transfere um ativo financeiro pode

reter o direito à prestação de um serviço em relação ao ativo financeiro mediante uma determinada quantia pré-determinada, por exemplo um contrato de manutenção, e que, nestas circunstâncias, para efeitos de determinar quais as divulgações a efetuar, deve ser analisado o envolvimento continuado que resulta de tal contrato.

Não é necessário aplicar as alterações para qualquer período apresentado que comece antes do período anual no qual as alterações são aplicadas pela primeira vez. Esta isenção é aplicável também a entidades que apliquem as IFRS pela primeira vez. A aplicação deve ser retrospectiva.

### **IAS 19 – Benefícios de Empregados**

Esta melhoria clarifica que a taxa de desconto deve ser determinada tendo em conta obrigações de alta qualidade existentes num mercado regional que partilhe a mesma moeda (ex.: Eurozone) e não nos mercados onde as obrigações foram emitidas. Quando não há mercado ativo para obrigações de alta qualidade existentes num mercado regional que partilhe a mesma moeda podem ser usadas obrigações emitidas pelo Governo.

Esta melhoria aplica-se desde o início do primeiro período de comparação apresentado nas primeiras demonstrações financeiras às quais a entidade aplique a emenda. Qualquer ajustamento inicial resultante da aplicação da emenda deve ser reconhecido nos resultados retidos no início desse período.

### **IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar**

As divulgações relativas a eventos e transações significativas passam a poder ser efetuadas, indistintamente, diretamente nas demonstrações financeiras intercalares ou por referência cruzada para outros documentos de prestação de contas (ex.: Relatório de gestão ou relatório de risco). No entanto, considera-se que as demonstrações financeiras de intercalares estão incompletas se os respetivos utilizadores não tiverem acesso, nos mesmos termos e ao mesmo tempo, à informação incluída por referência cruzada.

A aplicação deve ser retrospectiva.

De acordo com o endosso (Regulamento EU n.º 2343/2015, de 18 de dezembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2016. É permitida a aplicação mais cedo. Se uma entidade aplicar essas emendas a um período anterior, deve divulgar esse facto.

### **2.2.3. NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES JÁ EMITIDAS MAS QUE AINDA NÃO SÃO OBRIGATÓRIAS**

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 01 de Janeiro de 2016 e que a Sociedade não adotou antecipadamente são as seguintes:

- a) Ainda não endossadas pela UE:

#### **IFRS 9 Instrumentos financeiros (emitida em 24 de Julho de 2014)**

Esta norma foi finalmente completada em 24 de Julho de 2014 e o resumo, por temas, é o seguinte:

##### ***Classificação e mensuração de ativos financeiros***

- Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, ajustado pelos custos de transação no caso de os instrumentos não serem contabilizadas pelo valor justo através de resultado (FVTPL). No entanto, as contas de clientes sem uma componente de financiamento significativa são inicialmente mensuradas pelo seu valor de transação, conforme definido na IFRS - 15 rendimentos de contratos com os clientes.
- Os instrumentos de dívida são posteriormente mensurados com base nos seus fluxos de caixa contratuais e no modelo de negócio no qual tais instrumentos são detidos. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são apenas os pagamentos do principal e dos juros sobre o capital em dívida e é detido dentro de um modelo de negócio com o objetivo de deter os ativos para recolher fluxos de caixa contratuais, então o instrumento é contabilizado pelo custo amortizado. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são exclusivamente os pagamentos do capital e dos juros sobre o capital em dívida e é detido num modelo de negócios cujo objetivo é recolher fluxos de caixa contratuais e de venda de ativos financeiros, então o instrumento é medido pelo valor justo através do resultado integral (FVOCI) com subsequente reclassificação para resultados.
- Todos os outros instrumentos de dívida são subsequentemente contabilizados pelo FVTPL. Além disso, existe uma opção que permite que os ativos financeiros no reconhecimento inicial possam ser designados como FVTPL se isso eliminar ou reduzir significativamente descompensação contabilística significativa nos

resultados do exercício.

- Os instrumentos de capital são geralmente mensurados ao FVTPL. No entanto, as entidades têm uma opção irrevogável, numa base de instrumento -a- instrumento, de apresentar as variações de justo valor dos instrumentos não-comerciais na demonstração do rendimento integral (sem subsequente reclassificação para resultados do exercício).

### ***Classificação e mensuração dos passivos financeiros***

- Para os passivos financeiros designados como FVTPL usando a opção do justo valor, a quantia da alteração no valor justo desses passivos financeiros que seja atribuível a alterações no risco de crédito deve ser apresentada na demonstração do resultado integral. O resto da alteração no justo valor deve ser apresentado no resultado, a não ser que a apresentação da alteração de justo valor relativamente ao risco de crédito do passivo na demonstração do resultado integral vá criar ou ampliar uma descompensação contabilística nos resultados do exercício.
- Todas os restantes requisitos de classificação e mensuração de passivos financeiros da IAS 39 foram transportados para IFRS 9, incluindo as regras de separação de derivados embutidos e os critérios para usar a opção do justo valor.

### ***Imparidade***

- Os requisitos de imparidade são baseados num modelo de perda esperada de crédito (PEC), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39.
- O modelo de PEC aplica-se: (i) aos instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral, (ii) à maioria dos compromissos de empréstimos, (iii) aos contratos de garantia financeira, (iv) aos ativos contratuais no âmbito da IFRS 15 e (v) às contas a receber de locações no âmbito da IAS 17 - Locações.
- Geralmente, as entidades são obrigadas a reconhecer as PEC relativas a 12 meses ou a toda a vida, dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou de quando o compromisso ou garantia foi celebrado). Para contas a receber de clientes sem uma componente de financiamento significativa, e dependendo da escolha da política contabilística de uma entidade para outros créditos de clientes e contas a receber de locações pode aplicar-se uma abordagem simplificada na qual as PEC de toda a vida são sempre

reconhecidas.

- A mensuração das PEC deve refletir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro, e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

### **Contabilidade de cobertura**

- Os testes de eficácia de cobertura devem ser proscutivos e podem ser qualitativos, dependendo da complexidade da cobertura.
- Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.
- O valor temporal de uma opção, o elemento forward de um contrato forward e qualquer spread base de moeda estrangeira podem ser excluídos da designação como instrumentos de cobertura e serem contabilizado como custos da cobertura.
- Conjuntos mais alargados de itens podem ser designados como itens cobertos, incluindo designações por camadas e algumas posições líquidas.

A norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação varia consoante os requisitos da norma sendo parcialmente retrospectiva e parcialmente prospetiva.

### **IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto (Emendas emitidas em 11 de Setembro de 2014)**

As emendas procuram resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para associada ou empreendimento conjunto.

As alterações à IAS 28 introduzem critérios diferentes de reconhecimento relativamente aos efeitos das transações de venda ou entregas de ativos por um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) à sua associada ou empreendimento conjunto consoante as transações envolvam, ou não, ativos que constituam um negócio tal como definido na IFRS 3 – Combinações de Negócios.

Quando as transações constituírem uma combinação de negócio nos termos requeridos, o

ganho ou perda deve ser reconhecido, na totalidade, na demonstração de resultados do exercício do investidor. Porém, se o ativo transferido não constituir um negócio, o ganho ou perda deve continuar a ser reconhecido apenas na extensão que diga respeito aos restantes investidores (não relacionados).

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é prospetiva.

#### **IFRS 10, IFRS 12 e à IAS 28: Entidades de investimento: Aplicação da exceção de consolidação (Emendas emitidas em 18 de Dezembro de 2014)**

As alterações à IFRS 10 clarificam que uma entidade de investimento não necessita preparar demonstrações financeiras consolidadas se e só se a sua mãe for também uma entidade de investimento que prepare demonstrações financeiras nas quais as subsidiárias sejam mensuradas ao justo valor.

Adicionalmente clarifica-se que apenas uma subsidiária de uma entidade de investimento que não seja ela própria uma entidade de investimentos, fornecendo serviços de apoio à entidade de investimento, é consolidada – todas as restantes subsidiárias são mensuradas ao justo valor.

As alterações à IAS 28 clarificam que uma entidade que não seja uma entidade de investimento e que aplique o método de equivalência patrimonial na valorização de associadas ou joint-ventures que sejam entidades de investimento pode manter a valorização ao justo valor destas entidades nas suas subsidiárias.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

#### **IFRS 14 Contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas (emitida em 30 de Janeiro de 2014)**

Esta norma permite que uma entidade, cujas atividades estejam sujeitas a tarifas reguladas, continue a aplicar a maior parte das suas políticas contabilísticas do anterior normativo contabilístico, relativas a contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas ao adotar as IFRS pela primeira vez.

Não podem aplicar a norma: (i) as entidades que já preparam as demonstrações

financeiras em IFRS, (ii) as entidades cujo atual normativo contabilístico não permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios e (iii) as entidades cujo atual normativo contabilístico permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios mas que não tenham adotado tal política nas suas contas antes da adoção das IFRS.

As contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas devem ser apresentadas numa linha separada da demonstração da posição financeira e os movimentos nestas contas devem ser apresentados em linhas separadas na demonstração de resultados e na demonstração do resultado integral.

Deve ser divulgada a natureza e os riscos associados à tarifa regulada da entidade e os efeitos de tal regulamentação nas suas demonstrações financeiras.

A interpretação é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

#### **IFRS 15 Rédito de contratos com clientes (emitida em 28 de Maio de 2014)**

Esta norma aplica-se a todos os rendimentos provenientes de contratos com clientes substituindo as seguintes normas e interpretações existentes: IAS 11 - Contratos de Construção, IAS 18 – Rendimentos, IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes, IFRIC 15 - Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 - Transferências de ativos de clientes e SIC 31 - Receitas - Operações de permuta envolvendo serviços de publicidade).

Também fornece um modelo para o reconhecimento e mensuração de vendas de alguns ativos não financeiros, incluindo alienações de bens, equipamentos e ativos intangíveis.

Os princípios desta norma devem ser aplicados em cinco etapas: (i) identificar o contrato com o cliente, (ii) identificar as obrigações de desempenho do contrato, (iii) determinar o preço de transação, (iv) alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (iv) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

Esta norma também especifica como contabilizar os gastos incrementais na obtenção de um contrato e os gastos diretamente relacionados com o cumprimento de um contrato.

A interpretação é aplicável para exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2017. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

b) Já endossadas pela UE:

Não existem normas já endossadas que entrem apenas em vigor após 2016 e cuja aplicação antecipada não seja permitida.

### **2.3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da Lisgarante.

#### **2.3.1 REGIME DE ACRÉSCIMO (PERIODIZAÇÃO ECONÓMICA)**

A Sociedade segue o regime de acréscimo (periodização económica) em todas as rubricas de custos e proveitos.

Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra *pro rata temporis*, quando se tratem de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões.

Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

#### **2.3.2 CRÉDITOS E OUTROS VALORES A RECEBER**

A Sociedade classifica em crédito vencido as garantias sinistradas e pagas e juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

#### **2.3.3 PROVISÕES E CORREÇÃO DE VALORES ASSOCIADOS A CRÉDITO A CLIENTES**

A Lisgarante constitui os seguintes tipos de provisões:

#### A. No Passivo

- a. Provisões para riscos gerais de crédito, de 1% sobre o valor do saldo vivo de cada garantia, líquido da contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo, nos termos do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, apresentadas na rubrica de provisões. É igualmente incluída nesta rubrica uma provisão no valor de 1% sobre o saldo devedor de clientes;
- b. Provisões para garantias vivas, destinada a cobrir riscos económicos potenciais, associados à carteira de garantias vivas, apresentadas também, na rubrica de provisões, denominadas de provisões económicas;
- c. Provisões Anti-Ciclo destinadas a cobrir riscos económicos potenciais;

#### B. No Ativo

Correções associadas a crédito e juros a clientes, apresentadas como dedução à rubrica de créditos a clientes e calculada:

- a. Em relação às garantias acionadas a título de execução pelos seus legítimos beneficiários, mediante a aplicação de uma taxa de 100% sobre os saldos de crédito e juros vencidos;
- b. Em relação a notas de débito emitidas relativas às comissões de garantias, mediante a aplicação da taxa legalmente prevista para provisões para crédito vencido, em função do tempo decorrido após o vencimento do respetivo crédito, constante no nº 2 do artigo 3.º do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal ponderadas pela existência ou não de garantia real ou pessoal em conformidade com o nº 5, e avaliada nos termos do nº 6 do mesmo artigo do Aviso atrás mencionado.

Relativamente às provisões para garantias vivas, o modelo adotado pela Sociedade para efeitos da estimativa das mesmas, denominado de Modelo de Provisões Económicas, segue uma abordagem coletiva baseada na divisão da carteira em segmentos homogéneos (tipo de garantia), sendo o tratamento subsequente efetuado tendo por base a análise caso a caso de cada operação.

Para efeitos do apuramento da percentagem de perda esperada por operação, a Sociedade procede à avaliação da operação e do cliente, definindo ponderadores de risco.

Relativamente às provisões denominadas de anti-ciclo, estas provisões são suportadas por avaliações e estimativas do órgão de gestão, as quais são por este órgão aprovadas.

Presentemente, o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), com vista a melhorar o processo de suporte e estimativa das provisões necessárias para a sua carteira numa ótica económica, está a ultimar o modelo de perdas por imparidade que permita demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39) sobre a matéria.

Este modelo, e de acordo com a norma internacional já referida, considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogêneos de risco).

É expectativa da Sociedade que este novo modelo esteja completamente implementado durante o ano de de 2016.

#### **2.3.4 ATIVOS TANGÍVEIS (IAS 16)**

Os ativos tangíveis utilizados pela Lisgarante para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações acumuladas e perdas por imparidade (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados).

A amortização dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	<b>Anos de vida útil</b>
<b>Imóveis de serviço próprio</b>	50
<b>Equipamento informático e de escritório</b>	3 a 10
<b>Mobiliário e instalações interiores</b>	6 a 10
<b>Viaturas</b>	4

Conforme previsto na IFRS 1, os ativos tangíveis adquiridos até 1 de janeiro de 2006 foram registados pelo valor contabilístico na data de transição para os IAS/IFRS.

### **Ativos tangíveis adquiridos em locação financeira**

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as decorrentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo os ativos tangíveis e as amortizações acumuladas correspondentes e ainda as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as amortizações dos ativos tangíveis são reconhecidos como custo na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

#### **2.3.5 ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA (IFRS 5)**

Os ativos recebidos por recuperações de créditos são registados na rubrica ativos não correntes detidos para venda dado que a sua quantia escriturada vai ser recuperada principalmente através da sua venda e não do seu uso continuado.

Estes ativos são inicialmente registados pelo custo e posteriormente são objeto de avaliações periódicas que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente das avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram reconhecidos. Os valores correspondentes ao FCGM estão registados na rubrica dos Outros Passivos.

As mais-valias potenciais em ativos não correntes detidos para venda não são reconhecidas no balanço.

#### **2.3.6 ATIVOS INTANGÍVEIS (IAS 38)**

Os ativos intangíveis compreendem as despesas relacionadas com a aquisição de *software*. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição e amortizadas pelo método das quotas constantes durante um período de três anos.

#### **2.3.7 LOCAÇÕES (IAS 17)**

Os contratos de locação são classificados ou como locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação, ou como locações financeiras caso se verifique o oposto.

A classificação das locações, em financeiras ou operacionais, é feita em função da substância económica e não da forma do contrato.

Nas locações operacionais as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação, enquanto nas locações financeiras são reconhecidas pelo custo financeiro e pela amortização do capital.

### **2.3.8 SERVIÇOS E COMISSÕES (IAS 18)**

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a Sociedade;
- A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fiavelmente mensurada;
- Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

### **2.3.9 JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES (IAS 18)**

O rédito proveniente do uso por outros de ativos da entidade que produzam juros deve ser reconhecido quando:

- Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a Sociedade;
- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

### **2.3.10 IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS (IAS 12)**

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do

resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos. O resultado tributável é apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar/pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo. Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados exceto os que se relacionam com valores registados diretamente em capitais.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da Lisgarante corresponde a provisões não aceites para efeitos fiscais.

### **2.3.11 ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA (IAS 39)**

São classificados nesta rubrica aqueles ativos financeiros não derivados que sejam designados como disponíveis para venda ou que não sejam classificados como: a) empréstimos concedidos ou contas a receber; b) investimentos detidos até à maturidade ou; c) ativos financeiros pelo justo valor através dos lucros ou prejuízos.

Após o reconhecimento inicial são subseqüentemente mensurados pelo seu justo valor, sem qualquer dedução para custos de transação em que a sociedade possa incorrer na sua venda ou alienação, com a exceção dos investimentos em instrumentos de capital próprio que não tenham um preço de mercado cotado num mercado ativo e cujo justo valor não possa ser fiavelmente mensurado.

Os respetivos ganhos e perdas são refletidos na rubrica "Reservas de Reavaliação" até à sua venda (ou reconhecimento de perdas por imparidade), momento em que o valor acumulado é transferido para resultados do exercício para a rubrica "Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda".

É efetuada uma análise da existência de evidência de perdas por imparidade em ativos

financeiros disponíveis para venda em cada data de referência das demonstrações financeiras. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados na rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

### **2.3.12 AÇÕES PRÓPRIAS (IAS 32)**

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

### **2.3.13 EVENTOS SUBSEQUENTES (IAS 10)**

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

## **2.4. JUÍZOS DE VALOR QUE O ÓRGÃO DE GESTÃO FEZ NO PROCESSO DE APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

## **2.5. PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO**

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

## **2.6. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Lisgarante incluem as abaixo apresentadas:

i) Determinação das provisões económicas e anti ciclo

A determinação da provisão para garantias prestadas a clientes resulta de uma avaliação específica efetuada pela Lisgarante com base no conhecimento da realidade dos clientes. O objetivo das provisões anti ciclo é assegurar o nível de provisionamento económico que a Sociedade estimou para o exercício.

ii) Avaliação dos colaterais nas operações

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.

iii) Imparidade de ativos não correntes detidos para venda

A Sociedade tem como objetivo a venda de todos os imóveis recebidos em dação. Estes imóveis são classificados como ativos não correntes detidos para venda sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor de entre o seu justo valor e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor, não sendo amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos, assim determinadas, são registadas em resultados.

As avaliações destes imóveis são efetuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

a) Método de Mercado

O Critério da Comparação de Mercado tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtido através de prospeção de mercado realizada na zona.

b) Método do Rendimento

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

## c) Método do Custo

O Método de Custo é um critério que decompõe o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e Valor da Urbanidade; Valor da Construção; e Valor de Custos Indiretos.

As avaliações realizadas são conduzidas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviços.

## iv) Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

**3. FLUXOS DE CAIXA**

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	2015	2014
FLUXOS CAIXA		
CAIXA	800,00	1 050,00
DEPÓSITOS ORDEM	2 533 315,53	2 038 579,50
	2 534 115,53	2 039 629,50

**4. NOTAS****4.1 CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS**

	2015	2014
CAIXA - EUROS	800,00	1 050,00
	800,00	1 050,00

**4.2 DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO**

	2015	2014
DISPONIBILIDADE EM OUTRAS INSTITUIÇÕES CRÉDITO		
Depósitos Ordem	2 533 315,53	2 038 579,50
	2 533 315,53	2 038 579,50

**4.3 ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA**

PARTICIPAÇÕES	Saldo do exercício anterior			Quantidade	Valor Nominal	Custo Aquisição	Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	Valor de balanço 2015
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2014				Positiva	Negativa		
- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	200,00	1,00	200,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	200,00
- Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	159,00	980,96	155 972,64	0,00	0,00	-11 647,53	-	-2 032,83	-	142 292,28
			156 172,64			-11 647,53	0,00	-2 032,83	0,00	142 492,28

Os Ativos Financeiros Disponíveis para Venda ascendem a 142,5 mil euros, dos quais 142,3 mil euros respeitam à participação no Fundo de Reestruturação Empresarial (FRE). Na sequência da alienação em 2015 de uma parte da posição que o FRE detinha no grupo participado, o Fundo procedeu ao pagamento do montante respeitante à Sociedade. Após este pagamento a participação da Sociedade no capital do Fundo reduziu-se em cerca de 11,6 mil euros.

No final do exercício corrente e segundo o referido Fundo, a estimativa para o valor da Unidade de Participação seria de 894,92 euros/unidade tendo sido apurada uma reserva

de justo valor negativa de 2 mil euros, registada no capital próprio na proporção da Sociedade (203,28 euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM, reconhecido em Outros Passivos.

#### 4.4 APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

	2015	2014
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Até 3 meses	17 014 365,97	12 505 208,33
De 3 meses a 1 ano	50 527 148,63	51 839 211,68
De 1 a 5 anos	-	-
Mais de 5 anos	450 765,67	410 534,75
Duração Indeterminada	-	-
	67 992 280,27	64 754 954,76

A rubrica de Aplicações Financeiras releva os montantes das aplicações constituídas pela Lisgarante em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vencidos que ascendem a esta data a cerca de 41,5 mil euros.

O valor referente à aplicação, cujo prazo é superior a 5 anos, diz respeito a um depósito a prazo que vence juros remuneratórios capitalizáveis à taxa Euribor a 3 meses acrescida de um *spread* de 1 ponto percentual. Este depósito é renovável trimestralmente não sendo mobilizável até ao reembolso integral por parte da PME do empréstimo efetuado pelo banco, no âmbito da reestruturação do passivo financeiro do Grupo onde está envolvida.

Esta rubrica sofreu, relativamente ao exercício anterior, um aumento em cerca de 3,2 milhões de euros explicado pelos valores recebidos ao nível das comissões de garantia, cujas verbas foram aplicadas em depósitos a prazo.

**4.5 CRÉDITO A CLIENTES**

	2015			2014		
	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido
CREDITO A CLIENTES						
Até 3 meses	251 178,96	227 587,44	23 591,52	556 658,82	545 197,65	11 461,17
De 3 meses a 1 ano	1 880 578,54	1 742 223,55	138 354,99	2 313 355,09	2 176 013,44	137 341,65
De 1 a 5 anos	28 631 884,53	28 538 795,59	93 088,94	27 825 368,13	27 656 750,90	168 617,23
Mais de 5 anos	9 691 156,39	9 691 156,39	-	6 152 359,49	6 152 359,49	-
Duração Indeterminada						
	40 454 798,42	40 199 762,97	255 035,45	36 847 741,53	36 530 321,48	317 420,05

Os créditos sobre clientes correspondem às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias e da não cobrança de comissões de garantia, os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do FCGM.

Não obstante o aumento bruto do crédito sobre clientes, o valor líquido desta rubrica regista uma diminuição face ao exercício anterior em consequência da maior cobertura das provisões das comissões de garantia não pagas pelos clientes.

**4.6 ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA**

	Saldo do exercício anterior			Aumentos	Saldo 31-12-2015		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Aquisições	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Ativos por Recuperação Crédito							
Imóveis	255 910,92	-	255 910,92	-	255 910,92	-	255 910,92
	255 910,92	-	255 910,92	-	255 910,92	-	255 910,92

Os valores apresentados referem-se a imóveis recebidos em exercícios anteriores em dação e disponíveis para venda imediata, os quais incluem a quota-parte do FCGM, cuja responsabilidade a Sociedade apresenta na rúbrica de Outros Passivos (nota 4.13).

A Sociedade tem vindo a efetuar diligências no sentido de proceder à realização da venda dos imóveis, no entanto, a crise que o sector imobiliário tem vindo a atravessar desde 2008 está a dificultar o processo de venda, não tendo a mesma sido realizada até à data.

Não obstante, o objetivo da Sociedade no que concerne a estes ativos é a concretização

da sua venda e, nesse sentido, há o compromisso claro por parte da Sociedade de serem realizados todos os esforços para que a sua alienação seja alcançada no mais curto espaço de tempo possível a um preço que seja considerado razoável.

A Sociedade obteve junto do Banco de Portugal as respetivas autorizações para a manutenção dos imóveis registados em Ativos Não Correntes Detidos para Venda, no âmbito dos prazos legalmente definidos.

#### 4.7 OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	Valor 2014-12-31	Adições	Transferências	Alienações	Abates	Valor 2015-12-31
Obras	133 160,12	-	-	-	-	133 160,12
Imóveis de serviço próprio		19 314,00				19 314,00
Equipamento	459 485,11	28 343,48	-	-	-	487 828,59
Imobilizações Loc. Financeira						
Imóveis	1 239 180,12	-	-	-	-	1 239 180,12
Equipamento	45 000,00	-	-	-	-	45 000,00
	1 876 825,35	47 657,48	-	-	-	1 924 482,83
Amortizações Acumuladas:						
Obras	13 316,05	2 663,21	-	-	-	15 979,26
Imóveis de serviço próprio	-	265,56				265,56
Equipamento	372 926,66	38 783,75	-	-	-	411 710,41
Imobilizações Loc. Financeira	-	-	-	-	-	-
Imóveis	168 826,10	19 190,34	-	-	-	188 016,44
Equipamento	45 000,00	-	-	-	-	45 000,00
	600 068,81	60 902,86	-	-	-	660 971,67
Total	1 276 756,54		-	-	-	1 263 511,16

O investimento realizado em ativos tangíveis, em 2015, é explicado tanto pela aquisição de equipamento informático e mobiliário, como pela aquisição de dois terrenos e duas garagens, de forma a dotar a Sociedade de todos os recursos necessários ao desenvolvimento do negócio.

**4.8 ATIVOS INTANGÍVEIS**

ATIVOS INTANGÍVEIS	Valor 2014-12-31	Adições	Transferências	Alienações	Abates	Valor 2015-12-31
Outras	89 807,31	13 049,47	-	-	-	102 856,78
Ativos Intangíveis em curso		6 644,58				6 644,58
	89 807,31	19 694,05	-	-	-	109 501,36
Amortizações Acumuladas:						
Outras	58 098,61	14 918,73	-	-	-	73 017,34
	58 098,61	14 918,73	-	-	-	73 017,34
Total	31 708,70	-	-	-	-	36 484,02

O valor investido em ativos intangíveis consistiu, essencialmente, no desenvolvimento de projetos que permitam a Sociedade desenvolver a sua atividade de forma mais eficiente e inovadora. No final do exercício de 2015, um desses projetos ainda se encontrava em desenvolvimento.

**4.9 ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS**

	2014	Reforços	Reversões	2015
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Em riscos gerais de crédito	365 473,22	153 281,90	119 353,77	399 401,35
Em provisões económicas	3 069 704,94	1 064 746,55	1 499 246,96	2 635 204,53
Em provisões para devedores diversos	8 531,27	10 583,15	12 483,42	6 631,00
Em provisões para plafonds	2 446,31	-	2 446,31	-
Em provisões anti ciclo	950 497,46	807 709,78	-	1 758 207,24
Em Venda de ações entre mutualistas	-	5 053,50	-	5 053,50
	4 396 653,20	2 041 374,88	1 633 530,46	4 804 497,62
Por diferenças temporárias em Ativos				
Em correcções associadas ao crédito vencido	1 648 109,09	504 294,43	510 748,90	1 641 654,62
	1 648 109,09	504 294,43	510 748,90	1 641 654,62
	6 044 762,29	2 545 669,31	2 144 279,36	6 446 152,24

Os Ativos por Impostos Diferidos relativos a Provisões Económicas e Anti Ciclo, quando analisados em conjunto, sofreram um aumento face ao exercício anterior resultante do aumento da carteira viva da Sociedade.

No que se refere aos Impostos Diferidos para Correções Associadas a Crédito Vencido da Sociedade os montantes relativos aos reforços, derivado das provisões não aceites fiscalmente no próprio exercício, ficaram ligeiramente abaixo das reversões verificadas.

#### 4.10 OUTROS ATIVOS

	2015	2014
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	2 990 015,75	3 823 074,93
Outros ativos	10 700,00	10 700,00
	3 000 715,75	3 833 774,93
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Rendimentos a receber	45 894,71	77 582,85
Despesas com encargo diferido	42 055,81	32 962,56
Adiantamentos fornecedores	9 626,79	20 123,18
Outras contas de regularização	1 076 910,20	1 149 725,56
	1 174 487,51	1 280 394,15
	4 175 203,26	5 114 169,08

No ativo, a rubrica de Devedores e Outras Aplicações, com um valor de cerca de 3 milhões de euros, é constituída, pelos valores faturados ao FINOVA (1,1 milhões de euros), ao abrigo das linhas PME Investe, que se encontram em processo de cobrança/validação conforme circuitos estabelecidos com a entidade gestora daquelas linhas, pelos recebimentos pendentes da linha do Instituto de Emprego e Formação Profissional (355 mil euros) e, da linha IDE RAM (689,7 mil euros).

Os Outros Ativos, com um valor de 10,7 mil euros dizem respeito à contabilização de obras de arte doadas à Sociedade em 2008.

As contas de regularização incluídas nos Outros Ativos contemplam, entre outras rubricas, Rendimentos a Receber que dizem respeito aos valores a faturar, mas já reconhecidos como proveitos, decorrentes da contratação de garantias ao abrigo das linhas PME Investe

I a IV em que, como é sabido, as comissões de garantia são postecipadas (45,9 mil euros).

Apesar de as comissões serem postecipadas nas linhas PME Investe I a IV, poderão ocorrer situações em que garantias ao abrigo destas linhas passem a ter comissões antecipadas por resultado do programa de Alargamento de Prazo das Linhas de Crédito PME Investe. Neste programa, as comissões de garantia são liquidadas anual e antecipadamente.

Adicionalmente, no Ativo, a rubrica despesas com encargo diferido inclui cerca de 4,9 mil euros relativos a seguros a especializar no próximo exercício e 32,7 mil euros relativos a licenças de software anuais com data fim em 2016 e a rubrica adiantamentos a fornecedores diz respeito, essencialmente, a solicitadores.

Nas Outras Contas de Regularização, estão incluídos os reembolsos do FCGM no valor de 772,4 mil euros decorrentes das garantias executadas. Esta verba resulta do acordo entre o FCGM e as SGM para o pagamento das contragarantias por lote e semanalmente, em virtude do aumento significativo das garantias executadas. O remanescente é constituído, por valores especializados pela Sociedade relativos a juros de mora no âmbito dos acordos celebrados com as empresas mutualistas.

**4.11 PROVISÕES**

	2014	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	2015
<b>CORRECÇÃO VALORES ASSOCIADOS CREDITO VENCIDO</b>					
Crédito e Juros Vencidos	36 530 321,48	6 811 251,48	44 195,94	3 097 614,05	40 199 762,97
	36 530 321,48	6 811 251,48	44 195,94	3 097 614,05	40 199 762,97
<b>PROVISÕES PARA RISCOS GERAIS DE CREDITO</b>					
Aviso nº 3/95 B.P.	1 624 323,85	701 028,86	-	550 237,20	1 775 115,51
Plafonds	10 872,52	-	-	10 872,52	-
Outros	37 922,17	47 036,24	-	55 481,90	29 476,51
<b>PARA GARANTIAS</b>					
Económicas	13 643 129,21	4 732 206,81	-	6 663 319,83	11 712 016,19
Anticiclo	4 224 433,11	3 589 821,22	-	-	7 814 254,33
Outras	6 340,00	22 460,00	-	-	28 800,00
	19 547 020,86	9 092 553,13	-	7 279 911,45	21 359 662,54
	56 077 342,34	15 903 804,61	44 195,94	10 377 525,50	61 559 425,51

O quadro resumo das provisões reflete o aumento da carteira viva da Sociedade que se traduz num aumento das Provisões para Riscos Gerais de Crédito, associadas ao valor líquido de contragarantia de carteira, de 9,3% face ao exercício anterior. Paralelamente, o aumento da rubrica de Correções Associadas ao Crédito a Clientes está diretamente relacionado com a evolução da sinistralidade que se tem vindo a verificar ao longo dos anos.

A Lisgarante efetua ainda, com regularidade, a avaliação dos riscos relativos à sua carteira de garantias vivas, tendo em vista a constituição de provisões para riscos económicos em nível adequado.

No exercício de 2015 o valor das Provisões Económicas e Anti-ciclo na Lisgarante ascendem a 19,5 milhões de euros registando um aumento face ao ano anterior. Esta variação reflete a ponderação de diversos critérios de apreciação dos riscos económicos imputados a cada garantia viva da Sociedade, sobretudo a previsibilidade da ocorrência de sinistros e/ou situações de mora relativamente a cada garantia viva à data de dezembro de 2015.

Apesar de se ter verificado no exercício uma descida do nível de provisionamento económico o aumento da carteira viva e o conseqüente nível de provisionamento

económico e anti cíclico estimado para o exercício de 2015 (11%) justificam a variação combinada ocorrida.

Para fazer face a processos incompletos de compra e venda de ações entre mutualistas a Lisgarante assumiu o risco emergente da operação anulando assim o risco operacional inerente. Esta operação resultou na constituição de provisões no valor de 22,5 mil euros.

#### 4.12 CARGA FISCAL

	Ano 2015	Ano 2014
<b>IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)</b>		
Imposto corrente apurado no exercício	- 638 995,72	- 763 347,97
Pagamentos por conta	612 885,00	-
Pagamentos adicional por conta	32 632,69	-
Pagamento especial por conta	26 566,19	-
Retenções na fonte	-	81,69
	<b>33 088,16</b>	<b>- 763 266,28</b>

	Ano 2015	Ano 2014
<b>REPORTE FISCAL</b>		
Resultado antes de impostos (1)	680 874,54	3 188 567,87
Imposto corrente (2)	- 638 995,72	- 763 347,97
Imposto diferido (3)	401 389,95	- 633 413,39
Imposto sobre o rendimento do período (4)= (2)+(3)	- 237 605,77	- 1 396 761,36
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	34,90%	43,81%

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

**4.13 OUTROS PASSIVOS**

	2015	2014
<b>OUTROS PASSIVOS</b>		
Credores diversos	119 168,87	92 652,78
Fornecedores locação financeira	124 692,38	209 152,33
Outras exigibilidades	130 940,80	112 396,65
	<b>374 802,05</b>	<b>414 201,76</b>
<b>CONTAS DE REGULARIZAÇÃO</b>		
Encargos a pagar	526 577,42	370 894,54
Receitas com rendimento diferido	2 503 678,35	2 377 582,54
Outras contas de regularização	5 702 106,33	3 890 102,39
	<b>8 732 362,10</b>	<b>6 638 579,47</b>
	<b>9 107 164,15</b>	<b>7 052 781,23</b>

Nos Outros Passivos, a rubrica credores Diversos diz respeito às dívidas correntes a fornecedores.

O passivo financeiro da Sociedade corresponde às dívidas decorrentes dos contratos de locação financeira de imobilizado, relativo a instalações próprias com um valor atual de 124,7 mil euros e representa 0,15% do ativo líquido total da Sociedade (nota 4.7).

	Valor bruto	Reintegrações	Valor líquido
<b>ATIVOS TANGÍVEIS EM REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA</b>			
Imóveis	1 239 180,12	188 016,44	1 051 163,68
Equipamento	45 000,00	45 000,00	
	<b>1 284 180,12</b>	<b>233 016,44</b>	<b>1 051 163,68</b>

As outras exigibilidades refletem os valores a pagar ao Estado em relação a retenções de Imposto sobre o Rendimento, Imposto do Selo e Segurança Social do mês de dezembro, e apuramento do IVA respeitante aos meses de novembro e dezembro do exercício que finda.

As contas de regularizações incluídas nos outros passivos são constituídas, essencialmente, pelas Receitas com Rendimento Diferido, com o valor aproximado de 2,5 milhões euros (referentes ao diferimento das comissões de garantias antecipadas), e pela rubrica de Encargos a Pagar (referente à especialização dos subsídios de natal, férias e ao prémio de desempenho atribuído no 2º semestre de 2015 e a pagar em 2016).

O valor das Outras Contas de Regularização diz respeito essencialmente a juros de mora de acordos a faturar (1,4 milhões de euros), ao montante de ações próprias cujos contratos já foram devidamente assinados mas ainda não se verificou o fluxo financeiro associado à compra das ações próprias (497,4 mil euros), a valores recebidos junto das instituições bancárias pendentes de identificação (40,8 mil euros) e à percentagem que vai ser devolvida ao FCGM relativo a:

- Imóveis que a Sociedade recuperou e detém para venda, resultante de processos de dação em cumprimento ocorridos, em 2009 e 2014, no montante de 28 mil euros e 156,7 mil euros respetivamente (nota 4.6);
- Processo de reestruturação do passivo financeiro de um Grupo Empresarial (900,6 mil euros);
- Recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas (2,5 milhões de euros);
- Processo de subscrição de Unidades de Participação do Fundo de Reestruturação Empresarial (128,5 mil euros).

O forte crescimento desta rubrica face ao ano de 2014 é essencialmente explicado pela variação de 575,3 mil euros relativos aos juros de acordos a faturar em 2015 e 939,4 mil euros relativos às recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas, a devolver ao FCGM.

**4.14 CAPITAL PRÓPRIO**

	2014	Aumentos	Diminuições	2015
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>				
Capital Social	50 000 000,00	-	-	50 000 000,00
Ações Próprias	- 182 640,00	- 4 528 045,00	4 124 010,00	- 586 675,00
Reserva Legal	494 771,33	179 180,65	-	673 951,98
Reserva Reavaliação	- 214,17	- 203,28	-	- 417,45
Reserva Aquisição Ações Próprias	-	182 640,00	-	182 640,00
Fundo Técnico Provisão	767 581,11	318 856,79	-	1 086 437,90
Resultados Transitados	- 242 888,67	1 111 129,07	-	868 240,40
Resultado Líquido do Exercício	1 791 806,51	443 268,77	- 1 791 806,51	443 268,77
	52 628 416,11	- 2 293 173,00	2 332 203,49	52 667 446,60

O Resultado Líquido do Exercício de 2014 foi aplicado tal como proposto pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, e aprovado, em Reserva Legal e Fundo Técnico de Provisão.

As ações próprias detidas pela Lisgarante encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos da Sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas ações encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

O movimento ocorrido nas ações próprias é como segue:

	Saldo do exercício anterior		Aumentos		Alienações		Saldo 2015	
	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor
<b>AÇÕES PRÓPRIAS</b>								
Ações Próprias	182 640,00	182 640,00	4 528 045,00	4 528 045,00	4 124 010,00	4 124 010,00	586 675	586 675,00

Em 2015, a Lei e os Estatutos da Sociedade permitiram dispor de um montante para a aquisição de ações próprias, aos acionistas beneficiários que lho solicitem, relativas às ações de que estes sejam titulares, nos termos previstos para o efeito.

Neste âmbito, até ao final do exercício, foram adquiridas 4 528 045 ações, no montante de 4 528 045 euros. Das ações adquiridas pela Sociedade foram alienadas, a acionistas promotores, ao valor nominal, 4 124 010 ações, pelo que a carteira de ações próprias no

final do ano é de 586 675 ações, no montante de 586 675 euros.

#### 4.15 RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

	2015	2014
<b>GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS</b>		
Garantias e Avals	797 623 052,71	773 977 430,90
Outros Passivos Eventuais	895 115,41	1 087 251,52
	<b>798 518 168,12</b>	<b>775 064 682,42</b>
<b>GARANTIAS RECEBIDAS</b>		
Contragarantias	620 111 502,09	611 545 046,21
Avalistas	2 160 816 104,79	2 040 509 197,37
Penhor Acções	40 548 782,35	36 898 771,35
Hipotecas	438 570 933,97	440 897 884,23
	<b>3 260 047 323,20</b>	<b>3 129 850 899,16</b>
<b>COMPROMISSOS</b>		
Revogáveis		
Irrevogáveis	37 637 978,01	37 364 661,10

Os compromissos assumidos por garantias e avals prestados referem-se, por um lado, à prestação de garantias de natureza financeira de 1º grau (garantias e avals) e, por outro lado, ao reconhecimento do valor dos *plafonds* não totalmente utilizados (outros passivos eventuais).

Importa referir que a Sociedade considera o reflexo contabilístico da redução/extinção das garantias no momento do seu vencimento. No entanto, as Entidades Beneficiárias dispõem, de acordo com os Protocolos em vigor, de um prazo adicional para a solicitação da respetiva garantia.

Do total dos Compromissos Irrevogáveis, o montante de 37 637 978,01 euros, refere-se a compromissos de recompra de ações relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela Sociedade, tendo estes opção de venda das ações nos termos do contrato e da Lei e Estatutos da Sociedade, de acordo com a lei e os estatutos da mesma. Nesta rubrica estão ainda incluídos 450,8 mil euros relativo ao depósito a prazo já mencionado na nota 4.4.

Na Instrução n.º 7/2006, que regula a comunicação da informação referente às responsabilidades por crédito concedido, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avals recebidos pelas instituições.

A Lisgarante considera contabilisticamente os valores referentes aos avals recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista seja chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva.

Poderá ainda constatar-se a situação de que o avalista chamado a assegurar o pagamento das prestações de crédito realize um acordo com a Sociedade para pagamento da dívida passando a responsabilidade do avalista de efetiva para renegociada.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento de, no caso de responsabilidades potenciais:

- 2 071 688 675,43 € de valores de operações avalizadas.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- 89 040 095,16 € de valores de operações avalizadas.

Por fim, no caso dos avalistas cuja responsabilidade é renegociada, foram contabilizados:

- 87 334,20 € de valores de operações avalizadas.

Nas rubricas extrapatrimoniais são igualmente relevados os acordos de renegociação de dívida celebrados com as PME no valor de 30,8 milhões de euros, dos quais cerca de 23,5 milhões de euros respeitam ao valor contragarantido pelo FCGM.

	2015	2014
CRÉDITO RENEGOCIADO		
Capital		
Lisgarante	6 808 505,91	4 353 500,84
FCGM	23 452 614,53	16 019 678,59
Juros	493 847,62	407 063,73
	<b>30 754 968,06</b>	<b>20 780 243,16</b>

**4.16 MARGEM FINANCEIRA**

	2015	2014
<b>JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES</b>		
Juros de outras aplicações em instituições de crédito	699,46	2 572,63
Juros de aplicações em instituições de crédito	595 387,25	1 123 596,77
Juros de mora	131 053,76	113 538,33
	<b>727 140,47</b>	<b>1 239 707,73</b>
<b>JUROS E ENCARGOS SIMILARES</b>		
Juros de credores e outros recursos	- 1 552,06	- 2 794,37
Outros		
	<b>- 1 552,06</b>	<b>- 2 794,37</b>
	<b>725 588,41</b>	<b>1 236 913,36</b>

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares apresenta uma diminuição face ao período homólogo de 2014, em virtude da diminuição acentuada das respetivas taxas de remuneração.

A rubrica de Juros Mora, no âmbito de acordos de regularização de dívida, registou um aumento de aproximadamente 17,5 mil euros face a 2014.

**4.17 RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES**

	2015	2014
<b>RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES</b>		
Por garantias prestadas	10 627 046,04	11 286 593,43
	<b>10 627 046,04</b>	<b>11 286 593,43</b>
<b>ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES</b>		
Por garantias recebidas	- 1 275 505,72	- 1 355 753,93
Por serviços bancários prestados	- 36 204,05	- 32 877,27
	<b>- 1 311 709,77</b>	<b>- 1 388 631,20</b>
	<b>9 315 336,27</b>	<b>9 897 962,23</b>

Os resultados de serviços e comissões evidenciam um decréscimo face a 2014 de cerca de

659,5 mil euros resultante de uma carteira viva média (janeiro a dezembro) e uma comissão média de garantia inferiores às registadas no ano anterior.

No mesmo sentido, os encargos de serviços e comissões registaram um decréscimo face a 2014 uma vez que a base de cálculo da comissão de contragarantia (média dos valores vivos de contragarantia do ano anterior) foi inferior face ao exercício anterior.

A rubrica de Serviços Bancários prestados registou um ligeiro aumento face ao ano anterior de 3,3 mil euros.

#### **4.18 OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO**

	2015	2014
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
CUSTOS		
Quotizações e donativos	25 000,00	27 000,00
Impostos	44 514,36	51 708,46
Outros	30 896,03	36 082,80
	100 410,39	114 791,26
PROVEITOS		
Prestação de serviços	302 942,75	252 481,42
Reembolso de despesas	59 931,46	75 562,78
Outros	48 093,98	28 153,45
	410 968,19	356 197,65
	310 557,80	241 406,39

Relativamente à rubrica Quotizações e Donativos, a Lisgarante, efetuou donativos no valor de 2 mil euros à APERCIM – Associação para Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Mafra, Crescer Ser, Fundação Bomfim, CESP, ASSP Pérola, CERCI Flor da Vida, Associação Coração Amarelo, Associação Mimar, Irmãs Hospitaleiras, AISA, Bombeiros Voluntários de Albufeira e ainda um donativo de 3 mil euros à Ajuda de Berço.

Ao nível dos custos, a rubrica de Impostos, no valor de 44,5 mil euros é composta pelo pagamento do imposto do selo, imposto único de circulação, imposto municipal sobre imóveis. A redução verificada face a 2014 é explicada pelo pagamento verificado no ano anterior do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, relacionado com a aquisição de dois lugares de garagem.

A contribuir para esta variação está também o fato da Sociedade deixar de contribuir para o fundo de resolução (criado através do Decreto-Lei n.º 31-A/2012 e que tem por objeto prestar apoio financeiro à aplicação das medidas de resolução que venham a ser adotadas pelo BdP).

A rubrica Outros custos com um valor de 30,9 mil euros diz respeito, essencialmente, a custos do exercício anterior.

Quanto aos proveitos, verificou-se um acréscimo de aproximadamente 50,5 mil euros na rubrica de Prestação de Serviços que engloba as comissões de análise, montagem e emissão de garantias.

A rubrica reembolso de despesas está relacionada com a devolução por parte dos clientes de valores suportados pela Sociedade relativos a despesas de *Outsourcing*.

A rubrica Outros proveitos com um valor de 48,1 mil euros comporta cerca de 18,4 mil euros relativos a proveitos de exercícios anteriores e o remanescente proveitos do exercício corrente.

#### **4.19 EFETIVOS**

	2015	2014
Administração	13	13
Quadros directivos e técnicos	76	68
Secretariado e administrativos	10	12

A Sociedade recorreu à contratação de funcionários em regime de trabalho temporário. No final do ano, eram dois os funcionários abrangidos por esta situação.

**4.20 CUSTOS COM PESSOAL**

	2015	2014
<b>ORGÃOS SOCIAIS</b>		
Conselho de Administração	25 760,00	25 977,00
Fiscal Único	15 375,00	15 375,00
Assembleia Geral	700,00	
Comissão Executiva	198 365,36	218 810,84
	<b>240 200,36</b>	<b>260 162,84</b>
<b>COLABORADORES</b>		
Remunerações	1 952 214,89	1 488 385,01
<b>ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS</b>	<b>489 407,63</b>	<b>382 672,52</b>
<b>OUTROS</b>	<b>86 626,79</b>	<b>78 477,41</b>
	<b>2 768 449,67</b>	<b>2 209 697,78</b>

No ano de 2015 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Nos termos do determinado na última reunião da Comissão de Vencimentos, são remunerados o Presidente e os Administradores Executivos que dediquem um tempo à Sociedade superior a 10% do "equivalente ao tempo integral-ETI". Estão nesta situação o Presidente da Comissão Executiva.

Os demais membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes, não existindo remunerações fixas permanentes atribuídas.

Historicamente não se verificou, nem verifica, a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

**Remunerações atribuídas aos órgãos de Administração e de Fiscalização**

Quanto ao Conselho de Administração,

- Senhas de Presença:

	<u>Conselho de Administração</u>	<u>Comissão Executiva</u>
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	€ 3 444,00	€ 0,00
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	€ 3 013,50	€ 17 650,50
SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.	€ 2 152,50	€ 0,00
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco	€ 2 800,00	€ 0,00
José Carlos Gomes Leandro	€ 1 400,00	€ 0,00
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda	€ 2 800,00	€ 16 800,00
Pedro Jorge Farólio Ferreira Louceiro	€ 2 450,00	€ 14 700,00
Vitor Manuel Carvalho Madureira	€ 1 400,00	€ 5 950,00
João Gabriel Nicolau Romão	€ 2 800,00	€ 16 800,00
Norma Joana Pinto Furtado	€ 1 400,00	€ 0,00
Luís Filipe dos Santos Costa	€ 2 100,00	€ 0,00

- Remunerações:

Nuno Filipe Gomes Cavaco Henriques	€ 126 464,86
------------------------------------	--------------

Quanto ao Fiscal Único,

- Remunerações:

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. (1)	€ 15 375,00
--	-------------

(1) Honorários totais faturados durante o exercício de 2015 pela sociedade de revisores oficiais de contas relativamente à revisão legal das contas.

**Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade:**

	N.º Colaboradores	Remunerações
Direção Comercial <sup>(1)</sup>	35	773 113,24
Direção de Operações <sup>(2)</sup>	30	439 408,87
Direção de Risco <sup>(3)</sup>	19	357 622,65
Controlo Interno	2	27 950,00
Atividades de Suporte	6	25 716,84
Secretariado <sup>(4)</sup>	4	46 512,41
<b>Total</b>	<b>96</b>	<b>1 670 324,01</b>

Inclui a remuneração auferida por colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade:

(1) Dois colaboradores

(2) Cinco colaboradores

(3) Dois colaboradores

(4) Um colaborador

**4.21 GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS**

	2015	2014
FORNECIMENTOS	99 951,22	132 838,90
SERVIÇOS	99 951,22	132 838,90
Rendas e alugueres	162 195,84	131 467,18
Comunicações	140 491,84	139 444,63
Deslocações, estadias e representação	77 525,79	56 840,30
Publicidade e edição de publicidade	28 347,81	49 066,39
Conservação e reparação	12 919,38	20 358,63
Encargos com formação de pessoal	40 824,10	30 361,28
Seguros	15 290,87	14 996,38
Serviços especializados	367 926,54	388 114,52
Outros fornecimentos de serviços	354 916,05	249 138,34
	1 200 438,22	1 079 787,65
	1 300 389,44	1 212 626,55

Os Gastos Gerais Administrativos registaram uma variação no valor de 87,8 mil euros o

que corresponde a um crescimento de 7,2% face ao ano de 2014.

A rubrica Outros Fornecimentos de Serviços inclui cerca de 122,1 mil euros relativo a serviços de *backoffice* prestados pela SPGM.

#### **4.22 PARTES RELACIONADAS**

	Back Office
Custos	
Prestação Serviços	
SPGM - Sociedade Investimento, S.A.	122 139,00
	122 139,00

Nesta data, encontra-se em dívida o montante de 10,6 mil euros relativos a serviços de *Back Office*.

#### **4.23 OUTRAS INFORMAÇÕES**

A Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

#### **4.24 ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO**

Após a data do Balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Américo André Março  
António Carlos de Miranda Gaspar  
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco  
Francisco José dos Santos Silva  
João Gabriel Nicolau Romão  
José Carlos Gomes Leandro  
Luís Filipe dos Santos Costa  
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda  
Norma Joana Pinto Rodrigues Homem Furtado  
Nuno Filipe Gomes Cavaco Henriques  
Pedro Jorge Farólio Ferreira Louceiro

**O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS**

José Hilário Campos Ferreira - TOC nº 170

## **Anexo**

### **Artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais**

Em 31 de dezembro de 2015, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais da Sociedade detinha qualquer participação de capital na Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social da Lisgarante:

• S.P.G.M. – Sociedade de Investimento, S.A.	5 257 189 ações
• Turismo de Portugal, I.P.	2 376 920 ações
• IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação	1 919 650 ações
• Banco Comercial Português, S.A.	478 860 ações
• Banco Santander Totta, S.A.	474 759 ações
• Novo Banco, S.A.	381 344 ações
• Associação Industrial Portuguesa	225 000 ações
• Caixa Geral de Depósitos, S.A.	123 590 ações
• Banco BPI, S.A.	18 075 ações
• Associação de Hotéis e Emp. Turísticos do Algarve	4 200 ações

### **Artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais**

Em 31 de dezembro de 2015, o seguinte acionista tem uma participação no Capital Social da Sociedade superior a 10%.

• S.P.G.M. – Sociedade de Investimento, S.A.	10,51%
--	--------

### **Acionistas Promotores**

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:

<b>Acionistas Promotores</b>	<b>N.º Acções</b>	<b>%</b>
S.P.G.M. - Sociedade de Investimento, S.A.	5 257 189	10,51%
Turismo de Portugal, IP	2 376 920	4,75%
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	1 919 650	3,84%
Banco Comercial Português, S.A.	478 860	0,96%
Banco Santander Totta, S.A.	474 759	0,95%
Novo Banco, S.A.	381 344	0,76%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	123 590	0,25%
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	100 000	0,20%
Banco BPI, S.A.	18 075	0,04%
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	5 780	0,01%
Caixa Económica Montepio Geral	790	0,00%
Banif - Banco Internacional do Funchal, SA.	500	0,00%
<b>Total Acionistas Promotores</b>	<b>11 137 457</b>	<b>22,27%</b>

A posição reportada está conforme informação recolhida na Interbolsa a 31 de dezembro de 2015.

#### **IV. Relatório de Governo Societário**

O presente relatório sobre o Governo Societário, relativo ao exercício de 2015, dá cumprimento do dever de informação e transparência, em conformidade com a lei e regulamentação em vigor.

##### ***Missão, Objetivos e Políticas***

A Lisgarante, é uma Instituição privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das micro, pequenas e médias empresas (PME), mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

Tendo em conta o papel relevante assumido pelas PME na estrutura económica e empresarial portuguesa e as dificuldades encontradas no acesso ao crédito, nomeadamente no que se refere a condições de custo, prazo e garantias prestadas, torna-se necessário permitir que o acesso das PME ao financiamento seja feito em condições em que a sua dimensão seja menos relevante.

As Sociedades de Garantia Mútua têm por finalidade atuar junto das micro, pequenas e médias empresas, através da prestação de garantias, sendo um dos seus objetivos permitir que a dimensão dessas empresas possa ser menos relevante como fator a considerar na obtenção de crédito.

Esta finalidade é prosseguida pela Lisgarante através da realização de operações financeiras, emissão de garantias e prestação de serviços conexos, em benefício das PME, suas acionistas, os designados mutualistas, tendo em vista promover e facilitar o seu acesso ao financiamento, junto do sistema financeiro e do mercado de capitais.

A intervenção nos próprios financiamentos, garantindo uma parte, permite a diminuição dos colaterais a prestar pelas empresas e pelos seus promotores, a melhoria das condições de custo e prazo e o aumento da capacidade de endividamento das empresas. A prestação de outras garantias, normalmente solicitadas às empresas no decurso da sua atividade corrente, e usualmente prestadas pelos bancos, permite também libertar *plafonds* para a obtenção de crédito.

**Factos Relevantes**

Por carta remetida ao fiscal único, o Exmo. Sr. Dr. José Fernando Figueiredo, Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva, manteve a suspensão temporária das suas funções enquanto Administrador da Sociedade, solicitação que foi aceite à data de 30 de dezembro de 2014.

**Regulamentos Internos e Externos**

A sociedade encontra-se sujeita ao regime jurídico das Sociedades de Garantia Mútua, definido pelo Decreto-Lei n.º 211/1998, de 16 de julho, e disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua versão republicada pelo Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro.

Assim, encontrando-se sujeita à supervisão do Banco de Portugal, a sociedade observa todos os normativos emanados por esta entidade que lhe sejam aplicáveis.

Na organização interna da sociedade, e para além dos Estatutos, são observados os seguintes documentos fundamentais:

- a. Regulamento de Concessão de Garantias;
- b. Código de Conduta;
- c. Plano Estratégico;
- d. Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias;
- e. Manual de Sindicação.

A estrutura do normativo interno a considerar é a seguinte:

- a. Regulamentos;
- b. Manual de Procedimentos;
- c. Manual de Relacionamento;
- d. Regras de Funcionamento;
- e. Preçário;
- f. Fichas de Produto;
- g. Ordens de Serviço;
- h. Instruções;
- i. Circulares.

### **Estrutura Acionista**

A 31 de dezembro de 2015, 77,73% do capital estava na posse de Acionistas Beneficiários, enquanto 22,27% do capital pertencia à classe dos Acionistas Promotores.

Nome	Acções	%	Votos
SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.	5 257 189	10,51%	52 572
Turismo de Portugal, IP	2 376 920	4,75%	23 769
IAPMEI - AGÊNCIA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO	1 919 650	3,84%	19 197
Banco Comercial Português, S.A.	478 860	0,96%	4 789
Banco Santander Totta, S.A.	474 759	0,95%	4 748
NOVO BANCO S.A.	381 344	0,76%	3 813
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	123 590	0,25%	1 236
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	100 000	0,20%	1 000
Banco BPI, S.A.	18 075	0,04%	181
<b>Acionistas promotores</b>	<b>11 130 387</b>	<b>22,26%</b>	<b>111 304</b>
NORGARANTE - SOCIEDADE DE GARANTIA MUTUA, S.A.	5 780	0,01%	58
Caixa Económica Montepio Geral	790	0,00%	8
BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, SA.	500	0,00%	5
<b>Total accionistas promotores</b>	<b>11 137 457</b>	<b>22,27%</b>	<b>111 375</b>
<b>Acionistas beneficiários (21 722 Mutualistas Convertidos)</b>	<b>38 862 543</b>	<b>77,73%</b>	<b>388 585</b>
<b>Capital Social Lisgarante</b>	<b>50 000 000</b>	<b>100,00%</b>	<b>499 960</b>

### **Acionistas com Direitos Especiais**

A SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., na qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo, tem o direito de designar um representante no Conselho de Administração da sociedade, quando detenha uma participação correspondente a, pelo menos, 10% do capital social, conforme previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 211/1998, de 16 de julho.

### **Restrições ao Direito de Voto**

De acordo com os estatutos tem direito de voto, o acionista titular de, pelo menos, cem ações inscritas em seu nome em conta de registo de valores mobiliários aberta junto de intermediário financeiro ou junto do emitente, até quinze dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral, ou, tratando-se de ações tituladas, averbadas em seu nome.

A cada cem ações corresponde um voto mas, não serão contados os votos:

- Emitidos por um só acionista, por si próprio ou em representação de outrem, que excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital

social;

- b) Emitidos por um só acionista nos termos da alínea anterior, e ainda os votos emitidos pelas entidades que com esse acionista se encontram em qualquer das relações previstas no artigo 13.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, ou de normal legal que o venha a substituir, e que, somados, excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- c) Emitidos por acionistas promotores, na parte relativa à quantidade de ações dadas em penhor a favor da sociedade no âmbito de operações de garantia de carteira emitidas por esta.

Para o caso de ocorrer a situação prevista nas alíneas b) e c), a redução dos votos de cada uma das entidades far-se-á proporcionalmente ao número de votos de que cada uma delas disporia se não existisse regra que determinasse tal redução.

Em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho, os acionistas promotores, no seu conjunto, não poderão dispor de direitos de voto que excedam cinquenta por cento dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social.

Verificando-se, em qualquer assembleia geral, que a totalidade das ações inscritas ou averbadas a favor dos acionistas promotores quinze dias antes da data da reunião da Assembleia Geral lhes atribuem direitos de voto que, observadas as regras anteriormente descritas, excedem a percentagem anteriormente referida, os correspondentes direitos de voto serão reduzidos proporcionalmente, de tal modo que à totalidade das ações dos acionistas beneficiários correspondam cinquenta por cento, ou vinte e cinco por cento, dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social, de harmonia com o disposto no referido artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98.

### ***Modelo de Governo***

#### ***Assembleia Geral***

A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito de voto.

Os acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral.

Os acionistas com direito de voto poderão fazer se representar por quem para o efeito

designarem, devendo indicar o respetivo representante por carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às dezoito horas do quinto dia útil anterior ao designado para a reunião da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa poderá, contudo, admitir a participação na Assembleia, de representantes não indicados dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da Assembleia.

### **Mesa da Assembleia Geral**

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral e que poderão não ser acionistas.

### **Reuniões da Assembleia Geral**

Ao presidente da Mesa compete convocar a Assembleia Geral para reunir no primeiro trimestre de cada ano a fim de deliberar sobre as matérias que sejam, por lei, objeto da Assembleia Geral anual e, ainda, para tratar de quaisquer assuntos de interesse para a sociedade sobre que lhe seja lícito deliberar.

O presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Fiscal Único ou por acionistas titulares de um número de ações correspondentes ao mínimo imposto por lei imperativa ou, na falta de tal mínimo, a dez por cento do capital social, e que assim lho requeiram em carta com assinaturas reconhecidas nos termos legais ou certificadas pela sociedade, em que se indiquem, com precisão, os assuntos a tratar e as razões da necessidade de reunir a Assembleia Geral.

Os acionistas que, preenchendo os requisitos acima referidos, pretendam fazer incluir assuntos na ordem do dia de uma Assembleia Geral já convocada, deverão fazê-lo, nos cinco dias seguintes à última publicação da respetiva convocatória, mediante carta dirigida ao presidente da Mesa a qual observará, na forma e no fundo, as exigências acima referidas.

### **Quórum**

A Assembleia Geral poderá reunir, em primeira convocação, qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados, salvo se as matérias objeto de deliberação respeitarem a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada sem a especificar, casos em que a Assembleia Geral só pode reunir e deliberar se estiverem presentes ou

representados acionistas titulares de ações representativas de pelo menos um terço do capital social.

Em segunda convocação, a Assembleia poderá deliberar qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados e o número de ações de que forem titulares.

Na convocatória de qualquer reunião da Assembleia Geral poderá logo ser fixada uma segunda data de reunião para o caso de a Assembleia não se poder reunir na primeira data marcada por falta de quórum, mas entre as duas datas deverá mediar, pelo menos, o prazo de quinze dias.

### **Maioria Deliberativa**

Sem prejuízo dos casos em que a lei ou os estatutos exijam uma maioria qualificada, a Assembleia Geral delibera por maioria dos votos emitidos.

As deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução de sociedade ou outros assuntos para os quais a Lei exija maioria qualificada, sem especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a Assembleia Geral reúna em primeira ou segunda convocação.

### **Conselho de Administração**

O Conselho de Administração é composto por um presidente e um número par de vogais, no mínimo de dois e no máximo de doze, eleitos, nessas qualidades, pela Assembleia Geral.

Sendo eleita uma pessoa coletiva, a ela caberá nomear uma pessoa singular para exercer o cargo em nome próprio, e bem assim substituí-la em caso de impedimento definitivo, de renúncia ou de destituição.

Na falta ou impedimento definitivos de qualquer Administrador, proceder-se-á à cooptação de um substituto. O mandato do novo Administrador terminará no fim do período para o qual o Administrador substituído tinha sido eleito.

Compete ao Conselho de Administração prosseguir os interesses gerais da sociedade e assegurar a gestão dos seus negócios com vista à prossecução do objeto social, representando a sociedade perante terceiros.

Compete em especial ao Conselho de Administração:

- a. Definir as orientações estratégicas da sociedade e aprovar os planos de atividade da sociedade, bem como os correspondentes orçamentos e seus relatórios periódicos de execução;
- b. Elaborar o projeto de regulamento sobre a concessão de garantias aos acionistas beneficiários;
- c. Deliberar sobre a prestação de garantias e sobre a subscrição de obrigações e de outros títulos de dívida negociáveis;
- d. Deliberar sobre a participação na colocação de ações, obrigações e outros títulos de dívida negociáveis,
- e. Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, nomeadamente relativos a participações sociais, bens móveis e imóveis e prestar o consentimento à transmissão das ações da sociedade;
- f. Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente; podendo confessar, desistir ou transigir em qualquer litígio e comprometer-se em arbitragens;
- g. Proceder, por cooptação, à substituição dos Administradores que faltem definitivamente, durando o mandato dos cooptados até ao termo do período para o qual os Administradores substituídos tenham sido eleitos, sem prejuízo da ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte;
- h. Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- i. Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

### **Reuniões do Conselho de Administração**

O Conselho de Administração reunirá bimestralmente e sempre que convocado pelo seu presidente ou por dois administradores. As reuniões serão convocadas por comunicação escrita, com a antecedência mínima de três dias.

O Conselho de Administração não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada mais de metade dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, cabendo ao presidente voto de qualidade.

Qualquer administrador poderá fazer-se representar por outro administrador mediante

carta dirigida ao presidente, mas cada carta mandadeira é apenas válida para uma reunião.

As reuniões do conselho podem realizar-se através de meios telemáticos, se a sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

### **Comissão Executiva**

A Comissão Executiva é composta por três, cinco ou sete membros competindo-lhe:

- ✓ Assegurar a gestão corrente da sociedade e a representação social, nos termos estatutários;
- ✓ Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, confessar e transigir em quaisquer litígios e comprometer-se em arbitragens;
- ✓ Estabelecer a organização interna da empresa e as suas normas de funcionamento, incluindo o que se refere ao pessoal e à sua remuneração;
- ✓ Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- ✓ Acompanhar e assegurar a execução do plano anual de atividades e respetivo orçamento;
- ✓ Obter e contratar recursos financeiros, até ao limite do capital social realizado e aplicar recursos financeiros;
- ✓ Decidir sobre a contratação de recursos humanos e assegurar a gestão desses mesmos recursos;
- ✓ Decidir sobre a realização de investimentos e despesas não orçamentadas, até ao montante de 75 mil euros;
- ✓ Deliberar sobre as aquisições e alienações de imóveis e outros ativos recebidos em garantia pela sociedade, no exercício da sua atividade;
- ✓ Decidir sobre todas operações de garantia, com exceção das garantias de carteira, e procurar negócios que materializem os objetivos estabelecidos pelo Conselho de Administração e bem assim decidir sobre as eventuais alterações de condições e reestruturações, sobre acordos de regularização de dívidas e perdões no âmbito de processos de recuperação, com respeito pelo plano de atividades e orçamento da

sociedade, pelo respetivo código de conduta e normas deontológicas, pelo Regulamento de Concessão de Garantias e respetivas Normas Internas de Aplicação.

- ✓ Decidir sobre a delegação de parte dos seus poderes de gestão corrente num ou mais administradores, membros da Comissão Executiva, ou em procuradores da sociedade, em especial no sentido de assegurar o funcionamento descentralizado das unidades operacionais e/ou no âmbito da necessária descentralização e otimização dos processos de decisão de crédito, respeitados sempre os princípios internos e regulamentares em matéria de risco, nomeadamente o “princípio dos quatro-olhos”, e sem prejuízo dos poderes de coordenação geral atribuídos ao presidente e da obrigação de controlo pela Comissão Executiva dos poderes eventualmente delegados, sendo que no caso da delegação em procuradores a mesma carece de ratificação pelo Conselho de Administração.
- ✓ Em termos práticos, é responsabilidade da Comissão Executiva organizar os meios e dirigir a equipa da sociedade no sentido de captar, analisar e decidir a prestação de garantias que permitam às empresas, particularmente as pequenas e médias empresas e aos empreendedores e empresários individuais, mutualistas, e também aos estudantes do ensino superior e de pós-graduação, o acesso a crédito e outro tipo de garantias que lhes permitam desenvolver os seus projetos e atividades;
- ✓ Igualmente deve a Comissão Executiva assegurar que os riscos tomados são adequadamente avaliados e acompanhados, e bem assim cobertos com um volume de fundos próprios suficientes e disponíveis;
- ✓ Finalmente, compete à Comissão Executiva organizar os meios no sentido de assegurar um processo de recuperação do crédito vencido eficaz e atempado.

A Comissão Executiva reunirá pelo menos duas vezes por mês sob convocação do seu presidente e as suas deliberações serão consignadas em ata lavrada em livro próprio.

O Presidente da Comissão Executiva, que tem voto de qualidade, deve:

- a) Assegurar que seja prestada toda a informação aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva;
- b) Assegurar o cumprimento dos limites da delegação, da estratégia da sociedade e dos deveres de colaboração perante o Presidente do Conselho de Administração;

- c) Coordenar as atividades da Comissão Executiva, dirigindo as respetivas reuniões e velando pela execução das deliberações.

A Comissão Executiva funcionará, em princípio, segundo o definido para o Conselho de Administração, sem prejuízo das adaptações que o Conselho de Administração delibere introduzir a esse modo de funcionamento, nomeadamente, a Comissão Executiva apenas poderá deliberar quando estiver presente a maioria dos seus membros.

O Conselho de Administração poderá autorizar a Comissão Executiva a encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem de certas matérias e a delegar em um ou mais dos seus membros o exercício de alguns dos poderes que lhe sejam delegados.

### ***Fiscal Único***

A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Fiscal Único, que terá um suplente, sendo ambos revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. O Fiscal Único e o suplente serão eleitos pela Assembleia Geral.

### ***Comissão de Remunerações***

As remunerações dos membros eleitos dos órgãos sociais serão fixadas por uma Comissão de Remunerações composta por três acionistas, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral.

### ***Padrões de Ética e Conduta***

A atividade profissional dos membros dos órgãos sociais e dos colaboradores da sociedade rege-se por princípios de idoneidade profissional, integridade pessoal e do respeito pela independência, tanto dos interesses da sociedade e dos seus clientes, como entre os interesses pessoais dos seus colaboradores e os da sociedade.

A salvaguarda do absoluto respeito por todas as normas de natureza ética e deontológica está plasmada, entre outras normas internas, no código de conduta da sociedade, que os membros dos órgãos sociais e os colaboradores se comprometem a respeitar.

É assegurada aos Clientes igualdade de tratamento em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal e/ou contratual para proceder de forma distinta. Tal não colide com a prática de condições diferenciadas na realização de operações, depois de

ponderado o risco destas, a respetiva rendibilidade e/ou a rendibilidade do cliente.

A Lisgarante dispõe desde dezembro de 2009 de um Código de Conduta que se aplica a todos os colaboradores da sociedade, incluindo os membros do Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais.

### ***Prevenção de Conflito de Interesses***

Por forma a prevenir a existência de conflitos de interesses os membros dos órgãos sociais assumem o compromisso de dar conhecimento de qualquer interesse, direto ou indireto, que eles, algum dos seus familiares ou entidades a que profissionalmente se encontrem ligados, possam ter na empresa em relação à qual se considere a possibilidade de estabelecimento de relação comercial, não intervindo em decisões em que tenham os próprios ou seus familiares, interesse por conta própria ou por conta de terceiros.

Os colaboradores da sociedade assumem também o compromisso de comunicar o exercício de atividades profissionais, com vista a identificar eventuais conflitos de interesse relativamente à atividade em concreto ou à organização em que a mesma se insere, assegurando que aquelas atividades não interferem com as obrigações profissionais assumidas nem provoquem potenciais conflitos de interesse.

### ***Sigilo Profissional***

Nos contactos com os clientes, os membros dos órgãos sociais e os colaboradores da sociedade pautam a sua conduta pela máxima discrição e guardam segredo profissional sobre os serviços prestados aos seus clientes e factos ou informações relativos aos mesmos cujo conhecimento lhes advenha do desenvolvimento das respetivas atividades. O dever de sigilo profissional mantém-se mesmo quando termina o exercício das funções de membro de órgãos sociais ou de colaborador da sociedade.

### ***Prevenção de Branqueamento de Capitais***

A sociedade tem implementado políticas e procedimentos de prevenção e deteção de branqueamento de capitais, tendo transposto para o seu normativo interno toda a legislação nacional e internacional aplicável.

Compete ao Departamento de Compliance analisar as ocorrências, dar-lhes o seguimento apropriado e tomar as medidas adequadas no sentido de prevenir o envolvimento da

sociedade em operações relacionadas com o branqueamento de capitais.

Sem prejuízo do atrás disposto, os colaboradores da sociedade têm instruções para informar aquele departamento sobre todas as operações realizadas e/ou a realizar, que pela sua natureza, montante ou características, possam indiciar quaisquer atividades ilícitas. O Fiscal Único é informado das ocorrências e do seguimento que lhes foi dado.

### ***Princípios de Divulgação de Informação Financeira e Outros Fatos Relevantes***

A sociedade, através do seu Conselho de Administração assegura a existência e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz que, respeitando os princípios definidos no artigo 3.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, garante o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 2.º do mesmo Aviso, incluindo a adequação e eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e divulgação de informação financeira.

Sendo sujeita à Supervisão do Banco de Portugal, a sociedade efetua regularmente testes de esforço e analisa a adequabilidade dos seus fundos próprios para os riscos incorridos em cada momento, além de prestar informação, quer ao banco central, quer ao mercado, nomeadamente através da publicação no seu sítio da internet, do Relatório e Contas anual, Balanços trimestrais e Relatório de Disciplina de Mercado.

## V. Relatório e Parecer do Fiscal Único

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas



### RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Ex.mos Senhores Acionistas,

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à Vossa apreciação o relatório da nossa atividade e parecer sobre os documentos de prestação de contas e relatório apresentados pelo Conselho de Administração da LISGARANTE - SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A., referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2015.

Ao longo deste período, acompanhamos a atividade da Sociedade, verificando, com a extensão considerada aconselhável, os valores patrimoniais, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, bem como o cumprimento das normas legais e estatutárias.

Como habitualmente, o Conselho de Administração e os Serviços prestaram-nos com prontidão os esclarecimentos e informações que solicitámos.

Encerrado o período, analisámos o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço, as Demonstrações dos resultados por naturezas, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e de fluxos de caixa, e o correspondente Anexo.

Considerando que o Relatório de gestão, que contém uma proposta para aplicação dos resultados, explana, com suficiente clareza, a evolução dos negócios sociais e que as demonstrações financeiras refletem a correta situação patrimonial da Sociedade e os resultados das suas operações, somos de parecer que merecem ser aprovados pela Assembleia Geral:

- 1) O Relatório de gestão e as demonstrações financeiras acima, referentes ao período de 2015, apresentados pelo Conselho de Administração; e
- 2) A proposta de aplicação de resultados constante do mesmo Relatório.

Porto, 23 de março de 2016

O Fiscal Único

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.,  
representada por

  
(André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça, R.O.C. n.º 1530)

## VI. Certificação Legal de Contas

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas



### CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

#### INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da **LISGARANTE - SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de 83.134.273 euros e um total de capital próprio de 52.667.447 euros, incluindo um resultado líquido de 443.269 euros), as Demonstrações dos resultados, do rendimento integral, de alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa do período findo naquela data, e o correspondente Anexo.

#### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas (“NCA’s”) emitidas pelo Banco de Portugal, as quais têm como base a aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adotadas pela União Europeia, com exceção das matérias definidas nos Avisos n.º 1/2005, n.º 4/2005 e n.º 7/2008 do Banco de Portugal, que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado das suas operações, o rendimento integral, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

#### ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
  - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;

SANTOS CARVALHO &amp; ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas



- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
  - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
  - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

#### OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da **LISGARANTE - SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A.**, em 31 de dezembro de 2015, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, no período findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas, emitidas pelo Banco de Portugal.

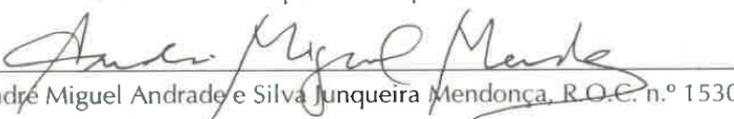
#### RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

8. É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do período.

Porto, 23 de março de 2016

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.,

representada por

  
(André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça, R.O.C. n.º 1530)

## VII. Relatório do Auditor Independente



Ernst & Young  
Audit & Associados - SROC, S.A.  
Avenida da República, 90-6º  
1600-206 Lisboa  
Portugal

Tel: +351 217 912 000  
Fax: +351 217 957 586  
www.ey.com

### Certificação das Contas

#### Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A., as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de 83.134.273,29 Euros e um total de capital próprio de 52.667.446,60 Euros, incluindo um resultado líquido de 443.268,77 Euros), as Demonstrações de Resultados, do Rendimento Integral, de Alterações do Capital Próprio e de Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data, e o Anexo.

#### Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

#### Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
  - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;



- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
  - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
  - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

#### Opinião

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira de Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., em 31 de dezembro de 2015, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas tal como definidas no Aviso nº 1/2005 do Banco de Portugal.

#### Relato sobre outros requisitos legais

8. É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 24 de março de 2016

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (nº 178)  
Representada por:

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto (ROC n.º 1230)